

ITAIPU BINACIONAL
PROCESSO SELETIVO EXTERNO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, DE NÍVEL TÉCNICO E DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL Nº 1011 – ITAIPU, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Versão atualizada

A Itaipu Binacional torna pública a realização de processo seletivo externo para o provimento de vagas e a constituição de cadastro de reserva em cargos de formação em nível superior, de nível técnico e de nível médio, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe).

1.1.1 O Cebbraspe é o detentor exclusivo do *Método Cespe* de realização de avaliações, certificações e seleções. Esse método está em constante evolução, sendo desenvolvido e aperfeiçoado a partir de pesquisas acadêmicas, algoritmos, processos estatísticos e de outras técnicas sofisticadas com o intuito de entregar resultados confiáveis, obtidos com inovação e alta qualidade técnica.

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes fases, todas de responsabilidade do Cebbraspe:

a) **1ª fase:** provas objetivas, para todos os cargos;

b) **2ª fase:** prova discursiva, apenas para o Cargo 2: Profissional de Nível Universitário Junior – Função: Advogado, para o Cargo 18: Profissional de Nível Universitário Junior – Função: Jornalista, para o Cargo 20: Profissional de Nível Universitário Junior – Função: Relações Públicas e para o Cargo 21: Profissional de Nível Universitário Junior – Função: Repórter Fotográfico;

c) **3ª fase:** teste de aptidão física, somente para o Cargo 31: Profissional de Nível Suporte I – Função: Agente de Segurança.

1.3 As provas objetivas, a prova discursiva e o teste de aptidão física (para o Cargo 31: Profissional de Nível Suporte I – Função: Agente de Segurança), para todos os candidatos, bem como a avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, serão realizados nas cidades de Curitiba/PR e Foz do Iguaçu/PR.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.4 Após a divulgação do resultado final no processo seletivo, haverá as seguintes etapas, todas de responsabilidade da Itaipu:

a) exames médicos, de caráter eliminatório, para todos os cargos/funções;

b) avaliação física, de caráter eliminatório, somente para os cargos de formação de nível técnico (cargos 23 a 29), cujos procedimentos estão descritos no **Anexo V** deste edital;

c) avaliação psicológica, de caráter eliminatório, somente para o Cargo 31: Profissional de Nível Suporte I – Função: Agente de Segurança;

1.4.1 As etapas sob responsabilidade da Itaipu serão realizadas somente na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

1.5 DO CONTRATO DE TRABALHO

1.5.1 O contrato de trabalho será regido pelo Tratado Internacional celebrado entre o Brasil e o Paraguai, de 26 de abril de 1973, e Anexos e, subsidiariamente, nas hipóteses previstas no referido Tratado, pela Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), além das normas internas e acordos coletivos de trabalho da Itaipu, vigentes na contratação.

1.6 DO PERÍODO PROBATÓRIO

1.6.1 O candidato aprovado no processo seletivo, convocado para integrar o quadro de empregados da Itaipu, passará por período probatório de dois anos de trabalho efetivo, passando por avaliações de desempenho periódicas.

1.6.2 Se atingidas as metas estabelecidas na série de avaliações, encerra-se o período probatório. Não atingidas as metas, o empregado será desligado nos termos da legislação trabalhista.

2 DOS CARGOS, JORNADA DE TRABALHO E BENEFÍCIOS

2.1 NÍVEL SUPERIOR

CARGO 1: PROFISSIONAL DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO JUNIOR – FUNÇÃO: ADMINISTRADOR

REQUISITOS: diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso superior (bacharelado), em Administração, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação; e registro no respectivo Conselho de Classe que permita o exercício da atividade no Estado do Paraná.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA E EXEMPLIFICATIVA DAS ATIVIDADES: sob supervisão, poderá atuar em várias áreas da empresa executando atividades inerentes a planejamento, organização, coordenação e controle em diferentes segmentos da Administração: recursos humanos, financeira, planejamento estratégico, materiais, compras, gestão ambiental, entre outros, e seus respectivos desdobramentos, bem como operando, acompanhando e fiscalizando contratos e convênios.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: não há exposição a agentes nocivos. Realizam as atividades em ambiente administrativo, demandando a necessidade de manutenção da postura na posição sentado, com possibilidade para realizar pausas e alternâncias da postura.

REMUNERAÇÃO: R\$ 7.674,10.

CARGO 2: PROFISSIONAL DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO JUNIOR – FUNÇÃO: ADVOGADO

REQUISITOS: diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso superior (bacharelado), em Direito, reconhecido pelo MEC, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação; e registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/PR).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA E EXEMPLIFICATIVA DAS ATIVIDADES: sob supervisão, poderá atuar no âmbito consultivo e contencioso, nas esferas judicial e administrativa, nas áreas de direito internacional, de energia, ambiental, civil, administrativo, trabalhista, tributário, entre outras. As atividades consistem, principalmente em: orientação jurídica às demais áreas da empresa; elaboração de pareceres, estudos e normas; elaboração de peças processuais; comparecimento a audiências e acompanhamento de julgamentos nos tribunais; participação em comissões, grupos de trabalhos e reuniões internas e externas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: não há exposição a agentes nocivos. Realizam as atividades em ambiente administrativo, demandando a necessidade de manutenção da postura na posição sentado, com possibilidade para realizar pausas e alternâncias da postura.

REMUNERAÇÃO: R\$ 8.902,45.

CARGO 3: PROFISSIONAL DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO JUNIOR – FUNÇÃO: ANALISTA DE SISTEMAS

REQUISITOS: diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso superior em Computação ou Informática, reconhecido pelo MEC, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação; e registro no respectivo Conselho de Classe que permita o exercício da atividade no Estado do Paraná, caso existente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA E EXEMPLIFICATIVA DAS ATIVIDADES: sob supervisão, poderá executar atividades de análise e levantamento de necessidades de processos de negócio; elaborar propostas, análise, especificação de necessidades e requisitos de soluções de *software*; elaborar *design*, protótipos de interface, programação, testes, implantação e documentação de soluções de *software*; fazer modelagem de dados, definição de

arquitetura lógica e física de soluções de *software*; apoiar o gerenciamento de projetos de desenvolvimento e implantação de soluções de *software*; fazer manutenção, sustentação e medição de soluções de *software*; definir metodologias de desenvolvimento de soluções de *software*; planejar, organizar, conduzir, acompanhar e controlar portfólio de projetos, orçamentação, planejamento e controle de projetos; analisar, organizar, conduzir, acompanhar e controlar os contratos de fornecimento de equipamentos, materiais e serviços.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: não há exposição a agentes nocivos. Realizam as atividades em ambiente administrativo, demandando a necessidade de manutenção da postura na posição sentado, com possibilidade para realizar pausas e alternâncias da postura.

REMUNERAÇÃO: R\$ 7.674,10.

CARGO 4: PROFISSIONAL DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO JUNIOR – FUNÇÃO: ANALISTA DE SUPORTE

REQUISITOS: diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso superior em Computação ou Informática, reconhecido pelo MEC, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, e registro no respectivo Conselho de Classe que permita o exercício da atividade no Estado do Paraná, caso existente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA E EXEMPLIFICATIVA DAS ATIVIDADES: sob supervisão, poderá realizar tarefas de suporte aos órgãos da empresa quanto a: sistemas operacionais, *software* de base, tais como: servidores de aplicação, *middlewares*, Sistema Gerenciador de banco de dados (SGBD) e configuração de *hardware* referente aos equipamentos computacionais da empresa; executar tarefas de manutenção de *hardware* e de *software* de base; identificar, avaliar e definir soluções de *hardware* e *software* para a plataforma central de armazenamento e processamento da empresa; colaborar na especificação e implementação da arquitetura de soluções relacionadas a *software* de base; elaborar os indicadores para controle do ambiente tecnológico (disponibilidade, desempenho, segurança, dentre outros); planejar, organizar, conduzir, acompanhar e controlar portfólio de projetos, orçamentação, planejamento e controle de projetos; analisar, organizar, conduzir, acompanhar e controlar os contratos de fornecimento de equipamentos, materiais e serviços.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: não há exposição a agentes nocivos. Realizam as atividades em ambiente administrativo, demandando a necessidade de manutenção da postura na posição sentado, com possibilidade para realizar pausas e alternâncias da postura.

REMUNERAÇÃO: R\$ 7.674,10.

CARGO 5: PROFISSIONAL DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO JUNIOR – FUNÇÃO: ARQUITETO

REQUISITOS: diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso superior (bacharelado) em Arquitetura e Urbanismo, reconhecido pelo MEC, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação; e registro no respectivo Conselho de Classe que permita o exercício da atividade no Estado do Paraná.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA E EXEMPLIFICATIVA DAS ATIVIDADES: sob supervisão, poderá elaborar projetos; dar suporte técnico na área de arquitetura, paisagismo e urbanismo na Área Industrial e demais áreas quando solicitado; elaborar caderno de encargos para contratação de serviços de projetos e obras; planejar, organizar, elaborar, conduzir, acompanhar e controlar os contratos e convênios de projetos e obras.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: há exposição a ruído contínuo e à radiação ultravioleta quando em atividades de fiscalização de obras e inspeções em campo. Realizam trabalhos em altura, em espaço confinado, bem como estão expostos a riscos elétricos. Determinadas atividades são realizadas em locais de difícil acesso, com espaço reduzido, tendo a necessidade de subir e descer grandes lances de escada, em alguns casos tipo marinho.

REMUNERAÇÃO: R\$ 7.674,10 (acrescido de eventual diferença para o piso salarial dos profissionais de Arquitetura e Urbanismo vigente na data de contratação).

(Retificado por meio do Edital nº 1011 – Itaipu, de 6 de novembro de 2023, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concurso/itaipu_23).

CARGO 6: PROFISSIONAL DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO JUNIOR – FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

REQUISITOS: diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso superior (bacharelado), em Serviço Social, reconhecido pelo MEC, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação; e registro no respectivo Conselho de Classe que permita o exercício da atividade no Estado do Paraná.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA E EXEMPLIFICATIVA DAS ATIVIDADES: sob supervisão, poderá planejar, coordenar e acompanhar ações/programas e projetos do âmbito do serviço social relacionados aos programas institucionais de saúde (saúde mental, dependência química, gestão de crônicos, atenção primária à saúde), educação, segurança e sociais; prestar subsídios técnicos à gestão do plano de saúde, auxiliando na tomada de decisões, para demandas sociais e familiares dos beneficiários; atuar e(ou) coordenar programas e ações socioeducativas e de qualidade de vida; organizar e executar o acompanhamento e apoiar a gestão dos empregados afastados por doença ou acidente de trabalho; orientar e acompanhar pessoas com dificuldades ou capacidade reduzida de trabalho e(ou) com saúde comprometida, visando readaptação funcional; atender empregados e famílias em situações marcadas pelas vulnerabilidades sociais (doença, conflitos familiares, violência, acidentes, falecimento e outros); apoiar gestores e empregados nas situações de absenteísmo, baixo rendimento/produtividade e conflitos no trabalho; atuar nas atividades de preparação de empregados para a aposentadoria; ministrar apresentações, palestras e cursos de treinamento para empregados e familiares na matéria do serviço social; assessorar aos gestores na matéria do serviço social do trabalho; apoiar a gestão dos programas de adolescentes aprendizes e estágio; realizar articulação com a rede prestadora de serviços de saúde, por meio de visitas institucionais e hospitalares, no que compete ao serviço social; emitir pareceres técnicos para embasar a tomada de decisão pela gestão nos processos de encaminhamento médico externo, complementação salarial, atendimento domiciliar e outros benefícios em saúde.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: não há exposição a agentes nocivos. Realizam as atividades em ambiente administrativo, demandando a necessidade de manutenção da postura na posição sentado, com possibilidade para realizar pausas e alternâncias da postura. Realizam deslocamentos eventuais para visitas domiciliares, institucionais e hospitalares.

REMUNERAÇÃO: R\$ 7.674,10.

CARGO 7: PROFISSIONAL DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO JUNIOR – FUNÇÃO: BIÓLOGO

REQUISITOS: diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso superior em Ciências Biológicas (bacharelado ou licenciatura), Biologia (bacharelado ou licenciatura), História Natural ou Ciências (licenciatura) com habilitação em Biologia, reconhecido pelo MEC, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação; registro no respectivo Conselho de Classe que permita o exercício da atividade no Estado do Paraná, caso existente; Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria “B”, válida; e disponibilidade para viagens.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA E EXEMPLIFICATIVA DAS ATIVIDADES: sob supervisão, poderá desenvolver e supervisionar pesquisas na área de Biologia, atuar na gestão ambiental e gestão de bancos de germoplasma e de coleções biológicas; realizar diagnóstico, controle e monitoramento ambiental, inventários de flora nativa, de fauna silvestre e ictiofauna, **manejo e reprodução *ex situ* de espécies da fauna silvestre e ictiofauna com finalidade de conservação da biodiversidade**; propor ações de planejamento e gestão de áreas protegidas e recursos hídricos; fornecer informações técnico-científicas para subsidiar ações e executar atividades de educação ambiental; coletar, operar e analisar dados, elaborando relatórios, pareceres e laudos ambientais; **atuar nos processos de exportação/importação de espécies da fauna silvestre de interesse para a empresa**; acompanhar convênios e contratos (planejamento, programação de atividades, fiscalização e controle físico e financeiro das atividades executadas e previstas); produzir especificações técnicas e orçamentação para aquisição de bens/materiais e equipamentos para área de atuação; atuar em Conselho

de Bioética e atividades de saúde pública e vigilância ambiental; **quando necessário assumir a responsabilidade técnica de atividades correlatas a função**, desenvolver e(ou) supervisionar pesquisas em conservação da biodiversidade; elaborar e organizar, dentro das atribuições do cargo, documentos necessários aos processos administrativos formais da Itaipu. Eventualmente, envolve trabalho aos sábados, domingos e feriados.

(Retificado por meio do Edital nº 1011 – Itaipu, de 6 de novembro de 2023 e pelo Edital nº 1011 – Itaipu, de 27 de novembro de 2023, disponíveis no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concurso/itaipu_23).

CONDIÇÕES DE TRABALHO: há exposição a agentes químicos, quando em análise de amostras ambientais, e à radiação ultravioleta, quando em atividades realizadas a céu aberto. Determinadas atividades demandam posturas ergonômicas desfavoráveis, tais como permanecer agachado, caminhadas em terrenos irregulares **como áreas de floresta e reflorestamento em borda de** reservatório. Realizam, ainda, atividades contínuas de condução de veículos e de embarcações e estão expostos a animais peçonhentos em atividades de campo.

(Retificado por meio do Edital nº 1011 – Itaipu, de 6 de novembro de 2023, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concurso/itaipu_23).

REMUNERAÇÃO: R\$ 7.674,10.

CARGO 8: PROFISSIONAL DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO JUNIOR – FUNÇÃO: CONTADOR

REQUISITOS: diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso superior (bacharelado), em Ciências Contábeis; e registro no respectivo Conselho de Classe que permita o exercício da atividade no Estado do Paraná.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA E EXEMPLIFICATIVA DAS ATIVIDADES: sob supervisão, poderá atuar em várias áreas da empresa efetuando análise de custos; analisar e conciliar as contas patrimoniais; elaborar reconciliações bancárias; elaborar relatórios financeiros, gerenciais e contábeis; fazer trabalhos de auditoria; elaborar pareceres e estudos; elaborar procedimentos e normas; fazer atividades inerentes a análise, planejamento, organização, coordenação e controle orçamentário e financeiro, bem como de contratos; fazer assessoria financeira em geral; fazer análises fiscais e tributárias.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: não há exposição a agentes nocivos. Realizam as atividades em ambiente administrativo, demandando a necessidade de manutenção da postura na posição sentado, com possibilidade para realizar pausas e alternâncias da postura.

REMUNERAÇÃO: R\$ 7.674,10.

CARGO 9: PROFISSIONAL DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO JUNIOR – FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL

REQUISITOS: diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso superior (bacharelado) em Engenharia Civil, reconhecido pelo MEC, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação; e registro no respectivo Conselho de Classe que permita o exercício da atividade no Estado do Paraná.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA E EXEMPLIFICATIVA DAS ATIVIDADES: sob supervisão, poderá atuar em várias áreas da empresa em atividades de elaboração e acompanhamento de projetos de engenharia civil; elaborar cálculo estrutural; emitir pareceres técnicos e memórias de cálculo; fiscalizar obras civis; elaborar especificações técnicas, normas de medição, cronogramas, cálculo de quantidades e orçamentos; elaborar e analisar croquis; participar de outras atividades inerentes ao cargo; auxiliar nas atividades de gerenciamento de portfólio de projetos, orçamentação, planejamento e controle de projetos; analisar, planejar, organizar, conduzir, acompanhar e controlar contratos de serviços e convênios.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: há exposição a ruído contínuo e à radiação ultravioleta, quando em atividades de fiscalização de obras e(ou) inspeções em campo. Realizam trabalhos em altura, em espaço confinado, bem como estão expostos a riscos elétricos. Determinadas atividades são realizadas em locais de difícil acesso, com espaço reduzido, e a necessidade de grandes lances de escada, em alguns casos tipo marinho.

REMUNERAÇÃO: R\$ 8.902,45 (acrescido de eventual diferença para o piso salarial dos profissionais de Engenharia vigente na data de contratação).

CARGO 10: PROFISSIONAL DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO JUNIOR – FUNÇÃO: ENGENHEIRO ELETRICISTA OU DE PRODUÇÃO OU MECÂNICO (PROJETOS)

REQUISITOS: diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso superior (bacharelado) em Engenharia Elétrica ou de Produção ou Mecânica, reconhecido pelo MEC, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação; certificado de conclusão de Pós-Graduação (*lato sensu*), com, no mínimo, 360 horas/aula, em Gestão de Projetos, reconhecido MEC ou certificação *Project Management Institute - Project Management Professional (PMI-PMP)*; e registro no respectivo Conselho de Classe que permita o exercício da atividade no Estado do Paraná.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA E EXEMPLIFICATIVA DAS ATIVIDADES: sob supervisão, poderá atuar no planejamento, organização, condução, acompanhamento e controle de projetos e portfólio de projetos da empresa, bem como de cronogramas físico e financeiro; elaborar relatórios e apresentações gerenciais; elaborar normas, documentos e procedimentos de gestão de projetos; atuar com administrador e na configuração do *software Oracle Primavera* (módulos P6, *Unifier* e *Analytics*).

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Realizam as atividades em ambiente administrativo, demandando a necessidade de manutenção da postura na posição sentado, com possibilidade para realizar pausas e alternâncias da postura. Eventualmente pode haver exposição a ruído contínuo e à radiação ultravioleta, quando em atividades de fiscalização de obras e(ou) inspeções em campo. Podem realizar trabalhos em altura eventualmente, bem como estarem expostos a riscos elétricos. Determinadas atividades podem ser realizadas em locais de difícil acesso, com espaço reduzido, tendo a necessidade de subir e descer grandes lances de escada, em alguns casos tipo marinho.

REMUNERAÇÃO: R\$ 8.902,45 (acrescido de eventual diferença para o piso salarial dos profissionais de engenharia vigente na data de contratação).

CARGO 11: PROFISSIONAL DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO JUNIOR – FUNÇÃO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

REQUISITOS: diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso superior (bacharelado) em Engenharia **ou Arquitetura e Urbanismo**, reconhecido pelo MEC, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação; certificado de conclusão de Pós-Graduação (*lato sensu*), com, no mínimo, 360 horas/aula, em Engenharia de Segurança do Trabalho, reconhecido MEC; e registro no respectivo Conselho de Classe que permita o exercício da atividade no Estado do Paraná.

(Retificado por meio do Edital nº 1011 – Itaipu, de 6 de novembro de 2023, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concurso/itaipu_23).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA E EXEMPLIFICATIVA DAS ATIVIDADES: sob supervisão, poderá realizar análises de risco e inspeções de segurança; realizar registro, investigação e análise de acidentes; elaborar e executar programas de prevenção e inspeções de segurança; analisar contratos, projetos e outros documentos, verificando aspectos de segurança; ministrar treinamentos e orientações de segurança; acompanhar e realizar perícias; emitir laudos; elaborar normas e procedimentos de segurança; elaborar e avaliar planejamento e resposta a emergência.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: há exposição a ruído contínuo, quando em inspeção e fiscalização dos requisitos de segurança em atividades de campo. Realizam trabalhos em altura, em espaço confinado, bem como estão expostos a riscos elétricos. Determinadas atividades são realizadas em locais de difícil acesso, com espaço reduzido, tendo a necessidade de subir e descer grandes lances de escada, em alguns casos tipo marinho.

REMUNERAÇÃO: R\$ 8.902,45 (acrescido de eventual diferença para o piso salarial dos profissionais de engenharia vigente na data de contratação).

CARGO 12: PROFISSIONAL DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO JUNIOR – FUNÇÃO: ENGENHEIRO ELETRICISTA

REQUISITOS: diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso superior (bacharelado) em Engenharia Elétrica, reconhecido pelo MEC, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação; e registro no respectivo Conselho de Classe que permita o exercício da atividade no Estado do Paraná.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA E EXEMPLIFICATIVA DAS ATIVIDADES: sob supervisão, poderá atuar em várias áreas da empresa executando atividades de manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos equipamentos e sistemas elétricos de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica; elaborar projetos de instalações elétricas, incluindo estudos, planejamento, viabilidade econômica, pré-cálculo de custos, orçamento de materiais, equipamentos e mão de obra; fazer atividades na operação do sistema elétrico em tempo real com as empresas interligadas e organizar as tarefas para manter ou melhorar a qualidade e confiabilidade do fornecimento de energia; participar da montagem e da fase de testes para colocação em serviço dos equipamentos elétricos; elaborar análise de regime permanente, dinâmico e transitório de sistemas elétricos de potência, cálculo de correntes de curto-circuito e estudos de proteção de equipamentos e sistemas elétricos; efetuar estudos energéticos e a programação hidroenergética diária e semanal; fazer análise, controle e gerenciamento dos contratos de serviços de engenharia, de fornecimento de equipamentos, materiais e sistemas elétricos, mecânicos, eletromecânicos e hidráulicos, controle, supervisão, automação, medição e proteção de alta complexidade e responsabilidade; elaborar análise pós-operativa, a partir dos dados operativos, e calcular indicadores de desempenho; elaborar relatórios técnicos; fazer atividades de gerenciamento de portfólio de projetos, orçamentação, planejamento e controle de projetos; planejar, organizar, conduzir, acompanhar e controlar portfólio de projetos, orçamentação, planejamento e controle de projetos; coordenar e executar ensaios de aceitação e inspeção em fábrica, rotina e tipo de equipamentos e materiais; executar serviços técnicos de classificação e padronização de materiais; fiscalizar a implantação de projetos de energias renováveis; emitir relatórios e pareceres técnicos de projetos de energias renováveis e eficiência energética; realizar análises e estudos econômico-financeiros; participar na modelagem de arranjos técnico-econômicos dos projetos de energias renováveis; interagir com diversas áreas da empresa e empresas externas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: há exposição a ruído contínuo, quando em atividades de manutenção dos equipamentos de geração e transmissão de energia. Realizam trabalhos em altura e estão expostos a riscos elétricos. Determinadas atividades são realizadas em locais de difícil acesso, com espaço reduzido, tendo a necessidade de subir e descer grandes lances de escada, em alguns casos tipo marinho.

REMUNERAÇÃO: R\$ 8.902,45 (acrescido de eventual diferença para o piso salarial dos profissionais de engenharia vigente na data de contratação).

CARGO 13: PROFISSIONAL DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO JUNIOR – FUNÇÃO: ENGENHEIRO ELETRICISTA (TURNO DE REVEZAMENTO)

REQUISITOS: diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso superior (bacharelado) em Engenharia Elétrica, reconhecido pelo MEC, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação; registro no respectivo Conselho de Classe que permita o exercício da atividade no Estado do Paraná; e **disponibilidade para trabalhar em turno de revezamento**.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA E EXEMPLIFICATIVA DAS ATIVIDADES: sob supervisão, poderá realizar atividades na operação do sistema elétrico em tempo real com as empresas interligadas, operação e otimização hidroenergética; controlar suprimento de energia; analisar e melhorar a qualidade e confiabilidade do fornecimento de energia; analisar configuração sistêmica e fazer análise da atuação de proteções de equipamentos; analisar, liberar e controlar execução de manutenções preventivas, corretivas e preditivas nos equipamentos e sistemas elétricos de geração e transmissão de energia elétrica; participar de inspeções e comissionamentos; elaborar e ministrar treinamento na sua área de atuação, fazer análise pós-operativa e calcular indicadores de desempenho; elaborar relatórios técnicos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: há exposição a ruído contínuo, quando em atividades de campo. Realizam trabalhos de supervisão e controle de telemonitoramento dos sistemas de geração e transmissão de energia. Realizam trabalhos com exposição a risco elétrico. Realizam majoritariamente as atividades em ambiente administrativo, em centros de supervisão e controle, demandando a necessidade de manutenção da postura na posição sentado, com possibilidade para realizar pausas e alternâncias da postura.

REMUNERAÇÃO: R\$ 8.902,45 (acrescido de eventual diferença para o piso salarial dos profissionais de engenharia vigente na data de contratação).

CARGO 14: PROFISSIONAL DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO JUNIOR – FUNÇÃO: ENGENHEIRO ELETRÔNICO

REQUISITOS: diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso superior (bacharelado) em Engenharia Eletrônica ou Elétrica ou de Automação ou de Telecomunicações, reconhecido pelo MEC, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação; e registro no respectivo Conselho de Classe que permita o exercício da atividade no Estado do Paraná.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA E EXEMPLIFICATIVA DAS ATIVIDADES: sob supervisão, poderá monitorar as atividades de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos dos sistemas de automação, telecomunicações, regulação, proteção e controle das unidades geradoras, linhas de transmissão, barras, transformadores e serviços auxiliares; acompanhar as atividades de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos associados aos sistemas de controle e sinalização da sala de controle centralizado e esquemas de controle de emergência do sistema interligado; acompanhar e executar manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos dos sistemas digitais (scada, medidores de energia gerada para faturamento, redes de telemetria etc.); acompanhar as atividades de manutenção preventiva e corretiva em redes de computadores, comunicação de dados, redes locais, banco de dados (Oracle, MS-A5Acess, SGL-Server), sistemas de tempo real, servidores, etc.; executar atividades de engenharia de manutenção relacionadas à elaboração de procedimentos de manutenção e análise de desempenho de sistemas e equipamentos; emitir relatórios e pareceres técnicos relativos às atividades de manutenção dos equipamentos elétricos da usina; fazer atividades de engenharia relativas a sistemas de telecomunicações, sistemas elétricos e eletrônicos, sistemas de supervisão, controle, proteção, monitoramento e de automação da Área Industrial de Itaipu, bem como atividades de desenvolvimento, elaboração, análise, revisão, supervisão, levantamento de campo, estudos, planejamento, avaliação e aprovação de projetos, de especificações técnicas de sistemas, equipamentos, materiais e serviços, de *hardware* e *software*, de documentação técnica, de documentação de licitações e contratos e demais atividades no campo da engenharia; auxiliar nas atividades de gerenciamento de portfólio de projetos, orçamentação, planejamento e controle de projetos; analisar, planejar, organizar, conduzir, acompanhar e controlar contratos de fornecimento de equipamentos, materiais e serviços, bem como de contratos de manutenção preditiva e corretiva dos sistemas das estruturas de segurança eletrônica; realizar levantamentos das necessidades tecnológicas, bem como novas tecnologias disponíveis no mercado, para as estruturas e sistemas de segurança eletrônica; fornecer orientação técnica ao trabalho aos supervisores das estruturas de segurança eletrônica, bem como auxiliá-los quanto às melhores práticas e usos dos sistemas eletrônicos presentes.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: há exposição a ruído contínuo, quando em atividades de manutenção dos equipamentos de geração e transmissão de energia. Realizam trabalhos em altura e estão expostos a riscos elétricos. Determinadas atividades são realizadas em locais de difícil acesso, com espaço reduzido, tendo a necessidade de subir e descer grandes lances de escada, em alguns casos tipo marinho.

REMUNERAÇÃO: R\$ 8.902,45 (acrescido de eventual diferença para o piso salarial dos profissionais de engenharia vigente na data de contratação).

CARGO 15: PROFISSIONAL DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO JUNIOR – FUNÇÃO: ENGENHEIRO HÍDRICO

REQUISITOS: diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso superior (bacharelado) em Engenharia Hídrica ou Ambiental ou Civil, reconhecido pelo MEC, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação; e registro no respectivo Conselho de Classe que permita o exercício da atividade no Estado do Paraná.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA E EXEMPLIFICATIVA DAS ATIVIDADES: sob supervisão, poderá planejar e coordenar a realização de campanhas de medições de vazão nos rios (estreitos, médios e largos), operação dos postos da rede hidrometeorológica da Itaipu; analisar a necessidade e realizar estudos de curva-chave; coordenar operações de medidores horizontais de velocidade Doppler (*Side Looking-SL* ou similar); desenvolver técnica de velocidade indexada (substitui a curva-chave em postos com problemas hidráulicos e com SLs instalados); coordenar e administrar equipes de campo; controlar estoques e pequenos orçamentos para aquisição de materiais do setor; realizar estudos de hidráulica fluvial visando otimizar a operação de Itaipu.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: há exposição a ruído contínuo, quando em atividades envolvendo operação de embarcações, e à radiação ultravioleta, quando em atividades realizadas a céu aberto. Realizam trabalhos em altura. Determinadas atividades demandam posturas ergonômicas desfavoráveis, tais como permanecer agachado, realizar atividades em embarcações, bem como o levantamento manual de peso, caminhadas em terrenos irregulares como barranca de rios e mata. Realizam, ainda, atividades contínuas de condução de veículos e de embarcações e estão expostos a animais peçonhentos em atividades de campo

REMUNERAÇÃO: R\$ 8.902,45 (acrescido de eventual diferença para o piso salarial dos profissionais de engenharia vigente na data de contratação).

CARGO 16: PROFISSIONAL DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO JUNIOR – FUNÇÃO: ENGENHEIRO MECÂNICO

REQUISITOS: diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso superior (bacharelado) em Engenharia Mecânica, reconhecido pelo MEC, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação; e registro no respectivo Conselho de Classe que permita o exercício da atividade no Estado do Paraná.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA E EXEMPLIFICATIVA DAS ATIVIDADES: sob supervisão, poderá executar atividades de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e sistemas mecânicos e(ou) eletromecânicos e de instrumentos de testes, e supervisão e controle da Área Industrial/Usina; executar atividades de engenharia de manutenção relacionadas à elaboração de procedimentos de manutenção e análise de desempenho de sistemas e equipamentos; emitir relatórios e pareceres técnicos relativos às atividades de manutenção dos equipamentos elétricos; analisar, planejar, organizar, conduzir, acompanhar e controlar contratos de fornecimento de equipamentos, materiais e sistemas elétricos, mecânicos, eletromecânicos e hidráulicos de alta complexidade e responsabilidade; coordenar, fiscalizar, supervisionar e executar a instalação dos equipamentos e sistemas elétricos de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica; elaborar documentação técnica para licitações e contratos, incluindo especificações técnicas de sistemas, equipamentos, materiais e serviços para sistemas elétricos de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica; analisar projetos de instalações elétricas, incluindo estudos, planejamento, viabilidade econômica, pré-cálculo de custos, orçamento de materiais, equipamentos e mão de obra; realizar análise, controle e gerenciamento dos contratos de fornecimento e instalação de equipamentos, materiais e sistemas elétricos, mecânicos, eletromecânicos e hidráulicos de alta complexidade e responsabilidade; elaborar relatórios técnicos; executar serviços técnicos de classificação e padronização de serviços de montagem eletromecânica.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: há exposição a ruído contínuo, quando em atividades de manutenção dos equipamentos de geração e transmissão de energia. Realizam trabalhos em altura, em espaço confinado, bem como estão expostos a riscos elétricos. Determinadas atividades são realizadas em locais de difícil acesso, com espaço reduzido, tendo a necessidade de subir e descer grandes lances de escada, em alguns casos tipo marinho.

REMUNERAÇÃO: R\$ 8.902,45 (acrescido de eventual diferença para o piso salarial dos profissionais de engenharia vigente na data de contratação).

CARGO 17: PROFISSIONAL DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO JUNIOR – FUNÇÃO: GEÓGRAFO

REQUISITOS: diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso superior (bacharelado) em Geografia, reconhecido pelo MEC, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação; registro no respectivo Conselho de Classe que permita o exercício da atividade no Estado do Paraná; e disponibilidade para viagens.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA E EXEMPLIFICATIVA DAS ATIVIDADES: Sob supervisão, poderá desenvolver, em campo ou escritório, atividades técnicas de planejamento, estudos, relatórios, análises, orçamentos, requisições de compras de materiais e equipamentos, e projetos relativos à área de **geografia; acompanhar e executar todas as fases de levantamentos em campo, bem como, atividades relativas ao processamento, análise e classificação de dados multispectrais**; interpretar fotos e imagens; fazer modelagem de dados geográficos, avaliação de dados coletados, e a elaboração de desenhos técnicos e mapas temáticos, de forma a atender as necessidades da área e as normas brasileiras vigentes; promover, sob supervisão, pesquisas e estudos, e implantar aperfeiçoamentos, otimizações das atividades, de métodos e processos. *(Retificado por meio do Edital nº 1011 – Itaipu, de 27 de novembro de 2023, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concurso/itaipu_23).*

CONDIÇÕES DE TRABALHO: há exposição à radiação ultravioleta quando em atividades realizadas a céu aberto. Realizam trabalhos em altura. Determinadas atividades demandam posturas ergonômicas desfavoráveis, tais como permanecer agachado, realizar atividades em embarcações, bem como o levantamento manual de peso, caminhadas em terrenos irregulares como lavouras e mata. Realizam, ainda, atividades contínuas de condução de veículos e de embarcações e estão expostos a animais peçonhentos em atividades de campo.

REMUNERAÇÃO: R\$ 7.674,10.

CARGO 18: PROFISSIONAL DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO JUNIOR – FUNÇÃO: JORNALISTA

REQUISITOS: diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso superior em Jornalismo ou Comunicação Social – habilitação em Jornalismo, reconhecido pelo MEC, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação; registro no Órgão Regional do Ministério do Trabalho; disponibilidade para viagens; e flexibilidade de horário.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA E EXEMPLIFICATIVA DAS ATIVIDADES: sob supervisão, poderá planejar e executar estratégias de comunicação institucional para diversos públicos; coletar e preparar informações para notícias, artigos, reportagens e entrevistas em várias mídias; cobrir eventos da empresa; assessorar a imprensa; redigir e editar matérias, áudios, *briefings*, *releases* e reportagens especiais; acompanhar imprensa em pautas e visitas; fornecer suporte à gestão de contratos da área; realizar atividades de *clipping*; selecionar, revisar e finalizar matérias jornalísticas; auxiliar em ações de *media training*; contribuir na pré-produção de documentários e conteúdos audiovisuais; planejar, organizar, conduzir e acompanhar as redes sociais; elaborar, revisar, traduzir e auxiliar na gestão de documentos e comunicações internas e externas, tais como: determinações, resoluções, memorandos, cartas sociais, pareceres técnicos, normas, *e-mails* e mensagens corporativas, textos de apresentação de livros, em português e inglês, artigos, publicações e traduções, entre outros; interagir com órgãos municipais, estaduais, federais e internacionais, pessoas físicas e jurídicas; atuar em outras atividades correlatas à função.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: não há exposição a agentes nocivos. Realizam as atividades em ambiente administrativo, demandando a necessidade de manutenção da postura na posição sentado, com possibilidade para realizar pausas e alternâncias da postura.

REMUNERAÇÃO: R\$ 7.674,10.

CARGO 19: PROFISSIONAL DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO JUNIOR – FUNÇÃO: PUBLICITÁRIO

REQUISITOS: diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso superior (bacharelado) em Comunicação Social – habilitação em Publicidade e Propaganda ou *Design* Gráfico, reconhecido pelo MEC, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação; registro no respectivo Conselho de Classe que permita o exercício da atividade no Estado do Paraná, caso existente; experiência comprovada de, no mínimo, seis meses em Publicidade e Propaganda ou na área de criação, arte ou finalização, em empresa pública ou privada; e flexibilidade de horário.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA E EXEMPLIFICATIVA DAS ATIVIDADES: sob supervisão, deverá elaborar a comunicação visual e textual das ações da área; atuar com definição de *layout* e textos de materiais internos como: relatórios, manuais e informativos; realizar diagnósticos da comunicação interna e apresentar melhorias na sua realização e na solução de problemas de comunicação e interatividade; aplicar os conhecimentos em linguagens e técnicas exigidas na produção e difusão de mensagens por meio dos meios de comunicação internos, buscando atingir a todos os públicos da empresa; constituir canais de comunicação interna; desenvolver meios de comunicação com os clientes internos, tais como: Intranet, Mobile, Portal A20 e aplicativos que podem ser utilizados como meio de input e output de informações. Planejar, elaborar e desenvolver projetos de direção de arte em materiais gráficos e eletrônicos; produzir ou tratar imagens fotográficas, artes e ilustrações, utilizando técnicas convencionais ou digitais; emitir análises ou elaborar planilhas sobre adequação e custos de materiais gráficos e eletrônicos; coordenar a finalização de arquivos digitais (arte final); acompanhar em campo a produção de materiais gráficos e audiovisuais; catalogar e gerir repositórios de materiais gráficos e audiovisuais.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: não há exposição a agentes nocivos. Realizam as atividades em ambiente administrativo, demandando a necessidade de manutenção da postura na posição sentado, com possibilidade para realizar pausas e alternâncias da postura.

REMUNERAÇÃO: R\$ 7.674,10.

CARGO 20: PROFISSIONAL DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO JUNIOR – FUNÇÃO: RELAÇÕES PÚBLICAS

REQUISITOS: diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso superior (bacharelado) em Comunicação Social – habilitação em Relações Públicas, reconhecido pelo MEC, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação; registro no respectivo Conselho de Classe que permita o exercício da atividade no Estado do Paraná, caso existente; disponibilidade para viagens; e flexibilidade de horário.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA E EXEMPLIFICATIVA DAS ATIVIDADES: sob supervisão, poderá planejar, organizar, desenvolver, acompanhar e controlar políticas, programas, projetos e atividades de relações públicas para público interno e externo; planejar e executar atividades de cerimonial corporativo, interna e externamente; recepcionar autoridades governamentais e(ou) convidados, brasileiros e estrangeiros; acompanhar visitas institucionais, principalmente de Língua Inglesa e representar a Entidade prestando atendimento em estandes da Itaipu.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: não há exposição a agentes nocivos. Realizam as atividades majoritariamente em ambiente administrativo, demandando a necessidade de manutenção da postura na posição sentado, com flexibilidade para realizar pausas e alternâncias da postura. Realizam atividades que demandam longas caminhadas, tendo a necessidade de subir e descer escadas e rampas em área industrial.

REMUNERAÇÃO: R\$ 7.674,10.

CARGO 21: PROFISSIONAL DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO JUNIOR – FUNÇÃO: REPÓRTER FOTOGRÁFICO

REQUISITOS: diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso superior (bacharelado) em Comunicação Social – habilitação em Jornalismo, reconhecido pelo MEC, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação; registro no Órgão Regional do Ministério do Trabalho; experiência comprovada de, no mínimo, seis meses ou estágio não obrigatório, conforme a Lei nº 11.788/2008, em fotojornalismo;

apresentação de portfólio com dez fotos de autoria do candidato, publicadas em veículos de comunicação (impressos ou digitais); flexibilidade de horário; e disponibilidade para viagens.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA E EXEMPLIFICATIVA DAS ATIVIDADES: sob supervisão, poderá realizar produção de reportagem fotográfica e audiovisual; fazer cobertura fotográfica e audiovisual de eventos; fazer criação e manutenção de banco de imagens; produzir, editar e tratar imagens (fotos e vídeos); fazer direção de imagem; fazer assessoria de imprensa; fazer apuração jornalística, redigir e editar textos; publicar imagens e textos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: não há exposição a agentes nocivos. Realizam as atividades em ambiente administrativo e em coberturas de eventos jornalísticos, demandando postura na posição em pé por longos períodos, acesso a ambientes de difícil locomoção, exigindo subir e descer escadas, em alguns casos tipo marinho. Podem realizar trabalhos em altura.

REMUNERAÇÃO: R\$ 7.674,10.

CARGO 22: PROFISSIONAL DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO JUNIOR – FUNÇÃO: TURISMÓLOGO

REQUISITOS: diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso superior (bacharelado) em Turismo, reconhecido pelo MEC, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação; e registro no respectivo Conselho de Classe / Órgão Regional do Ministério do Trabalho que permita o exercício da atividade no Estado do Paraná, caso existente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA E EXEMPLIFICATIVA DAS ATIVIDADES: sob supervisão, poderá planejar, organizar, desenvolver, executar, acompanhar e controlar atividades, contratos e convênios da área de Turismo; elaborar relatórios e pareceres técnicos, identificar e propor melhorias nos processos; planejar e desenvolver ações e eventos de turismo no território, como fomento ao desenvolvimento regional; acompanhar e zelar pela implementação e execução das ações previstas na Política de Turismo da empresa; interagir com profissionais das diversas áreas da empresa, parceiros e fornecedores externos; levantar dados para apoiar a equipe gerencial na tomada de decisões; e demandas administrativas em geral.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: não há exposição a agentes nocivos. Realizam as atividades em ambiente administrativo, demandando a necessidade de manutenção da postura na posição sentado, com possibilidade para realizar pausas e alternâncias da postura.

REMUNERAÇÃO: R\$ 7.674,10.

2.2 NÍVEL TÉCNICO

CARGO 23: PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO I – FUNÇÃO: TÉCNICO AGRÍCOLA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Técnico em Agropecuária ou Agrícola ou Florestal ou Ambiental, reconhecido pelo MEC; registro no respectivo Conselho de Classe que permita o exercício da atividade no Estado do Paraná; disponibilidade para atuar diariamente nos municípios da área de atuação da Itaipu nos estados do Paraná e Mato Grosso do Sul; CNH, categoria “B”, válida; e aptidão física.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA E EXEMPLIFICATIVA DAS ATIVIDADES: sob supervisão, poderá desenvolver atividades voltadas à conservação ambiental de bacias hidrográficas nas áreas de atuação da empresa tais como elaboração de diagnóstico ambiental, planejamento de ações corretivas, com ênfase em práticas mecânicas de conservação de solo e água e de recuperação, composição de áreas degradadas e de restauração florestal; acompanhar, fazer orientação técnica e realizar, em conformidade com as atribuições do cargo, planejamento, programação de atividades, controle físico e financeiro das atividades executadas e previstas nos convênios e contratos; efetuar levantamentos de dados em campo, para subsidiar a emissão de parecer técnico, utilizando drones como ferramenta de trabalho, apoiando-se em imagens orbitais, fotos aéreas, cartas planialtimétricas, mapas e *softwares* de geoprocessamento e operar equipamentos GNSS (Sistema de Navegação por Satélite) e respectivos *softwares* de processamento de dados, tudo em conformidade com a legislação vigente e com as normas, instruções e procedimentos internos da Itaipu; realizar inventários

florestais e apoiar em atividades de monitoramento de fauna a campo; atuar em frentes de prevenção e combate a incêndios florestais; poderá desenvolver atividades relacionadas à gestão de viveiros para a produção de mudas florestais/ornamentais e de plantas medicinais; elaborar, organizar e tramitar documentos necessários aos processos administrativos formais da Itaipu.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: há exposição a ruído contínuo, quando em atividades envolvendo operação de embarcações, e à radiação ultravioleta, quando em atividades realizadas a céu aberto. Determinadas atividades demandam posturas ergonômicas desfavoráveis, tais como permanecer agachado, realizar atividades em embarcações, levantamento manual de peso e caminhadas em terrenos irregulares como lavouras e mata. Realizam, ainda, atividades contínuas de condução de veículos e de embarcações e estão expostos a animais peçonhentos em atividades de campo. Eventualmente, envolve trabalho aos sábados, domingos e feriados.

REMUNERAÇÃO: R\$ 5.071,34.

CARGO 24: PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO I – FUNÇÃO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico em Edificações ou Construção Civil, reconhecido pelo MEC; registro no respectivo Conselho de Classe que permita o exercício da atividade no Estado do Paraná; e aptidão física.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA E EXEMPLIFICATIVA DAS ATIVIDADES: sob supervisão, poderá atuar em várias áreas da empresa em atividades como leitura de instrumentação da barragem de concreto, da fundação das estruturas, da casa de força e do vertedouro; fazer manutenção de instrumentos de auscultação; fazer inspeções visuais das barragens; elaborar relatórios relativos às atividades de sua competência; fiscalizar obras civis e serviços terceirizados; gerir contratos: atestar medição de serviços de empresas contratadas, interpretar desenhos técnicos; verificar a aplicação, pelas empresas contratadas, das normas de higiene e segurança do trabalho e de gestão ambiental; realizar ensaios laboratoriais; topografia.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: há exposição a ruído contínuo, a risco elétrico, a agentes químicos e à radiação ultravioleta, quando em atividades de fiscalização de obras civis realizadas a céu aberto. Realizam trabalhos em altura e em espaço confinado. Determinadas atividades demandam posturas ergonômicas desfavoráveis, tais como permanecer por longos períodos em pé durante a fiscalização de obras civis, realizar caminhadas em terrenos irregulares (pedregosos) e acessar ambientes por meio de escadas, em alguns casos tipo marinho. Eventualmente, envolve trabalho aos sábados, domingos e feriados.

REMUNERAÇÃO: R\$ 5.071,34.

CARGO 25: PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO I – FUNÇÃO: TÉCNICO EM HIDROLOGIA

REQUISITOS: diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico em Hidrologia, reconhecido pelo MEC; registro no respectivo Conselho de Classe que permita o exercício da atividade no Estado do Paraná; disponibilidade para viajar e exercer atividades nas áreas de atuação da Itaipu nos estados do Paraná, São Paulo e Mato Grosso do Sul (Bacias Hidrográficas do Paraná 1, Paraná 2 e Paraná 3); CNH, categoria “B”, válida; e aptidão física.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA E EXEMPLIFICATIVA DAS ATIVIDADES: sob supervisão, poderá realizar atividades de hidrometria, como operação de equipamentos destinados à medição de níveis, vazão, batimetria, nivelamento de régua e transporte de cota; realizar atividades de sedimentometria e qualidade de água em rios e lagos; coletar e planilhar dados de monitoramento ambiental em Reservatórios e Bacias Hidrográficas; realizar atividades de processamento e de levantamento de bacias hidrográficas por meio de ferramentas cartográficas; realizar ensaios laboratoriais de sedimentometria (suspensão e leito) e auxiliar na interpretação; participar de projetos relacionados à área de limnologia, hidrologia e sedimentologia; apoiar a realização de levantamento das características batimétricas e morfológicas de cursos de água; auxiliar na supervisão de empresas terceirizadas e parceiras.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: há exposição a ruído contínuo, quando em atividades envolvendo operação de embarcações, a agentes químicos, quando em atividades na oficina de hidrologia, e à radiação ultravioleta, quando em atividades realizadas a céu aberto. Realizam trabalhos em altura. Determinadas atividades demandam posturas ergonômicas desfavoráveis, tais como permanecer agachado, realizar atividades em embarcações, bem como o levantamento manual de peso e caminhadas na barranca de rios e no meio da mata. Realizam, ainda, atividades contínuas de condução de veículos e de embarcações, fazem trabalhos com ferramentas manuais do tipo motosserra e estão expostos a animais peçonhentos em atividades de campo. Eventualmente, envolve trabalho aos sábados, domingos e feriados.

REMUNERAÇÃO: R\$ 5.071,34.

CARGO 26: PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO I – FUNÇÃO: TÉCNICO EM ELÉTRICA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Técnico em Eletrotécnica ou Eletromecânica, reconhecido pelo MEC; registro no respectivo Conselho de Classe que permita o exercício da atividade no Estado do Paraná; e aptidão física.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA E EXEMPLIFICATIVA DAS ATIVIDADES: sob supervisão, poderá executar atividades de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e sistemas elétricos da Área Industrial/Usina e de alta tensão, tais como: linhas de transmissão, transformadores principais das unidades geradoras e subestações, subestação isolada a gás e outros e em equipamentos e sistemas elétricos das unidades geradoras e serviços auxiliares da usina e das subestações; auxiliar nas atividades de planejamento, programação e controle da manutenção e operação das unidades geradoras visando assegurar a operacionalidade das mesmas; executar outras atividades relacionadas à manutenção de equipamentos e sistemas elétricos em diferentes áreas da empresa; realizar avaliação e fiscalização de instalações de projetos de climatização; fiscalizar, supervisionar e executar a instalação dos equipamentos e sistemas elétricos de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica; elaborar documentação técnica para licitações e contratos, incluindo especificações técnicas de sistemas, equipamentos, materiais e serviços para sistemas elétricos de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica; analisar projetos de instalações elétricas, incluindo estudos, planejamento, viabilidade econômica, pré-cálculo de custos, orçamento de materiais, equipamentos e mão de obra; realizar análise, controle e gerenciamento dos contratos de fornecimento e instalação de equipamentos, materiais e sistemas elétricos, mecânicos, eletromecânicos e hidráulicos de alta complexidade e responsabilidade; elaborar relatórios técnicos; executar serviços técnicos de classificação e padronização de serviços de montagem eletromecânica.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: há exposição a ruído contínuo, a agentes químicos e à sobrecarga térmica, quando em atividades de manutenção elétrica, e à radiação ultravioleta, quando em atividades realizadas a céu aberto. Realizam trabalhos em altura, em espaço confinado, bem como estão expostos a riscos elétricos. Determinadas atividades demandam posturas ergonômicas desfavoráveis, tais como permanecer agachado e com os braços acima da linha dos ombros, bem como o levantamento manual de peso, a localização de alguns instrumentos exigem o acesso por meio de escadas tipo marinheiro. Eventualmente, envolve trabalho aos sábados, domingos e feriados.

REMUNERAÇÃO: R\$ 5.071,34.

CARGO 27: PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO I – FUNÇÃO: TÉCNICO EM ELETRÔNICA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Técnico em Eletrônica, ou Eletroeletrônica, ou Mecatrônica, reconhecido pelo MEC; registro no respectivo Conselho de Classe que permita o exercício da atividade no Estado do Paraná; e aptidão física.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA E EXEMPLIFICATIVA DAS ATIVIDADES: sob supervisão, poderá executar atividades de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas e equipamentos de automação, monitoramento, telecomunicação, regulação, proteção e controle das unidades geradoras, dos sistemas prediais, das linhas

de transmissão de 220kv e 500kv, das barras e transformadores e dos equipamentos associados ao serviço auxiliar da usina, dos equipamentos eletroeletrônicos dos reguladores de tensão e dos reguladores de velocidade das unidades geradoras; auxiliar nas atividades de planejamento, programação e controle da manutenção e operação das unidades geradoras visando assegurar a operacionalidade das mesmas e dos sistemas prediais; executar outras atividades relacionadas à manutenção de equipamentos e sistemas eletrônicos que compõem as unidades geradoras e a subestação da usina e dos sistemas prediais.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: há exposição a ruído contínuo e a agentes químicos, quando em atividades de manutenção eletrônica, e à radiação ultravioleta, quando em atividades realizadas a céu aberto. Realizam trabalhos em altura, em espaço confinado, bem como estão expostos a riscos elétricos. Determinadas atividades demandam posturas ergonômicas desfavoráveis, tais como permanecer agachado e com os braços acima da linha dos ombros, a localização de alguns instrumentos exigem o acesso por meio de escadas tipo marinho, também há a necessidade de subir em torres de comunicação em determinadas atividades. Eventualmente, envolve trabalho aos sábados, domingos e feriados.

REMUNERAÇÃO: R\$ 5.071,34.

CARGO 28: PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO I – FUNÇÃO: TÉCNICO EM MECÂNICA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Técnico em Mecânica ou Eletromecânica, reconhecido pelo MEC; registro no respectivo Conselho de Classe que permita o exercício da atividade no Estado do Paraná; e aptidão física.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA E EXEMPLIFICATIVA DAS ATIVIDADES: sob supervisão, poderá atuar em várias áreas da empresa executando atividades de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e sistemas mecânicos e(ou) eletromecânicos e de instrumentos de testes, supervisão e controle da usina, bem como auxiliar nas atividades de planejamento, programação e controle da manutenção e operação das unidades geradoras, visando assegurar a operacionalidade das mesmas; executar outras atividades relacionadas à manutenção de equipamentos e sistemas eletromecânicos da Área Industrial/Usina; executar atividades na fiscalização de montagem eletromecânica, de processos de soldagem e de tratamento anticorrosivo; identificar características físicas e mecânicas de materiais e equipamentos; atestar a medição dos serviços de empresas contratadas; auxiliar na análise de especificações técnicas e projetos elétricos e eletromecânicos; elaborar especificações técnicas para processos de licitação de obras e serviços de montagem eletromecânica; elaborar orçamentos estimados para contratação de obras e serviços de montagem eletromecânica.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: há exposição a ruído contínuo, a agentes químicos e a sobrecarga térmica, quando em atividades de manutenção mecânica, e à radiação ultravioleta, quando em atividades realizadas a céu aberto. Realizam trabalhos em altura, em espaço confinado, bem como estão expostos a riscos elétricos. Determinadas atividades demandam posturas ergonômicas desfavoráveis, tais como permanecer agachado, com os braços acima da linha dos ombros, bem como o levantamento manual de peso. Muitas atividades são realizadas em locais de difícil acesso, com espaço reduzido, tendo a necessidade de subir e descer grandes lances de escada, em alguns casos tipo marinho. Eventualmente, envolve trabalho aos sábados, domingos e feriados.

REMUNERAÇÃO: R\$ 5.071,34.

CARGO 29: PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO I – FUNÇÃO: OPERADOR DE USINA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Técnico em Eletroeletrônica, ou Eletrotécnica, ou Eletromecânica, ou Mecânica, ou Mecatrônica, reconhecido pelo MEC; registro no respectivo Conselho de Classe que permita o exercício da atividade no Estado do Paraná; disponibilidade para trabalhar em turno de revezamento; e aptidão física.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA E EXEMPLIFICATIVA DAS ATIVIDADES: sob supervisão, poderá realizar leituras periódicas em instrumentação de supervisão das unidades geradoras, linhas de transmissão e equipamentos dos serviços auxiliares; executar inspeções diárias nas instalações da usina, barragem principal, vertedouro e subestações, informando desvios encontrados, preenchendo planilhas de inspeção; executar manobras em equipamentos associados às Unidades Geradoras, Serviços Auxiliares e Subestações, conforme procedimentos vigentes; verificar periodicamente as sinalizações de controle e alarmes dos equipamentos da central; utilizar ferramentas digitais de supervisão, monitoramento e controle da usina e subestações; executar outras tarefas correlacionadas às supracitadas, a critério da supervisão imediata.

CONDIÇÕES DE TRABAHO: há exposição a ruído contínuo, quando em atividades de operação da usina, e à radiação ultravioleta, quando em atividades de operação da subestação. Realizam trabalhos em altura e estão expostos a riscos elétricos. Determinadas atividades demandam longos períodos em pé, realizando caminhadas ou com uso de bicicletas para inspeção dos sistemas de operação da usina, determinados equipamentos de inspeção só são acessados utilizando-se escadas tipo marinho

REMUNERAÇÃO: R\$ 5.071,34.

2.3 NÍVEL MÉDIO

CARGO 30: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPORTE I – FUNÇÃO: ADMINISTRATIVO

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA E EXEMPLIFICATIVA DAS ATIVIDADES: sob supervisão, realizar tarefas e rotinas administrativas e operacionais e subsidiar as atividades realizadas pelos diversos setores da empresa; efetuar controle e recebimento de pagamentos; executar a distribuição interna e externa de expedientes e correspondências; preparar e controlar processos administrativos; efetuar busca e pesquisa sob orientação; preparar relatórios e digitar documentos e correspondências; recepcionar pessoas e fornecer informações diretamente ou por telefone; auxiliar na fiscalização contratual.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: não há exposição a agentes nocivos. Realizam grande parte das atividades em ambiente administrativo, demandando a necessidade de manutenção da postura na posição sentado, com possibilidade para realizar pausas e alternâncias da postura.

REMUNERAÇÃO: R\$ 4.005,76.

CARGO 31: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPORTE I – FUNÇÃO: AGENTE DE SEGURANÇA

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente; e curso de formação em escolta armada válido ou curso de reciclagem em escolta armada válido, realizado em estabelecimento autorizado pela Polícia Federal; e experiência mínima de seis meses em serviço como vigilante, ou Polícia Federal, ou Polícia Rodoviária Federal, ou Polícia Civil, ou Polícia Militar, ou Corpo de Bombeiro Militar, ou Guarda Municipal, ou órgãos do Sistema Penitenciário (Agente Penitenciário ou Agente de Cadeia Pública), ou Instituto Oficial de Criminalística, Medicina Legal e Identificação, ou Agente de Trânsito, ou Guarda Portuária, ou Polícia Legislativa, ou atividades desempenhadas nas Forças Armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica); e CNH, categoria “B” ou superior, válida; disponibilidade para trabalhar em turno de revezamento; aptidão física; e aptidão psicológica.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA E EXEMPLIFICATIVA DAS ATIVIDADES: sob supervisão, poderá executar medidas básicas de segurança para proteção das instalações, do pessoal, do material, do processo produtivo e do meio ambiente, compreendendo vigilância física armada, acionamento de mecanismos de segurança eletrônica, patrulhamento móvel, controle de acesso e de trânsito. Manutenção da ordem e a realização de busca e coleta de dados. Atuará exclusivamente na Segurança Empresarial.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: há exposição a ruído contínuo quando em inspeções pela área industrial, ruído de impacto principalmente em treinamentos de uso de armamento e à radiação ultravioleta quando em atividades realizadas a céu aberto. Possuem porte de arma de fogo. Realizam trabalhos de telemonitoramento dos sistemas de vigilância eletrônica da empresa. A função contempla a necessidade de manutenção da postura por longos períodos na posição em pé, durante vigia dos postos de trabalho, além de longas caminhadas em rondas no meio da mata, inclusive em período noturno. *(Retificado por meio do Edital nº 1011 – Itaipu, de 27 de novembro de 2023, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concurso/itaipu_23)*

REMUNERAÇÃO: R\$ 4.005,76.

2.4 DA JORNADA DE TRABALHO

2.4.1 A critério da Itaipu, os horários de trabalho poderão ser de regime único, de revezamento ou misto.

2.4.1.1 A jornada de trabalho em regime único será de oito horas diárias, totalizando quarenta 40 horas semanais.

2.4.1.2 A jornada de trabalho para o cargo/função que tenha turno de revezamento poderá ser de seis ou de oito horas diárias.

2.5 DA REMUNERAÇÃO MENSAL

2.5.1 Além do salário-base, poderão ser concedidos eventuais adicionais decorrentes da legislação trabalhista ou em face de disposição do Acordo Coletivo de Trabalho vigente na contratação.

2.5.2 DA REMUNERAÇÃO VARIÁVEL

2.5.2.1 Participação sobre os resultados, conforme valores e regras estabelecidas no Acordo Coletivo de Trabalho vigente.

2.6 POLÍTICA DE BENEFÍCIOS

2.6.1 A atual política de benefícios da Itaipu, conforme estabelecido no Acordo Coletivo de trabalho vigente e nos termos da Regulamentação Interna, contempla os seguintes itens entre outros:

- a) plano de saúde médico e odontológico, extensivo aos dependentes;
 - b) medicamentos de uso contínuo;
 - c) seguro de vida em grupo;
 - d) complemento auxílio-enfermidade;
 - e) auxílio-alimentação no valor de R\$ 1.809,12 – base 2022-2023;
 - f) política educacional para dependentes – ensino regular;
 - g) auxílio-creche para filhos de empregado;
 - h) auxílio-funeral;
 - i) plano participativo de previdência privada complementar (opcional – por adesão à Fundação Itaipu Brasil de Previdência Complementar – FIBRA).
-

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 Ser aprovado em todas as etapas do processo seletivo.

3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

3.3 Candidatos de outras nacionalidades devem estar com a situação de permanência regularizada nos termos da legislação aplicável e vigente e ter passaporte com visto permanente.

3.3.1 Está impedido de participar do presente processo seletivo o candidato de nacionalidade paraguaia, em face da vedação expressa do art. 12 do Protocolo sobre Relações de Trabalho e Previdência Social firmado entre o Brasil e o Paraguai (ver detalhamento no site <http://www.itaipu.gov.br/institucional/documentos-oficiais>).

3.4 Estar em gozo dos direitos políticos.

- 3.5 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
- 3.6 Estar quite com as obrigações eleitorais.
- 3.7 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo/função, conforme o item 2 deste edital.
- 3.8 Ter idade mínima de 21 anos completos, para o Cargo 31: Profissional de Nível Suporte I – Função: Agente de Segurança, e ter idade mínima de 18 anos completos, para os demais cargos, na data da contratação.
- 3.9 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/função.
- 3.10 Apresentar Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 3.11 Apresentar a impressão da consulta de situação regular dos dados da Qualificação Cadastral *on-line* do e-Social.
- 3.12 Os candidatos ao Cargo 31: Profissional de Nível Suporte I – Função: Agente de Segurança, deverão apresentar certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos cinco anos:
- a) da Justiça Federal;
 - b) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;
 - c) da Justiça Militar Federal;
 - d) da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal.
- 3.13 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo/função por ocasião da contratação.
- 3.14 Não serão admitidos ex-empregados da Itaipu Binacional demitidos por justa causa ou demitidos em programas de desligamento incentivado.
- 3.15 Cumprir as determinações deste edital.

4 DAS VAGAS E DA LOTAÇÃO

4.1 DAS VAGAS

- 4.1.1 As vagas estão distribuídas conforme o quadro constante do **Anexo I** deste edital.
- 4.1.2 A chamada respeitará a ordem de classificação final, em conformidade com o número de vagas previstas neste edital e se dará conforme a necessidade da Itaipu, dentro do prazo de validade do processo seletivo, incluindo nesta regra os candidatos classificados nas vagas reservadas.
- 4.1.3 A primeira contratação será dos candidatos classificados na lista de ampla concorrência. A segunda contratação será da lista de pessoas com deficiência. A terceira contratação será da lista de ampla concorrência, ficando a quarta contratação para o candidato classificado na lista de pessoas negras (pretos ou pardos), e assim sucessivamente.
- 4.1.4 O candidato classificado em mais de uma lista (ampla concorrência, pessoa com deficiência e pessoa negra), quando admitido, será excluído da outra lista em que constar, devendo assinar termo específico para isso.
- 4.1.5 Em caso de desistência ou eliminação de candidato chamado para suprir vaga, será convocado o candidato posteriormente classificado da mesma lista (ampla concorrência, pessoas com deficiência ou pessoas negras), até que se viabilize a contratação.
- 4.1.6 Antes de assumir a vaga, o candidato classificado e chamado para provimento da vaga deverá submeter-se às etapas de análise documental e avaliação psicológica (**para o Cargo 31: Profissional de Nível Suporte I – Função: Agente de Segurança**); de avaliação física (**para os cargos de formação de nível técnico – cargos de 23 a 29**); e de exames médicos (**para todos os cargos**), conforme previsto no subitem 1.4 e **Anexo V** deste edital.

4.2 DA LOTAÇÃO

4.2.1 A lotação do candidato aprovado será indicada quando de sua convocação para suprimento de uma vaga, conforme necessidade e conveniência da Itaipu.

4.2.2 Os candidatos aprovados serão lotados preferencialmente em Foz do Iguaçu/PR, podendo, no entanto, serem também lotados nos escritórios de Brasília/DF, Guaíra/PR ou Santa Helena/PR, de acordo com o interesse empresarial.

5 DAS RESERVAS DE VAGAS

5.1 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1.1 Tendo em vista a sua natureza jurídica, a Itaipu não está sujeita à aplicação das normas relacionadas à reserva de vagas para pessoas com deficiência em seus processos seletivos. Todavia, de forma voluntária, agrega às suas seleções a reserva de vagas para pessoas com deficiência, nas seguintes condições:

5.1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei nº 14.126, de 21 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009, bem como as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”.

5.1.3 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da solicitação de inscrição, informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;

b) enviar, via *upload*, na forma do subitem 5.1.3.4 deste edital, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência emitido por fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional, que atue na área da deficiência do candidato, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste processo seletivo.

5.1.3.1 O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deve apresentar a identificação do candidato e atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. Deve, ainda, conter a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, com base no modelo disponível no **Anexo III** deste edital.

5.1.3.2 Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que o documento seja legível e que contenha a caracterização da deficiência, a identificação do candidato e ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações.

5.1.3.3 A validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, para o caso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

5.1.3.4 O candidato com deficiência deverá enviar, no **período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo II deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/itaipu_23, imagem legível do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência a que se refere o subitem 5.1.3 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior a serem avaliados pela comissão de avaliação.

5.1.3.5 O envio da imagem legível do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema

que impeça a chegada do documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.1.3.5.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

5.1.3.5.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência constante do subitem 5.1.3 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

5.1.3.6 A imagem do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

5.1.4 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.4.9 deste edital, **adaptações razoáveis e tecnologias assistivas**, no ato da solicitação de inscrição, para o dia de realização das provas e das demais fases do processo seletivo, devendo indicar as condições de que necessita para a realização destas, conforme o previsto no inciso III do art. 3º e no art. 4º do Decreto nº 9.508/2018.

5.1.4.1 O candidato que se enquadrar na hipótese prevista no subitem 5.1.4 deste edital poderá solicitar atendimento especializado unicamente para a condição estabelecida no seu laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência enviado conforme dispõe o subitem 5.1.3 deste edital.

5.1.4.1.1 Ressalvadas as disposições previstas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do processo seletivo.

5.1.5 O candidato que for considerado pessoa com deficiência à luz da legislação norteadora do processo seletivo, após a avaliação biopsicossocial, terá seu nome e a respectiva pontuação publicados em lista única de classificação geral por cargo/função.

5.1.6 Os candidatos PcDs concorrerão concomitantemente:

a) às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo;

b) às vagas reservadas às pessoas negras, se atenderem a essa condição.

5.1.7 As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência no processo seletivo.

5.1.8 A nomeação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para as pessoas com deficiência.

5.1.9 A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato classificado nessa condição.

5.1.10 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/itaipu_23, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo II deste edital**.

5.1.10.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

5.1.10.2 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

5.1.11 A inobservância do disposto no subitem 5.1.3 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das

vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.1.11.1 O candidato que não informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer às essas vagas. Apenas o envio do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência não é suficiente para o deferimento da solicitação do candidato.

5.1.12 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

5.1.12.1 O candidato com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade do Cebraspe, formada por três profissionais capacitados atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e de mais três profissionais da carreira a que o candidato concorrerá, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, e suas alterações; dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999; do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012; e da Lei nº 14.126/2021, bem como do Decreto nº 9.508/2018, e suas alterações.

5.1.12.1.1 Para cada cargo/função, serão convocados para a avaliação biopsicossocial os candidatos dentro dos quantitativos estabelecidos no quadro constante do **Anexo I** deste edital, respeitados os empates na última colocação.

5.1.12.1.1 O edital de convocação para a avaliação biopsicossocial, para todos os cargos/funções, será divulgado, juntamente com o resultado final na prova discursiva, nos endereços eletrônicos da Itaipu (<https://www.itaipu.gov.br/processos-seletivos>) e do Cebraspe (http://www.cebraspe.org.br/concursos/itaipu_23), em data a ser oportunamente divulgada.

5.1.12.2 A equipe multiprofissional e interdisciplinar emitirá parecer que observará:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da solicitação de inscrição no processo seletivo;
- b) a natureza das atribuições e das tarefas essenciais ao emprego a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;
- e) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais.

5.1.12.3 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com **uma hora** de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência **original**, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste processo seletivo (exceto aqueles mencionados no subitem 5.1.12.8, “b”), que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, com base no modelo constante do **Anexo III** deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. Serão oferecidos aos candidatos as adaptações razoáveis de acessibilidade solicitadas no ato da solicitação de inscrição.

5.1.12.3.1 O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência original deverá estar acompanhado de sua cópia simples (cuja conformidade com o original será conferida no momento da apresentação). O candidato poderá, também, apresentar a cópia autenticada em cartório desse documento.

5.1.12.3.2 A cópia simples ou a cópia autenticada do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência será retida pela equipe do Cebraspe. Caso seja apresentado somente o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência **original**, este será retido pelo Cebraspe por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial para fins de arquivamento.

5.1.12.3.3 A ausência do CID-10 não será motivo de não consideração do candidato como pessoa com deficiência, desde que sua indicação não seja imprescindível para a constatação da deficiência.

5.1.12.4 Por ocasião da avaliação biopsicossocial, o candidato cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) deverá apresentar, ainda, relatório emitido por médico, explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e(ou) prejuízos):

- a) capacidade de comunicação e interação social;
- b) reciprocidade social;
- c) qualidade das relações interpessoais; e
- d) presença ou ausência de estereotípias verbais, estereotípias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

5.1.12.5 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, exame audiométrico – audiometria (original e cópia simples ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste processo seletivo. Caso o candidato utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria sem e com AASI.

5.1.12.6 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

5.1.12.7 Quando se tratar de deficiência física, o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deverá conter uma descrição detalhada dos impedimentos físicos, que descreva as alterações anatômicas e(ou) funcionais e especifique as limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, como por exemplo, uso de próteses e(ou) órteses.

5.1.12.8 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- a) não apresentar o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência (original e cópia simples ou cópia autenticada em cartório);
- b) apresentar laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência em período superior a 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste processo seletivo, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou de candidatos com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente;
- c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.1.12.5 a 5.1.12.7 deste edital;
- d) deixar de apresentar o relatório especializado de que trata o subitem 5.1.12.4 deste edital, se for o caso;
- e) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- f) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- g) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos da avaliação;
- h) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 13.10 deste edital.

5.1.12.8.1 O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso tenha nota suficiente no processo seletivo, figurará na lista de classificação geral por cargo/função.

5.1.12.9 As vagas definidas no subitem 5.1.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos respectivos candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/função.

5.2 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

5.2.1 Tendo em vista a sua natureza jurídica, a Itaipu não está sujeita à aplicação das regras estabelecidas pela lei relacionada a cotas para pessoas negras (Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014), todavia, de forma

voluntária, agrega aos seus processos seletivos a reserva de vagas para pessoas negras (pretas ou pardas), nas seguintes condições:

5.2.2 Considera-se pessoa negra a pessoa que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e que possuir traços fenotípicos que a caracterizem como de cor preta ou parda.

5.2.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da solicitação de inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras e autodeclarar-se negro, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.2.4 Até o final do período de inscrição no processo seletivo, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos negros.

5.2.5 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este processo seletivo.

5.2.6 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.2.7 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

5.2.8 Os candidatos que se autodeclararem negros concorrerão concomitantemente:

a) às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo;

b) às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição.

5.2.8.1 As pessoas negras aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.2.8.2 As pessoas negras que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de classificados dentro das vagas reservadas, quanto na lista de classificados da ampla concorrência.

5.2.8.2.1 As pessoas negras que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência não serão contabilizadas no quantitativo total de aprovados para as vagas reservadas a pessoas negras.

5.2.8.2.2 O disposto nos subitens 5.2.8.2 e 5.2.8.2.1 deste edital somente se aplica ao candidato que se autodeclarou negro que tiver obtido a pontuação mínima para aprovação em cada fase do certame.

5.2.9 Em caso de não preenchimento de vaga reservada a candidatos negros no certame, a vaga não preenchida será ocupada pela pessoa negra aprovada na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

5.2.9.1 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos respectivos candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral por cargo/função.

5.2.10 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a pessoas negras.

5.2.11 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

5.2.11.1 Para cada cargo/função, serão convocados para o **procedimento de heteroidentificação** os candidatos dentro dos quantitativos estabelecidos no quadro constante do **Anexo I** deste edital, respeitados os empates na última colocação.

(Retificado por meio do Edital nº 1011 – Itaipu, de 6 de novembro de 2023, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concurso/itaipu_23).

5.2.11.1.1 O edital de convocação para o procedimento de heteroidentificação, para todos os cargos/funções, será divulgado, juntamente com o resultado final na prova discursiva,

nos endereços eletrônicos da Itaipu (<https://www.itaipu.gov.br/processos-seletivos>) e do Cebraspe (http://www.cebraspe.org.br/concursos/itaipu_23), em data a ser oportunamente divulgada.

5.2.11.2 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

5.2.11.3 Para o procedimento de heteroidentificação, o candidato que se autodeclarou negro **deverá se apresentar** à comissão de heteroidentificação.

5.2.11.3.1 A comissão de heteroidentificação será composta por **cinco integrantes** e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados. A composição da comissão garantirá a diversidade das pessoas que a integram quanto ao gênero, à cor e, sempre que possível, à origem regional.

5.2.11.3.2 Os currículos dos integrantes da comissão de heteroidentificação serão disponibilizados no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/itaipu_23.

5.2.11.4 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo Cebraspe e a sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.

5.2.11.4.1 O candidato que se recusar a ser filmado durante o procedimento de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

5.2.11.5 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

5.2.11.5.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

5.2.11.5.2 Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 5.2.11.5 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

5.2.11.6 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

5.2.11.6.1 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este processo seletivo.

5.2.11.6.2 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

5.2.11.6.3 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

5.2.11.7 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) se recusar a ser filmado;

b) prestar declaração falsa;

c) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

5.2.11.7.1 **O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência**, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

5.2.11.7.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, será desligado da Entidade, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.2.11.7.2.1 Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis.

5.2.11.7.3 As hipóteses de que tratam os subitens 5.2.11.7.1 e 5.2.11.7.2 deste edital não ensejam o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

5.2.12 O edital de resultado provisório no procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/itaipu_23 e terá a previsão de comissão recursal, que será

composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do respectivo edital.

5.2.12.1 Os currículos dos integrantes da comissão recursal serão disponibilizados no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/itaipu_23, durante o prazo de interposição de recurso contra o resultado provisório no procedimento de heteroidentificação.

5.2.12.2 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.

5.2.12.3 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

5.2.12.4 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

5.2.13 Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico de convocação para essa fase.

6 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1 TAXAS:

a) nível superior: **R\$ 119,13.**

b) nível técnico: **R\$ 93,40.**

c) nível médio: **R\$ 81,01.**

6.2 Será admitida a solicitação de inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/itaipu_23, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo II deste edital.**

6.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

6.2.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

6.2.3 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do processo seletivo, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/itaipu_23, após efetuado o registro pelo banco.

6.2.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do processo seletivo.

6.2.4 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo II deste edital.**

6.2.6 As solicitações de inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/itaipu_23, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O comprovante de inscrição ficará disponível somente até a data de realização das provas objetivas e discursiva.

6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.4.1 Antes de solicitar inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o(s) cargo(s)/função(ões) ao(s) qual(is) deseja concorrer. No sistema de inscrição, o candidato deverá optar pelos cargos/função(ões) ao(s) qual(is) deseja concorrer e pela cidade de provas.

6.4.1.1 Serão admitidas até **duas inscrições por CPF**, desde que sejam para cargos cujos **turnos de prova sejam distintos e a cidade de provas seja a mesma**. Ou seja, o candidato poderá se inscrever para um cargo/função de nível superior **E** para um cargo/função de nível técnico **OU** para um cargo/função de nível médio.

6.4.1.2 Durante o período de inscrições, as solicitações de inscrição feitas para os cargos de nível superior, técnico ou médio poderão ser alteradas no que diz respeito a: cargo, função, sistema de concorrência, atendimento especializado e cidade de provas, sendo vedada a alteração entre cargos de níveis de escolaridade diferentes.

6.4.1.2.1 Para o candidato que alterar uma de suas solicitações de inscrição, nos termos do subitem 6.4.1.2 deste edital, será considerada válida somente a última alteração realizada.

6.4.1.2.2 Encerrado o período de solicitação de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.4.1.3 No momento da solicitação da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar ciência sobre as condições para o tratamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

6.4.2 É vedada a solicitação de inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

6.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros processos seletivos ou para outro cargo.

6.4.4 Para solicitar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e enviar, via *upload*, fotografia individual, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

6.4.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

6.4.4.1.1 O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 6.4.4 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.

6.4.4.1.1.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

6.4.4.1.2 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

6.4.4.1.3 Os candidatos deverão verificar, em *link* específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/itaipu_23, no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo II deste edital**, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período acima mencionado, novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

6.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de

forma completa, correta e verdadeira.

6.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Itaipu Binacional.

6.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas objetivas e discursiva.

6.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.4.8.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos que comprovarem não poder arcar com tal ônus junto ao Cebraspe, mediante inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), ou para candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

6.4.8.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

6.4.8.2 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos amparados na forma do subitem 6.4.8.1 deste edital deverão, no **período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo II deste edital**, proceder conforme subitem 6.4.8.2.1 deste edital ou enviar, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/itaipu_23, a imagem legível da documentação de que trata o subitem 6.4.8.2.2 deste edital, conforme o caso em que se enquadra.

6.4.8.2.1 1ª POSSIBILIDADE (CadÚnico, conforme o Decreto Federal nº 11.016/2022):

a) preenchimento do requerimento disponível no aplicativo de inscrição com a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

b) preenchimento eletrônico de declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), nos termos do Decreto nº 11.016/2022.

6.4.8.2.2 2ª POSSIBILIDADE (doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde): atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.

6.4.8.3 A realização do procedimento constante do subitem 6.4.8.2.1 deste edital ou o envio da documentação constante do subitem 6.4.8.2.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo seletivo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.4.8.3.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

6.4.8.3.2 Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante do subitem 6.4.8.2.2 deste edital.

6.4.8.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 6.4.8.2.2 deste edital. Caso seja solicitada pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

6.4.8.5 A solicitação realizada após o período constante do subitem 6.4.8.2 deste edital será indeferida.

6.4.8.6 Durante o período de que trata o subitem 6.4.8.2 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/itaipu_23.

6.4.8.7 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo seletivo.

6.4.8.8 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
- b) fraudar e(ou) falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.4.8.2 deste edital.

6.4.8.9 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

6.4.8.10 Cada solicitação de isenção será analisada e julgada pelo Cebraspe.

6.4.8.10.1 O Cebraspe consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.4.8.11 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo II deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/itaipu_23.

6.4.8.11.1 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo II deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/itaipu_23, verificar os motivos do indeferimento de sua solicitação e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.8.11.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

6.4.8.11.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.4.8.11.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

6.4.8.11.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital.

6.4.8.11.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

6.4.8.11.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, **após a análise dos recursos**, a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo II deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/itaipu_23.

6.4.8.12 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo II deste edital**, sob pena de ser automaticamente excluído do processo seletivo.

6.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

6.4.9.1 **O candidato que necessitar de adaptações razoáveis e tecnologias assistivas para a realização das provas e demais fases** deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários; e
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste processo seletivo. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, que justifique o

atendimento especializado solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico ou do profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.

6.4.9.1.1 No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou em caso de impedimento irreversível, que caracterize deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

6.4.9.1.2 Caso os recursos especiais de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo "ATENDIMENTOS ADICIONAIS" dessa lista de opções e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 6.4.9.6 deste edital.

6.4.9.1.3 Os candidatos que tenham em seu corpo equipamento tipo marca-passo ou que tenham de fazer uso de qualquer equipamento tais como bomba de insulina, para a realização das provas, deverão proceder na forma do subitem 6.4.9.1.2 deste edital.

6.4.9.1.4 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo médico ou pelo laudo caracterizador de deficiência por ele apresentado, ou seja:

- a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo serão indeferidos;
- b) eventuais recursos que sejam citados no laudo, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição, não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especializado do candidato.

6.4.9.2 **O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas e demais fases** deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas; e
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste processo seletivo. O laudo deve conter a assinatura do médico ou profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional), com carimbo e número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional.

6.4.9.2.1 No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou no caso de outros impedimentos irreversíveis, que caracterizem deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

6.4.9.2.1.1 O candidato com atendimento especializado de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado deficiente na avaliação biopsicossocial, será eliminado do processo seletivo, por descumprir o subitem 13.2 deste edital.

6.4.9.3 **A candidata que necessitar amamentar criança de até seis meses de idade durante a realização das provas e demais fases** deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas/fases;
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível da certidão de nascimento da criança que comprove que criança terá até seis meses de idade no dia de realização das provas/fases. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem legível do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

6.4.9.3.1 A candidata deverá apresentar, no dia de realização das provas/fases, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança para comprovar que a criança tem até seis meses de idade no dia de realização das provas/fases.

6.4.9.3.2 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.4.9.3.2.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

6.4.9.3.2.2 A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens 6.4.9.3 e 6.4.9.3.1 deste edital, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período.

6.4.9.3.2.2.1 Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação.

6.4.9.4 **O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social, durante a realização das provas/fases),** deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital, assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

6.4.9.4.1 As publicações referentes aos candidatos transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

6.4.9.5 **O candidato que necessitar realizar as provas/fases armado** deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte.

6.4.9.5.1 O candidato que não solicitar o atendimento especializado conforme descrito no subitem 6.4.9.5 deste edital não poderá portar armas no ambiente de provas, e, caso descumpra o estabelecido neste edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no processo seletivo.

6.4.9.5.2 Os candidatos que não necessitem realizar as provas/fases armados não poderão portar armas no ambiente de provas.

6.4.9.6 **O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas, demais fases do processo seletivo, objetos, dispositivos ou próteses (aparelho auditivo, bomba de insulina, marca-passo etc.)** cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo “ATENDIMENTOS ADICIONAIS” e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do respectivo laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência que justifique o atendimento solicitado.

6.4.9.7 **O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento diferenciado para a realização das provas/fases em datas e(ou) horários distintos ou para o uso de *hijab, chador, niqab, burqa* e(ou) turbantes em geral e assemelhados no ambiente de provas, por motivo de crença religiosa,** deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:

a) assinalar a opção correspondente na solicitação de inscrição;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível da declaração da congregação religiosa a que pertence, em que conste seu nome, atestando a sua condição de membro da igreja, com a devida assinatura do **líder religioso**.

6.4.9.7.1 No dia de realização das provas, antes de entrar na sala de provas, o(a) candidato(a) que solicitou atendimento especializado para o uso de vestimenta por motivo de crença religiosa deverá submeter-se à inspeção de segurança dos Fiscais de Prova.

6.4.9.7.1.1 O(A) candidato(a) que se recusar a passar pela inspeção prevista no subitem 6.4.9.7.1 deste edital será impedido(a) de realizar as provas fazendo uso da vestimenta.

6.4.9.8 A documentação citada nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.7 deste edital deverá ser enviada de forma legível no **período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo II deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/itaipu_23. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

6.4.9.8.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.4.9.8.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.4.9.8.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere os subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.7 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

6.4.9.9 O candidato que não solicitar atendimento especializado no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especializado, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.7 deste edital. Apenas o envio do laudo médico/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especializado.

6.4.9.10 No caso de solicitação de atendimento especializado que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

6.4.9.11 A solicitação de atendimento especializado, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.4.9.12 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado foi deferida no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo II deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/itaipu_23.

6.4.9.12.1 O candidato com a solicitação de atendimento especializado indeferida poderá, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo II deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/itaipu_23, verificar os motivos do indeferimento e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.9.12.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

6.4.9.12.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.4.9.12.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

6.4.9.12.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo este edital.

6.4.9.12.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

6.4.9.12.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado foi deferida, **após a análise dos recursos**, a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo II deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/itaipu_23.

7 DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

7.1 As fases do processo seletivo estão descritas nos quadros a seguir:

7.1.1 NÍVEL SUPERIOR (SOMENTE PARA O CARGO 2: PROFISSIONAL DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO JUNIOR – FUNÇÃO: ADVOGADO, PARA O CARGO 18: PROFISSIONAL DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO JUNIOR – FUNÇÃO: JORNALISTA, PARA O CARGO 20: PROFISSIONAL DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO JUNIOR, FUNÇÃO: RELAÇÕES PÚBLICAS E PARA O CARGO 21: PROFISSIONAL DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO JUNIOR, FUNÇÃO: REPÓRTER FOTOGRÁFICO)

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos básicos	20	Eliminatório e classificatório
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos específicos	30	
(P ₃) Discursiva	–	–	

7.1.2 NÍVEL SUPERIOR (PARA OS DEMAIS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos básicos	20	Eliminatório e classificatório
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos específicos	30	

7.1.3 NÍVEL TÉCNICO

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos básicos	20	Eliminatório e classificatório
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos específicos	30	

7.1.4 NÍVEL MÉDIO (SOMENTE PARA O CARGO 31: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPORTE I – FUNÇÃO: AGENTE DE SEGURANÇA)

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos básicos	20	Eliminatório e classificatório
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos específicos	30	
Teste de aptidão física	–	–	Eliminatório

7.1.5 NÍVEL MÉDIO (SOMENTE PARA O CARGO 30: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPORTE I – FUNÇÃO: ADMINISTRATIVO):

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos básicos	20	Eliminatório e classificatório
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos específicos	30	

7.2 As provas objetivas e a prova discursiva (**somente para os Cargos 2, 18, 20 e 21**) terão a duração de **4 horas e 30 minutos** e serão aplicadas na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo II deste edital**, no turno da **tarde**.

7.3 As provas objetivas, para os demais os **cargos de nível superior**, terão a duração de **3 horas e 30 minutos** e serão aplicadas na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo II deste edital**, no turno da **tarde**.

7.4 As provas objetivas, para todos os **cargos de nível técnico e de nível médio**, terão a duração de **3 horas e 30 minutos** e serão aplicadas na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo II deste edital**, no turno da **manhã**.

7.5 Na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo II deste edital**, será divulgado na internet, nos endereços eletrônicos da Itaipu (<https://www.itaipu.gov.br/processos-seletivos>) e do Cebraspe (http://www.cebraspe.org.br/concursos/itaipu_23), edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

7.5.1 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/itaipu_23, para verificar seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

7.5.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Cebraspe.

7.5.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.5.4 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 7.5 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 7.5 deste edital.

7.6 O edital de resultado final nas provas objetivas, para todos os cargos, de resultado provisório na prova discursiva, somente para os Cargos 2, 18, 20 e 21, e de convocação para o teste de aptidão física, somente para o Cargo 31: Profissional de Nível Suporte I – Função: Agente de Segurança, será publicado nos endereços eletrônicos da Itaipu (<https://www.itaipu.gov.br/processos-seletivos>) e do Cebraspe (http://www.cebraspe.org.br/concursos/itaipu_23), na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo II deste edital**.

8 DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, valerão **100,00 pontos** e abrangerão os objetos de avaliação constantes do item 14 deste edital.

8.2 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, devendo o candidato preencher o campo correspondente à resposta considerada por ele correta, de acordo com o comando da questão.

8.3 O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

8.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

8.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.6 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de nenhum modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.

8.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição e do número de seu documento de identidade.

8.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especializado para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

8.9 Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

8.10 O Cebraspe disponibilizará o *link* de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto a dos candidatos cujas provas tiverem sido anuladas na forma do subitem 8.9 deste edital e dos que tiverem sido eliminados na forma dos subitens 13.22 e 13.24 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/itaipu_23, em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final nas provas objetivas. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no processo seletivo.

8.10.1 Após o prazo determinado no subitem 8.10 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

8.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.11.1 As provas objetivas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico da folha de respostas.

8.11.2 A nota em cada questão das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **2,00 pontos**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; **0,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas, não haja marcação ou haja mais de uma marcação.

8.11.3 O cálculo da nota em cada prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

8.11.4 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a **50,00 pontos** no conjunto das provas objetivas.

8.11.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 8.11.4 deste edital não terá classificação alguma no processo seletivo.

8.11.5 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 8.11.4 deste edital serão ordenados por cargo/função, de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas, que será a soma das notas obtidas nas provas objetivas P_1 e P_2 , e listados em ordem alfabética.

8.12 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

8.12.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/itaipu_23, a partir das **19 horas** da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo II deste edital**.

8.12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá do **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo II deste edital** para fazê-lo, ininterruptamente.

8.12.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/itaipu_23, e seguir as instruções ali contidas.

8.12.3.1 O candidato poderá, ainda, no período de que trata o subitem 8.12.2 deste edital, apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/itaipu_23, e seguir as instruções ali contidas.

8.12.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/itaipu_23. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.12.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.12.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.12.7 O deferimento de recurso contra questão de prova objetiva gera duas situações distintas: a anulação da questão ou a alteração de seu gabarito. A anulação de questão se dá quando o seu julgamento resta impossibilitado, o que ocorre nas seguintes situações, entre outras: o assunto abordado na questão foge ao escopo dos objetos de avaliação estabelecidos em edital; há possibilidade de dupla interpretação; há mais de uma opção que atenda ao comando da questão; há erro de digitação que prejudica o julgamento da questão; há contradição entre duas referências bibliográficas válidas. Já a alteração de gabarito pode decorrer de erro material na divulgação ou de apresentação de argumentação consistente que leve a banca a reconsiderar a resposta originalmente proposta para a questão.

8.12.7.1 Se do exame de recursos resultar a anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12.7.2 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12.8 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.12.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

8.12.10 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

9 DA PROVA DISCURSIVA (SOMENTE PARA OS CARGOS 2, 18, 20 E 21)

9.1 A prova discursiva valerá **30,00 pontos** e consistirá da redação de texto dissertativo, de **até 30 linhas**, a respeito de temas relacionados a **conhecimentos específicos** do cargo/função.

9.2 A prova discursiva será avaliada e pontuada segundo os critérios estabelecidos no subitem 9.7 deste edital.

9.3 O texto definitivo da prova discursiva deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especializado para a realização da prova. Nesse caso, o candidato será acompanhado por aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto — o qual será gravado em áudio —, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.4 O documento de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinado, rubricado ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova discursiva.

9.5 O documento de texto definitivo será o único documento válido para avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho do caderno de provas é de preenchimento facultativo e não é válida para a avaliação da prova discursiva.

9.6 O documento de texto definitivo não será substituído por motivo de erro do candidato em seu preenchimento.

9.7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

9.7.1 Para cada cargo/função/sistema de concorrência, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos mais bem classificados nas provas objetivas, de acordo com os quantitativos especificados no quadro a seguir, respeitados os empates na última posição:

Quadro de correções da prova discursiva			
Cargo	Ampla concorrência	PcD	Negros
Cargo 2: Profissional de Nível Universitário Junior – Função: Advogado	30	10	10
Cargo 18: Profissional de Nível Universitário Junior – Função: Jornalista	30	10	10
Cargo 20: Profissional de Nível Universitário Junior – Função: Relações Públicas	30	10	10
Cargo 21: Profissional de Nível Universitário Junior – Função: Repórter Fotográfico	30	10	10

9.7.1.1 Caso o número de candidatos que tenham se declarado pessoas com deficiência ou se autodeclarado negros aprovados nas provas objetivas seja inferior ao quantitativo estabelecido no subitem 9.7.1 deste edital, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos da ampla concorrência posicionados nas provas objetivas até os limites de correções estabelecidos no referido subitem, respeitados os empates na última colocação.

9.7.2 O candidato cuja prova discursiva não for corrigida na forma dos subitens 9.7.1 ou 9.7.1.1 deste edital estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no processo seletivo.

9.7.3 A prova discursiva avaliará o conteúdo (conhecimento do tema), a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, conforme o comando formulado pela banca examinadora, texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.

9.7.3.1 A prova discursiva de cada candidato será submetida a duas avaliações: uma avaliação de conteúdo e uma avaliação do domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

9.7.3.1.1 A avaliação de conteúdo será feita por pelo menos dois examinadores. A nota de conteúdo do candidato será obtida pela média aritmética de duas notas convergentes atribuídas por examinadores distintos.

9.7.3.1.2 Duas notas de conteúdo da prova discursiva serão consideradas convergentes se diferirem entre si em até 25% da nota máxima de conteúdo possível na prova discursiva.

9.7.4 A prova discursiva será corrigida conforme os critérios a seguir.

- a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **30,00 pontos**;
- b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos tais como: grafia, morfossintaxe e propriedade vocabular;
- c) será computado o número total de linhas (TL) efetivamente escritas pelo candidato;
- d) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida no subitem 9.1 deste edital;
- e) será calculada, então, para cada candidato, a nota na prova discursiva (NPD), como sendo $NPD = NC - 10 \times NE \div TL$;

f) será atribuída nota zero ao texto que obtiver *NPD* < 0,00 ponto.

9.7.5 Nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota na prova discursiva igual a zero.

9.7.6 Será aprovado na prova discursiva o candidato que obtiver ***NPD* ≥ 15,00 pontos**.

9.7.6.1 O candidato que não se enquadrar no subitem 9.7.6 deste edital será eliminado e não terá classificação alguma no processo seletivo.

9.7.7 Será anulada a prova discursiva do candidato que não devolver o documento de texto definitivo.

9.7.8 O candidato que se enquadrar no subitem 9.7.7 deste edital não terá classificação alguma no processo seletivo.

9.8 DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

9.8.1 O padrão preliminar de resposta da prova discursiva será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/itaipu_23, a partir das **19 horas da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo II deste edital**.

9.8.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva disporá do **período estabelecido no cronograma constante do Anexo II deste edital** para fazê-lo, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/itaipu_23, e seguir as instruções ali contidas.

9.8.3 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta da prova discursiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.8.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva, será definido o padrão definitivo e divulgado o resultado provisório na prova discursiva.

9.8.5 No recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, é vedado ao candidato novamente impugnar em tese o padrão de resposta, estando limitado à correção de sua resposta de acordo com o padrão definitivo.

10 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (SOMENTE PARA O CARGO 31: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPORTE I – FUNÇÃO: AGENTE DE SEGURANÇA)

10.1 Para cada sistema de concorrência, serão convocados para o teste de aptidão física os candidatos ao **Cargo 31: Profissional de Nível Suporte I – Função: Agente de Segurança** mais bem classificados nas provas objetivas, de acordo com os quantitativos especificados no quadro a seguir, respeitados os empates na última posição:

Cargo/Função	Ampla concorrência	PcD	Negros
Cargo 31: Profissional de Nível Suporte I – Função: Agente de Segurança	78	26	26

10.1.1 Caso o número de candidatos mais bem classificados às vagas reservadas com parecer favorável pela banca na avaliação biopsicossocial e(ou) procedimento de heteroidentificação seja inferior aos quantitativos estabelecidos no subitem 10.1 deste edital, serão convocados para o teste de aptidão física os candidatos da ampla concorrência classificados nas provas objetivas até os limites de convocações estabelecidos no referido subitem, respeitados os empates na última colocação.

10.1.1.1 Os candidatos não convocados para o teste de aptidão física, na forma dos subitens 10.1 ou 10.1.1 deste edital, estarão eliminados e não terão classificação alguma no processo seletivo.

10.2 O teste de aptidão física, para o Cargo 31: Profissional de Nível Suporte I – Função: Agente de Segurança, será de responsabilidade do Cebraspe.

10.3 O teste de aptidão física, visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional.

10.4 O candidato será considerado, ao final do teste de aptidão física, **apto** ou **inapto**.

10.5 O teste de aptidão física para o Cargo 31: Profissional de Nível Suporte I – Função: Agente de Segurança consistirá em submeter os candidatos aos testes de:

- a) teste dinâmico em barra fixa (masculino) e estático em barra fixa (feminino);
- b) teste de flexão abdominal (60 segundos);
- c) teste de natação 50 metros (estilo livre); e
- d) teste de corrida de 12 minutos.

10.6 DOS TESTES FÍSICOS

10.6.1 O teste de aptidão física consistirá dos testes especificados no subitem 10.5 deste edital.

10.6.1.1 Os testes serão aplicados de forma sequencial, todos de realização obrigatória, independentemente do desempenho dos candidatos em cada um deles, observando-se a ordem estabelecida no subitem 10.5 deste edital, com intervalo mínimo de cinco minutos entre cada teste.

10.6.1.2 Será considerado **apto** no teste de aptidão física o candidato que atingir a *performance* mínima nos quatro testes realizados.

10.6.2 O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem oportunamente divulgados em edital específico, com roupa apropriada para prática de atividade física, tais como: camiseta, calção ou bermuda, tênis e meias, sunga, maiô em peça única e touca para natação, munido de documento de identidade original e de atestado médico original (ou cópia autenticada em cartório), específico para tal fim, emitido há, no máximo, 30 dias anteriores ao teste de aptidão física, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste edital.

10.6.2.1 No atestado médico, deverá constar, expressamente, que o candidato está **apto** para realizar o teste de aptidão física deste processo seletivo. No atestado médico, deverá constar, explicitamente e de forma legível, o CRM do médico emitente.

10.6.2.1.1 O atestado médico emitido digitalmente deverá ser levado impresso no dia do teste de aptidão física. Deverá, ainda, conter a assinatura do profissional por certificação digital e o código de autenticação documental.

10.6.3 Será considerado **inapto** no teste de aptidão física e, conseqüentemente, eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) não comparecer para realizar o teste de aptidão física;
- b) não apresentar o atestado médico específico, conforme o modelo constante do **Anexo IV** deste edital;
- c) deixar de realizar algum dos testes; ou
- d) não obtiver o desempenho estabelecido no subitem 10.7 deste edital.

10.6.3.1 O candidato que se recusar a realizar algum dos testes deverá assinar declaração de desistência do(s) teste(s) ainda não realizado(s) e, conseqüentemente, do teste de aptidão física, sendo, portanto, eliminado do processo.

10.7 DA DESCRIÇÃO DOS TESTES

10.7.1 DO TESTE DINÂMICO EM BARRA FIXA (PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO)

10.7.1.1 A metodologia de preparação e execução do teste dinâmico de barra fixa obedecerá aos seguintes critérios:

a) **posição inicial:** ao comando “em posição”, o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal, a largura da empunhadura deve ser aproximadamente a dos ombros ou maior; a empunhadura das mãos deverá ser em pronação ou supinação, os cotovelos e quadril em extensão; não poderá haver nenhum contato dos pés com o solo e(ou) com as barras de sustentação, todo o corpo na posição vertical, exceto joelhos que poderão estar flexionados;

b) **execução:** ao comando “iniciar”, o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a barra com o queixo. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

10.7.1.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- a) o teste somente será iniciado com o candidato na posição inicial e após o comando dado pelo auxiliar da banca examinadora;
- b) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente após cumprir todas as etapas será contada como uma execução completa;
- c) a não extensão total dos cotovelos será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;
- d) o movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão de cotovelos;
- e) o movimento deve ser dinâmico;
- f) o auxiliar da banca examinadora contará em voz alta o número de repetições realizadas;
- g) quando a execução não atender ao previsto no edital, o auxiliar da banca examinadora repetirá o número da última execução realizada de maneira correta;
- h) a contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo auxiliar da banca examinadora.

10.7.1.3 Não será permitido ao candidato:

- a) tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
- b) após o início do teste, receber qualquer tipo de ajuda física;
- c) utilizar luva(s) ou qualquer outro material para a proteção das mãos;
- d) apoiar o queixo na barra;
- e) movimentos de pernas e quadris (os joelhos poderão ser flexionados, desde que não ultrapassem o ângulo de 90°).
- f) utilizar impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima;
- g) realizar a “pedalada”;
- h) realizar o “chute”;
- i) realizar o “*butterfly*”;
- j) não manter o cabeça, o tronco e o quadril completamente na posição vertical;
- k) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.

10.7.1.4 O teste será encerrado quando o candidato perder o contato das mãos com a barra ou apoiar o queixo na barra.

10.7.1.5 Será considerado **apto** o candidato que efetuar, no mínimo, **3** repetições.

10.7.1.5.1 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato do sexo masculino que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.

10.7.2 DO TESTE ESTÁTICO EM BARRA FIXA (PARA CANDIDATAS DO SEXO FEMININO)

10.7.2.1 A metodologia de preparação e execução do teste estático em barra fixa obedecerá aos seguintes critérios:

- a) **posição inicial:** a candidata deverá posicionar-se sob a barra, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de “em posição”, a candidata empunhará a barra em pronação ou supinação, a largura da empunhadura deve ser aproximadamente a dos ombros ou menor e queixo acima da parte superior da barra,

mas sem tocar na barra com o queixo, mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical e pés em contato com o ponto de apoio;

b) **execução:** ao comando de “iniciar”, o ponto de apoio é retirado e será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, podendo flexionar quadris e joelhos após a retirada do ponto de apoio, devendo a candidata permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois braços completamente flexionados e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocá-la com o queixo.

10.7.2.2 A cronometragem será encerrada quando:

a) a candidata ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou tocar a barra com o queixo;

b) a candidata descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.

10.7.2.2.1 A contagem do tempo de realização do exercício de forma correta levará em consideração as seguintes observações:

a) o teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca;

b) a largura da empunhadura deve ser aproximadamente a dos ombros;

c) somente será contado o tempo em que a candidata estiver na posição correta prevista no edital.

d) quando o exercício não atender ao previsto no edital, o auxiliar de banca travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;

e) o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente somente o computado pelo auxiliar de banca examinadora.

10.7.2.3 Não será permitido à candidata, quando da realização do teste estático de barra fixa:

a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução;

b) após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;

d) apoiar o queixo na barra;

e) realizar a “pedalada”;

f) realizar o “chute”;

g) realizar o “*butterfly*”;

h) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.

10.7.2.3.1 O teste será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições do subitem 10.7.2.3 deste edital. O desempenho da candidata até o momento da interrupção será considerado o desempenho alcançado.

10.7.2.4 Será considerada **apta** a candidata que realizar como desempenho mínimo, na execução do teste em barra fixa, a permanência mínima de **10 segundos** em suspensão.

10.7.2.4.1 Será concedida uma segunda tentativa à candidata do sexo feminino que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial

10.7.3 DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL (PARA OS CANDIDATOS DOS SEXOS MASCULINO E FEMININO)

10.7.3.1 O teste de flexão abdominal deverá ser realizado em local com condições adequadas, protegido da chuva, em piso regular e uniforme, com utilização de colchonete ou material (Etil, Vinil e Acetato — EVA) para proteção da coluna.

10.7.3.2 O teste terá a duração de **um minuto** e será iniciado e terminado com um silvo de apito.

10.7.3.3 A metodologia para preparação e execução do teste de flexão abdominal para os candidatos do sexo masculino e para as candidatas do sexo feminino obedecerá aos seguintes critérios:

a) ao comando “em posição”, o candidato deverá colocar-se na posição inicial que será tomada com o candidato deitado de costas, braços estendidos atrás no prolongamento do corpo, pernas flexionadas, tendo um auxiliar em pé sobre os pés do candidato, para apoiá-lo, não sendo permitido ao fiscal apoiar os joelhos do candidato para auxiliá-lo na execução do exercício;

b) após o silvo de apito, o candidato começará o exercício com a flexão do tronco e, após a ponta dos cotovelos alcançar a linha medial dos joelhos flexionados, retornará à posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

10.7.3.4 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) o auxiliar da banca examinadora irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta e quando se tratar movimento inicial, o auxiliar de banca dirá “zero”;

b) no final de cada repetição, o dorso das mãos, costas e nádegas também devem tocar o solo;

c) cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente assim será contada uma execução completa;

d) somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se ao soar o apito para o término da prova, o candidato estiver no meio da execução, esta não será computada.

e) A contagem considerada oficialmente será somente a realizada pela banca examinadora.

10.7.3.5 Será considerado(a) **apto(a)** o(a) candidato(a) que obtiver o resultado conforme tabela abaixo, no tempo estabelecido:

MASCULINO	FEMININO
28	20

10.7.3.5.1 Quando da realização do teste de flexão abdominal, caso não consiga atingir o desempenho mínimo exigido, será concedido ao candidato o direito a uma segunda tentativa, no mínimo cinco minutos após a primeira tentativa.

10.7.4 DO TESTE NATAÇÃO (PARA OS CANDIDATOS DOS SEXOS MASCULINO E FEMININO)

10.7.4.1 A metodologia para a preparação e a execução do teste de natação para os candidatos dos sexos masculino e feminino será constituída de:

a) ao comando “em posição”, o candidato poderá posicionar-se em pé, na borda da piscina, ou dentro da piscina, podendo, neste último caso, ser utilizada a parede da piscina para o impulso inicial;

b) ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o candidato deverá iniciar o teste e nadar 50 metros em nado livre, qualquer estilo;

c) se for o caso, será permitido ao candidato tocar a borda oposta e impulsionar-se na parede para a virada;

d) a chegada será considerada quando o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada;

e) os candidatos deverão percorrer a distância mínima de 50 metros no tempo máximo previsto neste edital.

10.7.4.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de natação de 50 metros:

a) apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia;

b) parar de nadar durante o teste, exceto quando houver necessidade de tocar a borda oposta para continuar a nadar;

c) apoiar-se no fundo da piscina;

d) dar ou receber qualquer ajuda física;

e) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.

10.7.4.3 O teste de natação deverá ser realizado em piscina com a extensão de 25 metros. Não são exigidos blocos de partida, linhas orientadoras no fundo da piscina e raias. O teste poderá ser aplicado na largura de

piscina de 50 metros de comprimento ou outra extensão, desde que, nessa largura, haja 25 metros de extensão.

10.7.4.4 Será considerado(a) **apto(a)** o(a) candidato(a) que obtiver o resultado conforme abaixo:

Tempo	
Masculino	Feminino
99 segundos ou menos	115 segundos ou menos

10.7.4.4.1 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira tentativa, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.

10.7.5 DO TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS (PARA OS CANDIDATOS DOS SEXOS MASCULINO E FEMININO)

10.7.5.1 O candidato, em uma única tentativa, terá o prazo de **12 minutos** para percorrer a distância mínima exigida, em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto.

10.7.5.1.1 A pista poderá ser oval ou circular e o piso poderá ser de: asfalto, saibro, brita, terra, areia, cascalho, carvão, borracha, manta ou qualquer outro material existente na localidade.

10.7.5.2 A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de 12 minutos para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

- a) o candidato poderá, durante os 12 minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
- b) os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por sinal sonoro;
- c) não será informado, pela equipe de aplicação do exame, o tempo que restar para o término do teste, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;
- d) ao passar pelo local de início do teste, cada candidato deverá dizer em voz alta os quatro últimos números de sua inscrição para o auxiliar de banca que estiver marcando o seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento;
- e) após sinal sonoro encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir a metragem percorrida na última volta, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o sinal de término do teste.

10.7.5.3 A correta realização do teste de corrida de 12 minutos levará em consideração as seguintes observações:

- a) o tempo oficial do teste será controlado por relógio do coordenador do teste, sendo o único que servirá de referência para o início e o término do teste;
- b) orienta-se que, após o apito que indica o término do teste, o candidato não pare bruscamente a corrida, mas que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando o sinal sonoro para o término do teste foi emitido;
- c) a distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a realizada pela banca examinadora.

10.7.5.4 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:

- a) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);
- b) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o sinal sonoro encerrando a prova;
- c) não aguardar a presença do fiscal que irá aferir a metragem percorrida;
- d) abandonar a pista antes da liberação do auxiliar de banca.

10.7.5.5 Cada candidato terá apenas uma tentativa para realizar o teste.

10.7.5.6 O teste do candidato será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições do subitem 10.7.5.4 deste edital, sendo a distância percorrida desconsiderada, implicando na eliminação do candidato.

10.7.5.7 O teste de corrida de 12 minutos deverá ser aplicado em uma pista com condições adequadas (oval ou circular), apropriada para corrida e com as distâncias escalonadas de 10 em 10 metros.

10.7.5.8 O piso da pista de corrida de 12 minutos será rígido, firme, regular e uniforme.

10.7.5.9 Será considerado(a) **apto(a)** o(a) candidato(a) que obtiver o resultado conforme tabela abaixo:

MASCULINO	FEMININO
1.900 metros	1.510 metros

10.7.5.10 Não será concedida uma segunda tentativa, caso o candidato não obtenha o desempenho mínimo nesta prova.

10.8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

10.8.1 É responsabilidade de cada candidato manter seu condicionamento físico condizente com, no mínimo, os desempenhos exigidos para aprovação no teste de aptidão física até a convocação.

10.8.2 Os testes dinâmico em barra fixa (masculino) e estático em barra fixa (feminino), de natação 50 metros (estilo livre), de flexão abdominal, de flexão de cotovelos no solo de quatro apoios (masculino) e de seis apoios (feminino) e de corrida de 12 minutos serão gravados em vídeo pela banca.

10.8.2.1 O candidato que se recusar a ter a sua prova gravada em vídeo será eliminado do processo seletivo.

10.8.2.2 Será disponibilizado, para efeito de recurso, o registro da gravação do teste de aptidão física, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório, exceto para o teste de corrida de 12 minutos, tendo em vista se tratar de teste de execução coletiva.

10.8.3 À candidata que, no dia da realização do teste de aptidão física, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez, será facultada nova data para a realização da referida fase.

10.8.3.1 A realização do teste de aptidão física ocorrerá após, no mínimo 60 dias, e, no máximo, 120 dias do término da gravidez, de acordo com a conveniência da Administração, sem prejuízo da participação nas demais fases do processo seletivo.

10.8.3.2 A candidata deverá comparecer ao local, na data e no horário de realização da prova, munida de atestado médico original, ou de cópia autenticada em cartório, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez, o período gestacional em que se encontra, a data provável do parto, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.

10.8.3.2.1 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização do teste de aptidão física, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

10.8.3.2.1.1 A candidata que não entregar o atestado médico citado no subitem 10.8.3.2.1 deste edital e se recusar a realizar o teste de aptidão física, alegando estado de gravidez, será eliminada do processo seletivo.

10.8.3.2.1.2 A candidata que apresentar o atestado médico que comprove estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar o teste de aptidão física, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar o teste de aptidão física ou a realizar exercícios físicos.

10.8.3.3 A candidata deverá encaminhar, por meio de *link* específico a ser disponibilizado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/itapu_23 e em período a ser informado no edital de resultado provisório do teste de aptidão física, novo laudo médico no qual deverá constar expressamente a data de realização do parto ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), bem como a assinatura, o carimbo e o CRM do médico que o emitiu.

10.8.3.4 A candidata que deixar de apresentar quaisquer um dos atestados médicos nos dois momentos ou que apresentá-los em desconformidade com os subitens 10.8.3.2.1 a 10.8.3.3 deste edital será eliminada do processo seletivo.

10.8.3.5 Os atestados médicos serão retidos pelo Cebraspe e, em hipótese alguma, serão fornecidas cópias à candidata.

10.8.3.6 Caso a candidata seja eliminada nas fases posteriores ao teste de aptidão física, será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar o teste de aptidão física no período especificado no subitem 10.8.3.1 deste edital.

10.8.3.7 As candidatas enquadradas no disposto no subitem 10.8.3 deste edital serão convocadas para a realização da prova de aptidão física por meio de edital específico. A data de convocação respeitará o período especificado no subitem 10.8.3.1 deste edital.

10.8.4 Os imprevistos ocorridos durante a realização do teste de aptidão física serão dirimidos pelo coordenador da banca examinadora.

10.8.5 O teste de aptidão física deverá ser aplicado por uma banca examinadora presidida por um profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação plena em Educação Física.

10.8.6 O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste edital ou no edital de convocação para essa fase, independentemente do resultado dos testes, será eliminado do processo seletivo.

10.8.7 Naqueles testes em que é permitida uma segunda tentativa, esta se dará somente no caso de o candidato não atingir o índice mínimo exigido, não sendo permitida com a finalidade de melhorar o índice atingido anteriormente.

10.8.8 O candidato que realizar o teste de aptidão física só conhecerá o resultado oficial do referido exame por meio de edital que divulgará o resultado provisório da referida fase.

10.8.9 Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível no local de realização do teste de aptidão física, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

10.8.10 Será permitido ao candidato a utilização de relógio durante o teste de aptidão física, no entanto, a contagem oficial de tempo será, exclusivamente, a realizada pela banca.

10.8.11 O candidato que não realizar o teste de aptidão física ou não atingir a *performance* mínima em qualquer um dos testes ou que não comparecer para a realização destes ou que infringir qualquer proibição prevista neste edital, independentemente do resultado alcançado nos testes físicos, será considerado **inapto** e, conseqüentemente, eliminado do processo seletivo, não tendo classificação alguma no certame.

10.8.12 Os casos de alteração psicológica e(ou) fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

10.8.12.1 Não haverá adaptação do teste de aptidão física às condições do candidato, de modo que não ocorrerá tratamento diferenciado a nenhum candidato, independentemente das circunstâncias alegadas ou de situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e(ou) orgânica do candidato, ou lesões ocasionadas antes ou durante a realização do teste de aptidão física, ou seja, o candidato deverá realizar os testes de acordo com o previsto no edital de abertura e de convocação.

10.8.13 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório no teste de aptidão física deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10.8.14 Demais informações a respeito do teste de aptidão física constarão de edital específico de convocação para essa fase.

10.9 DA AVALIAÇÃO FÍSICA PARA OS CARGOS DE FORMAÇÃO DE NÍVEL TÉCNICO (CARGOS 23 A 29)

10.9.1 Para os cargos de formação de nível técnico, a avaliação física será aplicada apenas ao candidato que for convocado para a realização dos procedimentos pré-admissionais.

10.9.2 A avaliação física para os cargos de formação de nível técnico (cargos 23 a 29) será de responsabilidade da Itaipu.

10.9.3 A avaliação física obedecerá ao conteúdo do **Anexo V** deste edital e terá caráter eliminatório.

10.9.4 Os candidatos convocados deverão apresentar atestado médico conforme modelo previsto no **Anexo IV** deste edital, capacitando-os para as provas de esforço físico, datado de período não superior a 15 dias anteriores à data dos testes e constando CRM, carimbo e assinatura do médico responsável. O candidato será desclassificado caso não apresente o devido atestado.

10.9.5 A avaliação física visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional.

10.9.6 O candidato será considerado, ao final da avaliação física, **apto** ou **inapto**.

11 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

11.1 A nota final no processo seletivo será:

a) **para os Cargos 2, 18, 20 e 21:** o somatório da nota final nas provas objetivas e da nota final na prova discursiva;

b) **para os demais cargos:** igual à nota final nas provas objetivas (*NFPO*).

11.2 Após o cálculo da nota final no processo seletivo e aplicados os critérios de desempate constantes do item 12 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação por cargo/função, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no processo seletivo.

11.3 O candidato que for considerado pessoa com deficiência, após a avaliação biopsicossocial, terá seu nome e a respectiva pontuação publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/função.

11.4 Os nomes dos candidatos que, no ato da solicitação de inscrição, se autodeclararem negros, se não forem eliminados no processo seletivo e considerados negros no procedimento de heteroidentificação, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/função.

11.5 O edital de resultado final no processo seletivo público contemplará a relação dos candidatos aprovados, ordenados por classificação, dentro dos quantitativos previstos no quadro constante do **Anexo I** deste edital.

11.5.1 Caso não haja candidato com deficiência ou candidato negro aprovado até a classificação estipulada no **Anexo I** deste edital, serão contemplados os candidatos da listagem geral em número correspondente, observada rigorosamente a ordem de classificação e o limite de candidatos definido no quadro.

11.5.2 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o subitem 11.5 deste edital, ainda que tenham atingido nota mínima para a aprovação, estarão automaticamente reprovados no processo seletivo.

11.5.3 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado.

11.6 Todos os resultados citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Em caso de empate na nota final no processo seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

12.1.1 **Para os Cargos 2, 18, 20 e 21:**

a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) obtiver a maior nota na prova discursiva P_3 ;

c) obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos P_2 ;

d) obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos básicos P_1 ;

(Retificado por meio do Edital nº 1011 – Itaipu, de 6 de novembro de 2023, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concurso/itaipu_23).

e) tiver maior idade;

f) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

12.1.2 **Para os demais cargos:**

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos P_2 ;
- c) obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos básicos P_1 ;
- d) tiver maior idade;
- e) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

12.2 Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação das alíneas “e” e “d” dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 deste edital, respectivamente, serão convocados, antes do resultado final no processo seletivo, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

12.2.1 Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

12.3 Os candidatos a que se referem as alíneas “f” e “e” dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 deste edital, respectivamente, serão convocados, antes do resultado final do processo seletivo, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

12.3.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 12.3 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

13.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

13.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo publicados nos endereços eletrônicos <https://www.itaipu.gov.br/processos-seletivos> e http://www.cebraspe.org.br/concursos/itaipu_23.

13.3.1 **Caso ocorram problemas de ordem técnica e(ou) operacional nos links referentes ao processo seletivo, causados pelo Cebraspe, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, os prazos de acesso a esses links serão automaticamente prorrogados, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste edital.**

13.3.2 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

13.4 O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Quadra 01, Lotes 1115 a 1145 – SAAN, Edifício Cebraspe, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/itaipu_23, ressalvado o disposto no subitem 13.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

13.5 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do processo seletivo deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou enviando *e-mail* para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

13.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 13.3 deste edital.

13.6.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

13.7 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao processo seletivo, a qualquer tempo, por meio de correspondência ou *e-mail* instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, no horário das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 13.5 deste edital.

13.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais** das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada Quadra 01, Lotes 1115 a 1145 – SAAN, Edifício Cebraspe, Brasília/DF, ou enviá-lo, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe – Itaipu/2023 (Solicitação de alteração de dados cadastrais) – Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via *e-mail*, para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

13.8.1 O candidato que solicitar a alteração de nome, nos termos do subitem 13.8 deste edital, terá o seu nome atualizado na base de dados do Cebraspe para os eventos com inscrições abertas e para os futuros eventos.

13.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

13.9.1 O candidato que desejar obter comprovante de comparecimento às provas deste certame deverá solicitá-lo no momento de realização das provas.

13.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), documentos digitais com **foto e assinatura** (CNH digital e RG digital ou qualquer outro documento digital, com foto e assinatura, válido nos termos da legislação vigente) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

13.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos vencidos, documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade; ou documentos digitais não citados no subitem 13.10 deste edital, apresentados fora de seus aplicativos oficiais e(ou) sem foto ou assinatura.

13.10.2 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade conforme previsto no subitem 13.10 deste edital não poderão realizar as provas e serão eliminados do processo seletivo.

13.11 O candidato que, por ocasião da realização das provas e das demais fases, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 13.10 deste edital, não poderá realizá-las e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

13.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

13.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

13.12.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

13.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

13.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

13.15 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

13.15.1 A inobservância do subitem 13.15 deste edital acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do processo seletivo.

13.16 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

13.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

13.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos **últimos 15 minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

13.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas, salvo o disposto no subitem 6.4.9.3 deste edital.

13.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do processo seletivo.

13.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

13.22 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, *mp3 player* e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. (exceto para o(a) candidato(a) que solicitou atendimento especializado para utilizar *hijab*, *chador*, *niqab*, *burqa* e(ou) turbante e assemelhados no ambiente de provas, conforme previsto no subitem 6.4.9.7 deste edital);

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

13.22.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 13.22 deste edital.

13.22.1.1 Durante o período de provas, não será permitido ao candidato o uso de quaisquer objetos, exceto aqueles permitidos no subitem 13.9 deste edital. Também não será permitida a circulação de candidatos, nas dependências físicas do ambiente de provas, utilizando bolsas, mochilas, pochetes, entres outros.

13.22.1.2 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especializado no ato da solicitação de inscrição, conforme subitem 6.4.9.5 deste edital.

13.22.2 Sob pena de ser eliminado do processo seletivo, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, **obrigatoriamente desligados**, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 13.22 deste edital.

13.22.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, **deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes**. O candidato será eliminado do processo seletivo caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

13.22.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

13.22.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 13.22 deste edital no dia de realização das provas.

13.22.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

13.22.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

13.23 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

13.24 Será automaticamente eliminado do processo seletivo, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 13.22 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou o documento de texto definitivo;

- i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas, na folha de respostas ou no documento de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer fase do processo seletivo;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especializado, conforme previsto no subitem 6.4.9.5 deste edital;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
- r) registrar, em local não apropriado de qualquer documento avaliativo, qualquer palavra ou marca que o identifique;
- s) não permitir a coleta de dado biométrico.

13.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

13.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

13.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

13.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do processo seletivo.

13.29 O prazo de validade do processo seletivo esgotar-se-á após **um ano e seis meses**, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

13.30 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do processo seletivo, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, na forma dos subitens 13.7 ou 13.8 deste edital, conforme o caso, e perante a Itaipu, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

13.30.1 O candidato deverá acompanhar as publicações das chamadas no endereço eletrônico (<https://www.itaipu.gov.br/processos-seletivos>), verificando a data limite para o envio da documentação que comprove os requisitos do cargo/função.

13.31 As despesas relativas à participação em todas as fases do processo seletivo e à apresentação para os exames da avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

13.32 As alterações de legislação com entrada em vigor até a data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do item 14 deste edital.

13.33 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do item 14 deste edital.

13.33.1 As jurisprudências dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de questões desde que publicadas até 30 dias antes da data de realização das provas.

13.34 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

13.35 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e pela Itaipu.

14 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

14.1 HABILIDADES

14.1.1 As questões das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

14.1.2 Cada questão das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

14.2 CONHECIMENTOS

14.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

CONHECIMENTOS BÁSICOS

(Retificado por meio do Edital nº 1011 – Itaipu, de 6 de novembro de 2023, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concurso/itaipu_23).

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 3.1 Emprego das letras. 3.2 Emprego da acentuação gráfica. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego/correlação de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfossintática do período. 5.1 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.2 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Emprego dos sinais de pontuação. 5.4 Concordância verbal e nominal. 5.5 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.6 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescritura de frases e parágrafos do texto. 6.1 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.2 Retextualização de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1 Noções do Sistema Operacional Windows (10 e 11). 2 MSOffice M365 (Word, Excel, Power Point, One Drive, Sharepoint e Teams). 3 Conceitos gerais de segurança da informação: proteção contra vírus e outras formas de *softwares* ou ações intrusivas. 4 Dados: conceitos, atributos, métricas, transformação de dados. 5 Ciência de Dados: governança da informação. 6 Lei nº 13.709/2018, e suas atualizações. 6 Lei nº 14.129/2021. 7 Lei nº 12.527/**2011**.

(Retificado por meio do Edital nº 1011 – Itaipu, de 18 de dezembro de 2023, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concurso/itaipu_23).

RACIOCÍNIO LÓGICO: 1 Estruturas lógicas. 2 Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 3 Lógica sentencial (ou proposicional): proposições simples e compostas; tabelas-verdade; equivalências; leis de Morgan; diagramas lógicos. 4 Lógica de primeira ordem. 5 Princípios de contagem e probabilidade. 6 Operações com conjuntos. 7 Problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

CARGO 1: PROFISSIONAL NÍVEL UNIVERSITÁRIO JR – FUNÇÃO: ADMINISTRADOR: 1 Evolução da administração. 1.1 Principais abordagens da administração (clássica até contingencial). 1.2 Evolução da administração pública no Brasil (após 1930); reformas administrativas; a nova gestão pública. 2 Processo administrativo. 2.1 Funções de administração: planejamento, organização, direção e controle. 2.2 Processo de planejamento. 2.2.1 Planejamento estratégico: visão, missão e análise SWOT. 2.2.2 Análise competitiva e estratégias genéricas. 2.2.3 Redes e alianças. 2.2.4 Planejamento tático. 2.2.5 Planejamento operacional.

2.2.6 Administração por objetivos. 2.2.7 Balanced scorecard. 2.2.8 Processo decisório. 2.3 Organização. 2.3.1 Estrutura organizacional. 2.3.2 Tipos de departamentalização: características, vantagens e desvantagens de cada tipo. 2.3.3 Organização informal. 2.3.4 Cultura organizacional. 2.4 Direção. 2.4.1 Motivação e liderança. 2.4.2 Comunicação. 2.4.3 Descentralização e delegação. 2.5 Controle. 2.5.1 Características. 2.5.2 Tipos, vantagens e desvantagens. 2.5.3 Sistema de medição de desempenho organizacional. 3 Gestão de pessoas. 3.1 Equilíbrio organizacional. 3.2 Objetivos, desafios e características da gestão de pessoas. 3.3 Recrutamento e seleção de pessoas. 3.3.1 Objetivos e características. 3.3.2 Principais tipos, características, vantagens e desvantagens. 3.3.3 Principais técnicas de seleção de pessoas: características, vantagens e desvantagens. 3.4 Análise e descrição de cargos. 3.5 Capacitação de pessoas. 3.6 Gestão de desempenho. 4 Gestão da qualidade e modelo de excelência gerencial. 4.1 Principais teóricos e suas contribuições para a gestão da qualidade. 4.2 Ferramentas de gestão da qualidade. 4.3 Modelo de Excelência da Gestão (MEG) da Fundação Nacional da Qualidade. 4.4 Processos e certificação **ISO 9001:2015**; ISO 14001:2015. 5 Gestão de projetos. 5.1 Elaboração, análise e avaliação de projetos. 5.2 Principais características dos modelos de gestão de projetos. **PMBOK 7ª Edição** e SCRUM. 5.3 Projetos e suas etapas. 6 Gestão de processos. 6.1 Conceitos da abordagem por processos. 6.2 Técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos. 6.3 Noções de estatística aplicada ao controle e à melhoria de processos. 7 Noções sobre o Tratado de Itaipu (disponível em <https://www.itaipu.gov.br/sites/default/files/u13/tratadoitaipu.pdf>). 8 Noções de Orçamento público. 9 Classificação de materiais. 9.1 Atributos para classificação de materiais. 9.2 Tipos de classificação. 9.3 Metodologia de cálculo da curva ABC. 10 Gestão de estoques. 11 Compras. 11.1 Organização do setor de compras. 11.2 Etapas do processo. 11.3 Modalidades de compra. 12 Compras no setor público. 13 Recebimento e armazenagem. 13.1 Critérios e técnicas de armazenagem. 13.2 Arranjo físico (leiaute). 14 Distribuição de materiais. 14.1 Características das modalidades de transporte. 14.2 Estrutura para distribuição. 15 Gestão patrimonial. 15.1 Tombamento de bens. 15.2 Controle de bens. 15.3 Inventário. 15.4 Alienação de bens. 15.5 Alterações e baixa de bens. 16 Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. 17 Processo organizacional: planejamento, direção, comunicação, controle e **avaliação**. **18** Intraempreendedorismo. **19** Convergências e diferenças entre a gestão pública e a gestão privada. *(Retificado por meio do Edital nº 1011 – Itaipu, de 27 de novembro de 2023 e do Edital nº 1011 – Itaipu, de 18 de dezembro de 2023, disponíveis no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concurso/itaipu_23).*

CARGO 2: PROFISSIONAL NÍVEL UNIVERSITÁRIO JR – FUNÇÃO: ADVOGADO: DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.1 Normas de eficácia plena, contida e limitada. 1.2 Normas programáticas. 2 Poder Constituinte Originário e Derivado. Reforma e Revisão Constitucional. 3 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 3.1 Princípios fundamentais. 3.2 Direitos e garantias fundamentais. 3.2.1 Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. 3.2.2 Dos Direitos Sociais. 3.2.3 Da Nacionalidade. 3.2.4 Dos Direitos Políticos. 3.2.5 Dos Partidos Políticos. 3.3 Organização político-administrativa do Estado. 3.3.1 Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. 3.4 Poder Legislativo. 3.4.1 Do Congresso Nacional e suas Atribuições. 3.4.2 Da Câmara dos Deputados e dos Deputados. 3.4.3 Do Senado Federal e dos Senadores. 3.4.4 Das Reuniões e das Comissões. 3.4.5 Do Processo Legislativo. 3.4.6 Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária. 3.5 Poder Executivo. 3.5.1 Do Presidente e do Vice-Presidente da República. 3.5.2 Das Atribuições e Responsabilidades do Presidente da República. 3.5.3 Da Responsabilidade do Presidente da República. 3.5.4 Dos Ministros de Estado. 3.5.5 Do Conselho da República e do Conselho de Defesa Nacional. 3.6 Poder Judiciário. 3.6.1 Disposições gerais. 3.6.2 Órgãos do Poder Judiciário. 3.6.2.1 Organização e competências, Conselho Nacional de Justiça. 3.7 Funções essenciais à justiça. 3.7.1 Ministério Público, Advocacia Pública e Defensoria Pública. 4 Controle de Constitucionalidade. 4.1 Sistema Brasileiro - Evolução. 4.2 Ação Direta de Inconstitucionalidade. 4.3 Ação Declaratória de Constitucionalidade. 4.4 Inconstitucionalidade por Omissão. 4.5 Ação de Arguição de Descumprimento de

Preceito Fundamental. 4.6 Controle Difuso de Constitucionalidade. **DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1 Estado, governo e administração pública. 1.1 Conceitos. 2 Direito administrativo. 2.1 Conceito. 2.2 Objeto. 2.3 Fontes. 3 Ato administrativo. 3.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 3.2 Extinção do ato administrativo. 3.2.1 Cassação, anulação, revogação e convalidação. 3.3 Decadência administrativa. 4 Agentes públicos. 4.1 Conceito. 4.2 Espécies. 4.3 Cargo, emprego e função pública. 4.3.1 Provimento. 4.3.2 Vacância. 4.3.3 Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. 4.4 Remuneração. 4.5 Direitos e deveres. 4.6 Responsabilidade. 4.7 Processo administrativo disciplinar. 4.8 Disposições constitucionais aplicáveis. 5 Poderes da administração pública. 5.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 5.2 Uso e abuso de poder. 6 Regime jurídico-administrativo. 6.1 Conceito. 6.2 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 7 Responsabilidade civil do Estado. 7.1 Evolução histórica. 7.2 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 7.3 Responsabilidade por omissão do Estado. 7.4 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 7.5 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 7.6 Reparação do dano. 7.7 Direito de regresso. 8 Serviços públicos. 8.1 Conceito. 8.2 Elementos constitutivos. 8.3 Formas de prestação e meios de execução. 8.4 Delegação. 8.4.1 Concessão, permissão e autorização. 8.5 Classificação. 8.6 Princípios. 9 Organização administrativa. 9.1 Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 9.2 Entidades paraestatais e terceiro setor. 9.2.1 Serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público. 10 Controle da administração pública. 10.1 Controle exercido pela administração pública. 10.2 Controle judicial. 10.3 Controle legislativo. 10.4 Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e suas alterações. 11 Lei nº 9.784/1999 e suas alterações (processo administrativo). 12 Licitações e contratos administrativos. 12.2 Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. **DIREITO CIVIL:** 1 Lei de introdução às normas do direito brasileiro. 1.1 Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis. 1.2 Conflito das leis no tempo. 1.3 Eficácia das leis no espaço. 2 Pessoas naturais. 2.1 Conceito. 2.2 Início da pessoa natural. 2.3 Personalidade. 2.4 Capacidade. 2.5 Direitos da personalidade. 2.6 Nome civil. 2.7 Estado civil. 2.8 Domicílio. 2.9 Ausência. 3 Pessoas jurídicas. 3.1 Disposições Gerais. 3.2 Conceito e Elementos Caracterizadores. 3.3 Constituição. 3.4 Extinção. 3.5 Capacidade e direitos da personalidade. 3.6 Sociedades de fato. 3.7 Associações. 3.8 Sociedades. 3.9 Fundações. 3.10 Grupos despersonalizados. 3.11 Desconsideração da personalidade jurídica. 3.12 Responsabilidade da pessoa jurídica e dos sócios. 4 Bens. 4.1 Diferentes classes. 4.2 Bens Corpóreos e incorpóreos. 4.3 Bens no comércio e fora do comércio. 5 Fato jurídico. 6 Negócio jurídico. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Classificação e interpretação. 6.3 Elementos. 6.4 Representação. 6.5 Condição, termo e encargo. 6.6 Defeitos do negócio jurídico. 6.7 Existência, eficácia, validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico. 6.8 Simulação. 7 Atos jurídicos lícitos e ilícitos. 8 Prescrição e decadência. 9 Prova do fato jurídico. 10 Contratos. 10.1 Princípios. 10.2 Classificação. 10.3 Contratos em geral. 10.4 Disposições gerais. 10.5 Interpretação. 10.6 Extinção. 10.7 Espécies de contratos regulados no Código Civil. 11 Posse. 11.1 Conceito e Teorias. 11.2 Posse e Detenção. 11.3 Classificação e Caráter da Posse. 11.4 Posse dos Bens Públicos. Proteção Possessória. 11.5 Efeitos da Posse; Direito aos Frutos, Benfeitorias e Acessões, Direito de Retenção, Situação do Possuidor na Hipótese de Perda ou Deterioração da Coisa. 12. Direito de Propriedade. 12.1 Fundamentos. Conceito e Elementos. Extensão. Restrições. 12.2 Função Social da Propriedade. Reforma Agrária. 12.3 Propriedade Imóvel. Modos de Aquisição: Registro Imobiliário e seus Efeitos; Acessão; Usucapião; Herança. 12.4 Perda da Propriedade Imóvel. Diversas Formas. Desapropriação. 12.5 Servidões Prediais. Conceito. Classificação. Disciplina Jurídica. Extinção. 12.6 Usufruto: noção. Disciplina jurídica. Extinção. 12.7 Hipoteca: conceito. Classificação, constituição, efeitos, extinção. 12.8 Usucapião: conceito, requisitos, espécies. Usucapião Especial. **DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** 1 Lei nº 13.105/2015 e suas alterações (Código de Processo Civil). 2 Normas processuais civis. 3 A jurisdição. 4 A Ação. 4.1 Conceito, natureza, elementos e características. 4.2 Condições da ação. 4.3 Classificação. 5 Pressupostos processuais. 6 Preclusão. 7 Sujeitos do processo. 7.1

Capacidade processual e postulatória. 7.2 Deveres das partes e procuradores. 7.3 Procuradores. 7.4 Sucessão das partes e dos procuradores. 7.5 Litisconsórcio. 8 Intervenção de terceiros. 9 Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. 10 Ministério Público. 11 Advocacia Pública. 12 Defensoria Pública. 13 Atos processuais. 13.1 Forma dos atos. 13.2 Tempo e lugar. 13.3 Prazos. 13.4 Comunicação dos atos processuais. 13.5 Nulidades. 13.6 Distribuição e registro. 13.7 Valor da causa. 14 Tutela provisória. 14.1 Tutela de urgência. 14.2 Disposições gerais. 15 Formação, suspensão e extinção do processo. 16 Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. 16.1 Procedimento comum. 16.2 Disposições Gerais. 16.3 Petição inicial. 16.4 Improcedência liminar do pedido. 16.5 Contestação, reconvenção e revelia. 16.6 Providências preliminares e de saneamento. 16.7 Julgamento conforme o estado do processo. 16.8 Provas. 16.9 Sentença e coisa julgada. 16.10 Cumprimento da sentença. 16.11 Disposições Gerais. 16.12 Cumprimento. 16.13 Liquidação. 17 Processos de execução. 18 Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. 19 Teoria Geral dos Recursos. 19.1 Recursos em espécie. 20 Disposições finais e transitórias. 21 Mandado de segurança. 22 Ação popular. 23 Ação civil pública. 24 Ação de improbidade administrativa. 25 Súmulas do STF e do STJ. 26 Lei nº 9.099/1995 e suas alterações e Lei nº 10.259/2001 e suas alterações (juizados especiais cíveis e criminais). 27 Lei nº 13.140/2015 (dispõe sobre mediação). 28 Lei nº 8.328/2015 (dispõe sobre o Regimento de Custas e outras despesas processuais). **DIREITO DO TRABALHO:** 1 Princípios e fontes do direito do trabalho. 2 Direito Constitucional do Trabalho. 3 Relação de trabalho e relação de emprego. 3.1 Requisitos e distinção. 3.2 Relações de trabalho *lato sensu* (trabalho autônomo, eventual, temporário e avulso). 4 Sujeitos do contrato de trabalho *stricto sensu*. 4.1 Empregado e empregador (conceito e caracterização). 4.2 Poderes do empregador no contrato de trabalho. 5 Grupo econômico. 5.1 Sucessão de empregadores. 5.2 Responsabilidade solidária. 6 Contrato individual de trabalho. 6.1 Conceito, classificação e características. 7 Alteração do contrato de trabalho. 7.1 Alteração unilateral e bilateral. 7.2 O jus variandi. 8 Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. 8.1 Caracterização e distinção. 9 Rescisão do contrato de trabalho. 9.1 Justa causa. 9.2 Rescisão indireta. 9.3 Dispensa arbitrária. 9.4 Culpa recíproca. 9.5 Indenização. 10 Aviso prévio. 11 Estabilidade e garantias provisórias de emprego. 11.1 Formas de estabilidade. 11.2 Despedida e reintegração de empregado estável. 12 Duração do trabalho. 12.1 Jornada de trabalho. 12.2 Períodos de descanso. 12.3 Intervalo para repouso e alimentação. 12.4 Descanso semanal remunerado. 12.5 Trabalho noturno e trabalho extraordinário. 12.6 Sistema de compensação de horas. 13 Férias. 13.1 Direito a férias e sua duração. 13.2 Concessão e época das férias. 13.3 Remuneração e abono de férias. 14 Salário e remuneração. 14.1 Conceito e distinções. 14.2 Composição do salário. 14.3 Modalidades de salário. 14.4 Formas e meios de pagamento do salário. 14.5 13º salário. 15 Salário-mínimo. 15.1 Irredutibilidade e garantia. 16 Equiparação salarial. 16.1 Princípio da igualdade de salário. 16.2 Desvio de função. 17 FGTS. 18 Prescrição e decadência. 19 Segurança e medicina no trabalho. 19.1 CIPA. 19.2 Atividades insalubres ou perigosas. 20 Proteção ao trabalho do menor. 21 Proteção ao trabalho da mulher. 21.1 Estabilidade da gestante. 21.2 Licença maternidade. 22 Direito coletivo do trabalho. 22.1 Convenção nº 87 da OIT (liberdade sindical). 22.2 Organização sindical. 22.3 Conceito de categoria. 22.4 Categoria diferenciada. 22.5 Convenções e acordos coletivos de trabalho. 23 Direito de greve e serviços essenciais. 24 Comissões de conciliação prévia. 25 Renúncia e transação. 26 Terceirização. 27 Jurisprudência dos tribunais superiores. **DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO:** 1 Procedimentos nos dissídios individuais. 1.1 Reclamação. 1.2 Jus postulandi. 1.3 Revelia. 1.4 Exceções. 1.5 Contestação. 1.6 Reconvenção. 1.7 Partes e procuradores. 1.8 Audiência. 1.9 Conciliação. 1.10 Instrução e julgamento. 1.11 Justiça gratuita. 2 Provas no processo do trabalho. 2.1 Interrogatórios. 2.2 Confissão e consequências. 2.3 Documentos. 2.4 Oportunidade de juntada. 2.5 Prova técnica. 2.6 Sistemática da realização das perícias. 2.7 Testemunhas. 3 Recursos no processo do trabalho. 3.1 Disposições gerais. 3.1.1 Efeitos suspensivo e devolutivo. 3.1.2 Recursos no processo de cognição. 3.1.3 Recursos no processo de execução. 4 Processos de execução. 4.1 Liquidação. 4.2 Modalidades da execução. 4.3 Embargos do

executado – impugnação do exequente. 5 Prescrição e decadência no processo do trabalho. 6 Competência da justiça do trabalho. 7 Rito sumaríssimo no dissídio individual. 8 Comissão prévia de conciliação nos dissídios individuais. 9 Ação rescisória no processo do trabalho. 10 Mandado de segurança. 10.1 Cabimento no processo do trabalho. 11 Dissídios coletivos. 12 Jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho. 12.1 Súmulas e orientações jurisprudenciais. **DIREITO AMBIENTAL:** 1 Direito ambiental constitucional. 1.1 Meio ambiente como direito fundamental. 1.2 Princípios estruturantes do estado de direito ambiental. 1.3 Competências ambientais legislativa e material. 1.4 Lei Complementar nº 140/2011. 1.5 Deveres ambientais. 1.6 Instrumentos jurisdicionais. 1.6.1 Ação civil pública, ação penal pública, mandado de segurança individual e coletivo, ação popular, mandado de injunção ambiental. 1.7 Função ambiental pública e privada. 1.8 Função social da propriedade. 1.9 Art. 225 da Constituição Federal de 1988. 2 Conceito de meio ambiente e seus aspectos. 3 Princípios de direito ambiental. 3.1 Prevenção, precaução, poluidor-pagador e usuário-pagador, protetor-recebedor, cooperação, informação, participação, equidade intergeracional. 3.2 Princípios da tutela do patrimônio cultural. 3.2.1 Cooperação, solidariedade, participação e informação, preservação do sítio e proteção do entorno, uso compatível com a natureza do bem, pró-monumento, valorização sustentável. 4 Política Nacional do Meio Ambiente. 4.1 Objetivos. 4.2 Instrumentos de proteção (técnicos e econômicos). 4.3 SISNAMA: estrutura e funcionamento. 4.4 Lei nº 6.938/1981 e suas alterações. 4.5 Decreto nº 99.274/1990 e suas alterações. 4.6 Resolução do CONAMA nº 1/1986 (publicada no DOU em 17/2/1986) e suas alterações (Relatório de Impacto Ambiental – EIA-RIMA). 4.7 Resolução do CONAMA nº 237/1997 (publicada no DOU em 22/12/1997) (licenciamento ambiental). 4.8 Resolução do CONAMA nº 378/2006 (publicada no DOU em 20/10/2006) e suas alterações (empreendimentos potencialmente causadores de impacto ambiental nacional ou regional). 5 Recursos hídricos. 5.1 Lei nº 9.433/1997 e suas alterações (Política Nacional de Recursos Hídricos e Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos). 5.2 Resolução do CNRH nº 16, de 8 de maio de 2001. 5.3 Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH). 6 Lei nº 12.305/2010 e suas alterações (Política Nacional de Resíduos Sólidos). 7 Lei nº 11.445/2007 e suas alterações (Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico). 8 Recursos florestais. 8.1 Lei nº 12.651/2012 e suas alterações. 8.2 Resoluções do CONAMA nº 302/2002 e nº 303/2002 e suas alterações. 8.3 Lei nº 11.284/2006 e suas alterações (gestão de florestas públicas). 9 Espaços territoriais especialmente protegidos. 9.1 Áreas de preservação permanente e reserva legal. 9.2 Lei nº 9.985/2000 e suas alterações (SNUC). 9.2.1 Tipos de unidades, objetivos e categorias. 10 Política urbana. 10.1 Diretrizes, instrumentos e competência. 10.2 Artigos 182 e 183 da Constituição Federal de 1988. 10.3 Lei nº 10.257/2001 e suas alterações. 11 Responsabilidades. 11.1 Efeito, impacto e dano ambiental. 11.2 Poluição. 11.3 Responsabilidade administrativa, civil e penal. 11.4 Tutela processual. 11.4.1 STF, STJ e tribunais de justiça estaduais. 11.5 Crimes ambientais: espécies e sanções penais previstas. 11.6 Lei nº 9.605/1998 e suas alterações. 11.7 Decreto nº 6.514/2008 e suas alterações. 11.8 Lei nº 14.119/2021. 12. Sustentabilidade. **DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO E PRIVADO:** 1 A responsabilidade internacional dos Estados: sanções. 2 O Estado face ao Direito Internacional Público: nascimento, reconhecimento internacional, sucessão de Estados e o reconhecimento de Governo. 3 Os territórios dos Estados e os espaços internacionais comuns. 4 A abrangência pessoal das normas do Estado: a nacionalidade, a apatridia e a proteção de estrangeiros. 5 Tratados e acordos internacionais. 6 O Domínio do Direito Internacional Privado. 7 Noções de Direito do Comércio Internacional. 8 Contratos Internacionais. **DIREITO TRIBUTÁRIO:** 1 Sistema Tributário Nacional. 1.1 Princípios do direito tributário. 1.2 Limitações do poder de tributar. 1.3 Repartição das receitas tributárias. 2 Tributo. 2.1 Conceito. 2.2 Natureza jurídica. 2.3 Espécies. 2.4 Imposto. 2.5 Taxa. 2.6 Contribuição de melhoria. 2.7 Empréstimo compulsório. 2.8 Contribuições. 3 Competência tributária. 3.1 Classificação. 3.2 Exercício da competência tributária. 3.3 Capacidade tributária ativa. 3.4 Imunidade tributária. 3.5 Distinção entre imunidade, isenção e não incidência. 3.6 Imunidades em espécie. 4 Fontes do direito tributário. 4.1

Constituição Federal de 1988. 4.2 Leis complementares. 4.3 Leis ordinárias e atos equivalentes. 4.4 Tratados internacionais. 4.5 Atos do Poder Executivo federal com força de lei material. 4.6 Atos exclusivos do Poder Legislativo. 4.7 Convênios. 4.8 Decretos regulamentares. 4.9 Normas complementares. 5 Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. 6 Obrigação tributária. 6.1 Obrigação principal e acessória. 6.2 Fato gerador. 6.3 Sujeito ativo. 6.4 Sujeito passivo. 6.5 Solidariedade. 6.6 Capacidade tributária. 6.7 Domicílio tributário. 6.8 Responsabilidade tributária. 6.9 Responsabilidade dos sucessores. 6.10 Responsabilidade de terceiros. 6.11 Responsabilidade por infrações. 7 Crédito tributário. 7.1 Constituição de crédito tributário. 7.2 Lançamento. 7.3 Modalidades de lançamento. 7.4 Suspensão do crédito tributário. 7.5 Extinção do crédito tributário. 7.6 Exclusão de crédito tributário. 7.7 Garantias e privilégios do crédito tributário. 8 Administração tributária. 8.1 Fiscalização. 8.2 Dívida ativa. 8.3 Certidões negativas. 9 Impostos da União. 10 Impostos dos estados e do Distrito Federal. 11 Impostos dos municípios. 12 Processo administrativo tributário. 12.1 Princípios básicos. 12.2 Acepções e espécies. 12.3 Determinação e exigência do crédito tributário. 12.4 Representação fiscal para fins penais. 12.5 Delegacias da Receita Federal de Julgamento. 12.6 Conselhos de contribuintes. 12.7 Câmara Superior de Recursos Fiscais. 13 Processo judicial tributário. 13.1 Ação de execução fiscal. 13.2 Lei nº 6.830/1980 e suas alterações (Execução Fiscal). 13.3 Ação cautelar fiscal. 13.4 Ação declaratória da inexistência de relação jurídico-tributária. 13.5 Ação anulatória de débito fiscal. 13.6 Mandado de segurança. 13.7 Ação de repetição de indébito. 13.8 Ação de consignação em pagamento. 13.9 Ações de controle de constitucionalidade. 13.10 Ação civil pública. 14 Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) e suas alterações. 15 Lei Complementar nº 116/2003 e suas alterações (dispõe sobre o ISSQN). 16 Ilícito tributário. 16.1 Ilícito administrativo tributário. 16.2 Ilícito penal tributário. 16.3 Crimes contra a ordem tributária. 16.4 Lei nº 8.137/1990 e suas alterações. 17 Jurisprudência dos tribunais superiores. **LEGISLAÇÃO DO SETOR ELÉTRICO BRASILEIRO:** 1 Lei nº 8.987/1995 e Lei nº 9.074/1995 (Regime de Concessão e Permissão da Prestação dos Serviços Públicos). 2 Lei nº 9.427/1996 (Instituição da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL). 3 Decreto nº 2.335/1997 (Constituição da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL). Lei nº 10.848/2004, que dispõe sobre a comercialização de energia elétrica. **MERCOSUL E TRATADO DE ITAIPU:** 1 Tratado de Itaipu – Brasil/Paraguay de 26 de abril de 1973. 2 Instrumentos fundamentais sobre o Mercosul: Tratado de Assunção de 26/03/1991; Protocolo de Ouro Preto – Protocolo Adicional ao Tratado de Assunção sobre a Estrutura Institucional Mercosul 17/12/1994. 3 Acordos da área de Justiça: Protocolo de Cooperação e Assistência Jurisdicional em Matéria Civil, Comercial, Trabalhista e Administrativa (Mercosul/CMC/DEC Nº 05/92). 4 Protocolo de Buenos Aires sobre Jurisdição Internacional em Matéria Contratual (Mercosul/CMC/DEC Nº 01/94). 5 Relançamento do Mercosul - Incorporação da Normativa Mercosul ao Ordenamento Jurídico dos Estados Partes (Mercosul/CMC/DEC Nº 23/00); Acordo sobre Extradicação entre os Estados Partes do Mercosul (Mercosul/CMC/DEC Nº 14/98).

CARGO 3: PROFISSIONAL NÍVEL UNIVERSITÁRIO JR – FUNÇÃO: ANALISTA DE SISTEMAS: 1. Algoritmos. Lógica de Programação estruturada e orientada a objeto. Engenharia de Software: Padrões de Projetos de Sistemas de Informação. Análise e Projeto orientado a objetos com UML: notações, diagramas, metodologia para utilização e ferramentas. Metodologias Ágeis de Desenvolvimento de Sistemas: Scrum, Processo Unificado Ágil, Modelagem Ágil, Agile Think Canvas. Conhecimento em RUP, CMMI, MPS.BR e PMI. Orientação a Objetos: abstração de dados, definição de classes, métodos e atributos, herança, polimorfismo, encapsulamento, reutilização de componentes. Tratamento de exceções e controle de erros. Ferramenta de modelagem de processos, dados e sistemas: Enterprise Architect (EA). 2. Gerência de Projetos: PMBOK 7ª Edição: conceitos básicos, estrutura e objetivos. Projetos e organização. Ciclo de vida de projeto e de produto. Processos, grupos de processos e áreas de conhecimento. O ciclo PDCA. Gerenciamento de processos de

negócio. Modelagem de processos. Técnicas de análise de processo. Desenho e melhoria de processos. 3. Linguagens de Programação: PHP e Java. Desenvolvimento com a tecnologia Java: JEE. Persistência de dados com JDBC, Hibernate e JPA; JEE: Java Servlets, EJB, JavaBean, JDBC, JSF e JSP e MVC. Arquitetura e Padrões de Projetos JEE. Aplicação e utilização de servidores web. Plataformas e servidores de aplicação: Oracle Weblogic, JBoss, Apache e Tomcat. Interoperabilidade entre sistemas: SOA e Web Services. Conceitos básicos e aplicações, REST, SOAP, UDDI e WSDL. Frontend Web: JavaScript, JSON, XML, JQuery, AngularJS, HTML5, CSS3, WebSocket, Qualidade de Software e de código: indicadores de usabilidade e confiabilidade. Indicadores de qualidade de código. Testes de Software: test-driven development (TDD), refatoração, tipos e estratégias de testes. Sistemas de controle de versão de software: conceitos. 4. Engenharia de Requisitos: técnicas de levantamento de requisitos; Casos de uso; História de usuários; Gerência de requisitos; Verificação e validação de requisitos; Requisitos funcionais e não funcionais. Engenharia de usabilidade: Conceitos básicos e aplicações. Critérios, recomendações e guias de estilo. Análise de requisitos de usabilidade. Métodos para avaliação de usabilidade. Mensuração de sistemas em Pontos de Função segundo o Manual de Práticas de Contagem (IFPUG). 5. Banco de dados: Modelagem de dados e Gerenciadores de Banco de Dados: Oracle, Postgre. 6. Segurança da informação: Criptografia simétrica e assimétrica; certificação digital, assinatura digital e infraestrutura de chaves públicas, ICP-Brasil. Ameaças, tipos de ataque e vulnerabilidade e formas de proteção. Classificação da informação, segurança física e segurança lógica. Vulnerabilidades de aplicações Web. Segurança na Internet: conceitos básicos de VPN e uso de SSL. IPSec. 7. Governança de Tecnologia da Informação: Frameworks ITIL e COBIT (Versões mais atuais). **LÍNGUA INGLESA E LÍNGUA ESPANHOLA:** 1 Leitura e compreensão de textos. 2 Itens gramaticais relevantes para compreensão dos conteúdos semânticos. *(Retificado por meio do Edital nº 1011 – Itaipu, de 27 de novembro de 2023, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concurso/itaipu_23).*

CARGO 4: PROFISSIONAL NÍVEL UNIVERSITÁRIO JR – FUNÇÃO: ANALISTA DE SUPORTE: 1. Organização e Arquitetura de Computadores: Memórias, Unidades Centrais de Processamento, Entrada e Saída. Linguagens de Montagem. Modos de Endereçamento, Conjunto de Instruções. Mecanismos de Interrupção e de Exceção. Barramento, Comunicações, Interfaces e Periféricos. Organização de Memória. Memória Auxiliar. Arquiteturas RISC e CISC. Pipeline. Paralelismo e Multiprocessamento (Arquiteturas SMP e NUMA). Arquiteturas Multicore e Hyperthreading. 2. Gerência de Projetos: PMBOK **7ª Edição:** conceitos básicos, estrutura e objetivos. Projetos e organização. Ciclo de vida de projeto e de produto. Processos, grupos de processos e áreas de conhecimento. O ciclo PDCA. 3. Gerenciamento de Memória: Memória Real e Memória Virtual, Paginação, Segmentação, segmentação com paginação e “Swap”. Gerenciamento de Dispositivos de Entrada/Saída. Alocação de Recursos e Deadlocks. Sistemas de Arquivos: Usuários, Grupos, Diretórios, Arquivos, Permissões, Listas de Controle de Acesso, Compartilhamento e Segurança. 4. Tecnologias de Virtualização: Emuladores, Máquinas Virtuais, Virtualização Assistida por Hardware, Virtualização Completa. Conhecimento básico de programação em Shell Script (bash, ksh) e Python. Conhecimento básico de expressões regulares. 5. Redes de Computadores: Redes e Comunicação de Dados. Conceitos. Meios de Transmissão. Classificação e Topologia de Redes. Sistemas de Cabeamento Estruturado. Redes de Longa Distância, Redes Locais e Redes sem Fio. Técnicas de Comutação de Circuitos, Pacotes e Células. Tecnologias de Transmissão de Redes Locais e de Longa Distância (LAN, MAN e WAN). Elementos de Interconexão de Redes de Computadores (Gateways, Hubs, Repetidores, Bridges, Switches e Roteadores). Redes Locais Virtuais (VLAN). Conceitos do Protocolo MPLS. Modelo de Referência OSI. Arquitetura TCP/IP. Pilha de Protocolos TCP/IP. Algoritmos e Protocolos de Roteamento. Técnicas de Roteamento de Pacotes (Rotas Estáticas, Protocolos Dinâmicos). Endereçamento IPv4 e IPv6 e sub-rede. Protocolos de Transporte TCP e UDP. Protocolos IPv4 e IPv6. Protocolos de Aplicação da Pilha TCP/IP. Gerenciamento de Redes de Computadores (Conceitos, Protocolo SNMP, Agentes e Gerentes, MIB). Comunicações Unificadas. Qualidade

de Serviço em Redes de Computadores. Técnicas para Otimização e Controle de Banda. Priorização de Tráfego. 6. Sistemas Distribuídos: Coordenação e Sincronização de Processos. Exclusão Mútua. Difusão de Mensagens. Controle de Concorrência. Transações Distribuídas. Comunicação entre Processos. Sistemas Operacionais Distribuídos. Memória Distribuída. Escalonamento Distribuído. Algoritmos Distribuídos. Objetos distribuídos. Serviços em Nuvem Computacional (Conceitos, Utilização, Modelos e Tipos de Nuvens). 7. Tolerância a Falhas: Aplicações de Tolerância a Falhas. Confiabilidade e Disponibilidade. Técnicas de Projeto. Tolerância a Falhas em Sistemas Distribuídos. Arquitetura de Sistemas Tolerantes a Falhas. 8. Banco de Dados: Modelo de Dados. Sistemas de Gerência de Bancos de Dados (SGBDs): Oracle Database Server, Microsoft SQL Server e PostgreSQL e Projeto de Banco de Dados. Linguagens de Consulta. Bancos de Dados Distribuídos. 9. Armazenamento de Dados: Protocolos FCP e iSCSI. Switches e Directors. Sistemas de Armazenamento em Disco do Tipo Híbrido e All Flash. Níveis de RAID. Sistemas de Armazenamento (DAS - Directed Attached Storage, NAS - Network Attached Storage, SAN - Storage Area Network). Sistemas de Armazenamento de Objetos (Object Store System). Procedimentos de Backup e de Restauração de Dados. Tipos de Backup. Backup para Fita (Tape Library). Backup para Disco (Virtual Tape Library). Appliances de Backup. 10. Segurança da Informação: Ameaças Digitais. Tipos de Ataques e de Vulnerabilidades. Formas de Proteção. Objetivos da Segurança da Informação. Controles e Políticas de Segurança da Informação. Normas NBR ISO/IEC 27001 e 27002. Norma NBR ISO/IEC 27005. Conceitos Básicos de Criptografia. Sistemas Criptográficos Simétricos e Assimétricos. Certificação Digital. Assinatura Digital. Infraestrutura de Chaves Públicas. ICP-Brasil. Algoritmos Criptográficos (RSA, DES, 3DES e AES). Funções de Hash (MD5 e SHA-1). Conceitos de Backup e Recuperação de Dados. Vírus de Computador e outros Malwares (Cavalos de Troia, Adware, Spyware, Backdoors, Keyloggers, Worms, Bots, Botnets e Rootkits). Spoofing, Phishing e Negação de Serviço. Antivírus. Mecanismos de Autenticação de Rede. Segurança de Perímetro (Firewall, Proxy, Filtro de conteúdo Web, IDS/IPS). Segurança de Redes sem Fio (EAP, WEP, WPA e WPA2). Vulnerabilidades do TCP/IP (DoS/DDoS, ARP Spoofing, IP Spoofing, Flooding. Hardening). Vulnerabilidades de Aplicações Web (Injeção, Quebra de Autenticação, Gerenciamento de Sessão, XSS, Referência Insegura e Direta a Objetos, Configuração Incorreta de Segurança, Exposição de Dados Sensíveis, Falta de Função para Controle do Nível de Acesso, CSRF, Utilização de Componentes Vulneráveis Conhecidos, Redirecionamentos e Encaminhamentos Inválidos. Segurança na Internet (Filtragem de Pacotes, NAT, VPN baseada em IPsec, VPN baseada em SSL). Monitoramento e Análise de Tráfego (Sniffers, Traffic Shaping). 11. Governança de Tecnologia da Informação: Frameworks ITIL e COBIT (Versões mais atuais). 12. Tecnologias e Serviços de Rede: Sistemas Operacionais de Rede Windows Server e Linux (Instalação, Configuração, Monitoria e Análise de Desempenho). Administração Windows Server (Active Directory, WINS, DNS, DHCP, IIS, Administração de Usuários, Grupos, Permissões e Controles de Acesso, Sistemas de Arquivos NTFS, EFS e BitLocker. Administração Linux (Administração de Contas, Instalação e Gerenciamento de pacotes, Comandos de Manipulação de Arquivos e Diretórios, Sistemas de Arquivos EXT, Gerenciamento de Sistemas de Arquivos CIFS e NFS). Sistema de Virtualização de Servidores (Instalação, Configuração, Administração, Monitoria e Análise de Desempenho). Servidores de Aplicação Apache, TomCat, JBoss, IIS e Oracle Weblogic (Instalação, Configuração, Administração, Monitoramento e Análise de Desempenho). Noções de Gerenciamento de infraestrutura de Data Center – DCIM. 13. Gerência de Projetos: PMBOK conceitos básicos, estrutura e objetivos. Projetos e organização. Ciclo de vida de projeto e de produto. Processos, grupos de processos e áreas de conhecimento. O ciclo PDCA.

LÍNGUA INGLESA E LÍNGUA ESPANHOLA: 1 Leitura e compreensão de textos. 2 Itens gramaticais relevantes para compreensão dos conteúdos semânticos. *(Retificado por meio do Edital nº 1011 – Itaipu, de 27 de novembro de 2023, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concurso/itaipu_23).*

CARGO 5: PROFISSIONAL NÍVEL UNIVERSITÁRIO JR – FUNÇÃO: ARQUITETO: 1 Conhecimentos gerais e atuais de teoria e história da arte, da arquitetura e do urbanismo. 2 Noções de topografia. 3 Levantamento

arquitetônico e urbanístico. 4 Locação de obras. 5 Dados geoclimáticos e ambientais. 6 Legislação arquitetônica e urbanística. 7 Instalações de obras e construções auxiliares. 8 Serviços preliminares. 9 Canteiro de obras. 10 Marcação de obras. 11 Movimentos de terra. 12 Escoramentos. 13 Projeto de Arquitetura – Fases e etapas de desenvolvimento do projeto. 14 Análise e escolha do sítio. 15 Adequação do edifício às características geoclimáticas do sítio e do entorno urbano. 16 Sistemas construtivos. 17 Especificações de materiais e acabamentos. 18 Sistemas prediais de redes. 19 Acessibilidade para portadores de deficiências físicas. 20 Projeto urbanístico – Desenho urbano. 21 Morfologia urbana, análise visual. 22 Redes de infraestrutura urbana, circulação viária, espaços livres, percursos de pedestres. 23 Renovação e preservação urbana. 24 Loteamentos, remembramento e desmembramento de terrenos. 25 Projeto paisagístico – Conceitos de paisagem. 26 Paisagismo de jardins e grandes áreas. 27 Arborização urbana, equipamentos e mobiliários urbanos. 28 Projetos de reforma, revitalização e restauração de edifícios. 29 Fiscalização e gerenciamento – Acompanhamento, coordenação e supervisão de obras. 30 Aceitação dos serviços. 31 Administração de contratos de execução de projetos e obras. 32 Caderno de encargos. 33 Atividades e serviços adicionais – Estudos de viabilidade técnica, econômica, financeira e legal. 34 Estimativas de custos. 35 Orçamentos. 36 Laudos e pareceres técnicos. 37 Noções de representação gráfica digital: AutoCAD, Revit e metodologia BIM (Building Information Modeling), 38 Gerenciamento de Projetos (PMBOK 7ª Edição), 39 Melhoria de processos. 40 Tecnologia das construções – Fundações, estruturas. 41 Mecânica dos solos. 42 Sistemas construtivos. *Retificado por meio do Edital nº 1011 – Itaipu, de 27 de novembro de 2023, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concurso/itaipu_23.*

CARGO 6: PROFISSIONAL NÍVEL UNIVERSITÁRIO JR – FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL: 1 Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do serviço social. 2 A sociedade civil e a História do serviço social no Brasil. 3 Ética profissional no Serviço Social. Lei nº 8.662/1993. 4 A relação do poder na prática interprofissional. 5 Relação do Estado com a sociedade civil. 6 Análise das políticas: educação, saúde, assistência social e trabalho. 7 Estatuto da criança e do adolescente (ECA). 8 Estatuto da pessoa idosa. 9 Lei Maria da Penha. 10 Estatuto da Pessoa com Deficiência. 11 Teoria do Serviço Social: pressupostos e fundamentos, relação sujeito-objeto. 12 A práxis profissional: relação teoria-prática; a questão de mediação. 13 Vertentes de pensamento (materialismo histórico, positivismo, fenomenologia). 14 Metodologia em Serviço Social: instrumentalização no Serviço Social – laudo, parecer e relatório social. 15 O Serviço Social e as situações de emergências. 16 Seguridade Social. 17 Previdência social: participação social em saúde, planejamento situacional em saúde. 18 Assistência Social: Assistência Social na política social; relação da Assistência social com as políticas públicas; relação da Assistência Social com as políticas sociais específicas: criança e adolescente, pessoa idosa e pessoa com deficiência; referência e contra referência na Assistência Social. 19 O Estado brasileiro e as políticas públicas. 20 Promoção à Saúde. 21 A Educação em Saúde na Prática da Estratégia de Saúde da Família (ESF). 22 Sistema de Informação da Atenção Básica. 23 Garantia dos direitos, deveres, descentralização da gestão administrativa. 24 Sistema Único de Saúde: promoção, proteção, recuperação 25 Saúde Suplementar no Brasil. 26 Política Social e Planejamento: A questão Social e a conjuntura brasileira; Instituição e Estado. 27 A Questão Social: exclusão, desigualdade e violência em suas diversas expressões. 28 Pesquisa Social. 29 Interdisciplinaridade. 30 Trabalho coletivo com grupos, famílias e redes sociais. 31 Apresentação de serviços e a Assistência Pública. 32 Planejamento: Projetos e programas em Serviço Social. 33 LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1994 e suas alterações). 34 Código de Ética Profissional. 35 O Serviço Social nas organizações privadas. 36 Assessoria e consultoria no Serviço Social. 37 Serviço Social, Responsabilidade Social e Ambiental. 38 O serviço Social no âmbito da gestão de pessoas. 39 Administração e Planejamento em Serviço Social.

CARGO 7: PROFISSIONAL NÍVEL UNIVERSITÁRIO JR – FUNÇÃO: BIÓLOGO:

1 Taxonomia animal e vegetal. 2 Ecologia de paisagem: Biomas e fitofisionomias brasileiros: características evolutivas da fauna e flora. **3** Estratégias de conservação de habitats, espécies, populações e comunidade. **4** Espécies não nativas: introdução e impactos. **5** Manejo e controle de espécies exóticas/invasoras, seus efeitos sobre populações e comunidades em ambientes naturais. **6 Estratégias de marcação e monitoramento de fauna, métodos passivos e ativos de captura e coleta de dados de fauna, métodos de translocação de fauna. 7 Biodiversidade: estratégias para conservação da diversidade biológica: hotspots e centros de endemismos,** ameaças a diversidade biológica. **8** Coleções biológicas: tipos de coleção, modos de conservação e organização, funções da coleção. **9** Recursos naturais: sustentabilidade, monitoramento e conservação. **10** Educação Ambiental (EA): definição e importância da EA, sensibilização e adoção de nova cultura, motivação para conservação/preservação. **11** Genética: Natureza e função do material hereditário, bases da variabilidade genética e fluxo gênico, fatores ambientais e expressão genética, emprego de marcadores moleculares em estudos populacionais. **12 Legislação: Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/1997 e resolução nº 357/2005 do CONAMA); Gestão de empreendimento de fauna, Sistema Nacional de Gestão de Fauna Silvestre (SISFAUNA) – Instrução Normativa IBAMA 07/2015; Manejo de uso manejo de fauna silvestres em cativeiro – SEDEST - Portaria IAP nº 097/2012; Instrução Normativa nº 146/2007 do IBAMA; Lei nº 19.939/2019; Resolução CEMA 098/2016; Portaria IAT nº 22/2020; Sistema de Autorização e informação em Biodiversidade (SISBIO) – Instrução Normativa ICMBio 03/2014; Cadastro técnico federal - Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, Instrução Normativa IBAMA nº 12/2021. Política Nacional da Biodiversidade, Decreto nº 4.339/2002; Convenção sobre Diversidade Biológica, promulgada pelo Decreto nº 2.519/1998; Acesso ao patrimônio genético, proteção e acesso ao conhecimento tradicional associado e repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade; Lei nº 13.123/2015 e Decreto nº 8.772/2016; Sistema de Cadastro Rural - Decreto Federal nº 7.830/2012; Programas de Regularização Ambiental, Lei nº 12.651/ 2012; Lei de proteção a fauna nº 5.197/1967; Recursos Florestais: Lei nº 12.651/2012 e Lei nº 12.727/2012 e suas alterações; Lei nº 11.284/2006 (títulos I, II e III e V); Resolução CONAMA nº 378/2006 e suas alterações; Resolução CONAMA nº 379/2006 e complementações. Lei nº 11.428/2006. Instrumentos de gestão previstos no SNUC Lei nº 9.985/2000 e Proteção da Biodiversidade, manejo integrado do fogo e direitos legalmente assegurados a povos e comunidades tradicionais. Registro no conselho regional de biologia – Resolução CRBio nº 11/2003. Responsabilidade técnica - Resolução CFBio nº 11/2003, Resolução CFBio nº 126/2007, Resolução CFBio nº 10/2003, Resolução CFBio nº 227/2010. 13** Estatística: noções de variáveis, elaboração de hipóteses, delineamento amostral, qui-quadrado, regressão linear simples. **14** Restauração Florestal: manejo florestal sustentável, noções de valoração ambiental e florestal, conversão de floresta; sistemas agroflorestais. **15** Licenciamento ambiental: avaliação e mitigação de impactos ambientais. **16** Gestão e Manejo de Unidades de Conservação: princípios para elaboração de Plano de Manejo de Unidades de Conservação. **17** Conceitos básicos de cartografia e navegação, sistemas de informação geográfica, sensoriamento remoto, imageamento e interpretação de mapas. **18** Água e equilíbrio osmótico. **19** Limnologia: características físicas e químicas da água e seus efeitos sobre a biota, característica das comunidades aquáticas (macrófitas aquáticas, fitoplâncton, zooplâncton e macroinvertebrados bentônicos), estratificação térmica, oxigênio nos sistemas límnicos, ciclo do carbono, nitrogênio e fósforo. **20** Eutrofização: causas e efeitos. **21** Fisiologia de peixes, interações organismo-ambiente. **22** Biologia e reprodução de peixes de água doce, cadeias tróficas. **23** Ecologia de reservatórios: impactos sobre a ictiofauna e medidas de mitigação.

(Retificado por meio do Edital nº 1011 – Itaipu, de 6 de novembro de 2023, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concurso/itaipu_23).

CARGO 8: PROFISSIONAL NÍVEL UNIVERSITÁRIO JR – FUNÇÃO: CONTADOR: 1 Contabilidade Geral: patrimônio e variações patrimoniais, plano de contas e procedimentos de escrituração, mensuração e reconhecimento de operações, avaliação de ativos e passivos, provisões, ativos e passivos contingentes, conjunto completo de demonstrações contábeis, consolidação das demonstrações contábeis, Lei nº 6.404/1976 atualizada e Normas Brasileiras de Contabilidade aprovadas pelos Pronunciamentos Técnicos do CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis) e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (NBC TGs). 2 Contabilidade de Custos: conceitos básicos, principais sistemas de custeio: absorção, variável e padrão, apuração do custo dos produtos vendidos no custeio por absorção, material direto, mão de obra direta e custos indiretos de fabricação. Custeio variável: margem de contribuição unitária e análise das relações custo-volume-lucro. Tomada de decisões gerenciais com base no Custeio Variável. Custeio Padrão. Apuração das variações favoráveis e desfavoráveis. 3 Contabilidade Gerencial: custos para decisão, análise das demonstrações financeiras: índices de liquidez, endividamento e rentabilidade. 4 Noções de Controladoria: conceitos, planejamento e orçamento empresarial, gestão e a controladoria, avaliação de desempenho, sistemas de informações gerenciais. 5 Noções de Direito: conceitos básicos do direito público e privado, direito comercial e legislação societária, direito tributário e legislação tributária. 6 Teoria da Contabilidade: estrutura conceitual básica da contabilidade, conceito e objetivos. 7 Noções de Contabilidade Pública. Elaboração Orçamentária: Plano Plurianual de Investimentos, Lei das Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Transparência da Gestão Fiscal. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Relatório de Gestão Fiscal. Licitações. Lei Complementar nº 101/2000; NGL – Norma Geral de Licitação e Lei nº 14.133/2021. 8. Contabilidade Tributária: legislação tributária e fiscal, retenções federais, IPI, IRPJ e ISSQN. 9. Noções de matemática financeira e estatística: juros simples e compostos. Métodos quantitativos: conceitos básicos de probabilidade e estatística. Variáveis aleatórias. Distribuição de probabilidade, distribuição de frequência e distribuição acumulada. Estatística descritiva. Estimação pontual e por intervalos. 10 Legislação e Ética profissional. 11 Auditoria Contábil: conceitos e aplicação da auditoria contábil, objetivos gerais do auditor independente e a condução da auditoria em conformidade com as normas de auditoria. 12 Normas Internacionais de Contabilidade: IFRS – Internacional Financial Reporting Standards. 13. Normas e técnicas contábeis de consolidação de balanço.

CARGO 9: PROFISSIONAL NÍVEL UNIVERSITÁRIO JR – FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL: MATEMÁTICA SUPERIOR: 1 Cálculo diferencial e integral (univariável e multivariável). 2 Equações diferenciais ordinárias: equações de 1ª e de 2ª ordem. 3 Álgebra linear: Sistemas de equações lineares, matrizes e determinantes, transformações lineares, autovalor e autovetor, diagonalização de matrizes. **PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA:** 1 Conceitos fundamentais: diferença entre probabilidade e estatística, evento, espaço amostral e probabilidade de um evento, variável aleatória. 2 Estatística descritiva: medidas de tendência central (média, mediana e moda); medidas de dispersão: variância e desvio padrão. Histograma e gráficos de dispersão. 3 Distribuições de probabilidade discretas: distribuição de probabilidade binomial, distribuição de probabilidade de Poisson. 4 Distribuições de probabilidade contínuas: Distribuição normal (Gaussiana), distribuição exponencial, utilização da tabela Z para cálculos de probabilidade. 5 Probabilidade condicional e Teorema de Bayes. 6 Amostragem aleatória simples, estimadores de média amostral e proporção amostral, intervalos de confiança para estimativas populacionais. **ENGENHARIA CIVIL:** 1 Cálculo estrutural. 2 Diagramas de esforços em vigas e pórticos. 3 Dimensionamento de estruturas de concreto armado (flexão de vigas, torção de vigas, flexão de lajes, torção de lajes, pilares). 4 Estruturas metálicas. 5 Estruturas de madeira, Estruturas de concreto pretendido. 6 Estruturas pré-moldadas. 7 Fundações. 8 Mecânica dos solos. 9 Compactação e Classificação dos solos. 10 Estabilidade de taludes. 11 Geologia. 11.1 Investigações geotécnicas. 12 Interpretação e elaboração de projetos de construção civil, instalações hidráulicas e

sanitárias, fossas sépticas, captação e drenagem de águas pluviais. 13 Conhecimento em tecnologia de coberturas, revestimentos, acabamentos, pisos, impermeabilização, pintura, concreto, pavimentos rígidos e flexíveis. 14 Planejamento de obra. 14.1 Condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção. 14.2 Cronogramas físico-financeiro. 14.3 Elaboração de orçamentos, prazos, custos e reajustes, controle de pagamentos e medições de obra. 14.4 Conhecimento nas ferramentas AutoCAD, Revit e metodologia BIM (Building Information Modeling). 15 Gerenciamento de Projetos (PMBOK 7ª Edição). 16 Melhoria de processos. *(Retificado por meio do Edital nº 1011 – Itaipu, de 27 de novembro de 2023, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concurso/itaipu_23).*

CARGO 10: PROFISSIONAL NÍVEL UNIVERSITÁRIO JR – FUNÇÃO: ENGENHEIRO ELETRICISTA OU DE PRODUÇÃO OU MECÂNICO (PROJETOS): MATEMÁTICA SUPERIOR:

1 Cálculo diferencial e integral (univariável e multivariável). 2 Equações diferenciais ordinárias: equações de 1ª e de 2ª ordem. 3 Álgebra linear: Sistemas de equações lineares, matrizes e determinantes, transformações lineares, autovalor e autovetor, diagonalização de matrizes. **PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA:** 1 Conceitos fundamentais: diferença entre probabilidade e estatística, evento, espaço amostral e probabilidade de um evento, variável aleatória. 2 Estatística descritiva: medidas de tendência central (média, mediana e moda); medidas de dispersão: variância e desvio padrão. Histograma e gráficos de dispersão. 3 Distribuições de probabilidade discretas: distribuição de probabilidade binomial, distribuição de probabilidade de Poisson. 4 Distribuições de probabilidade contínuas: Distribuição normal (Gaussiana), distribuição exponencial, utilização da tabela Z para cálculos de probabilidade. 5 Probabilidade condicional e Teorema de Bayes. 6 Amostragem aleatória simples, estimadores de média amostral e proporção amostral, intervalos de confiança para estimativas populacionais. **GERENCIAMENTO DE PROJETOS:** 1 Fundamentos da gestão de projetos. 2 Estratégia em projetos. 2.1 Planejamento. 2.2 Gestão de projetos alinhados à estratégia organizacional. 2.3 Análise de riscos. 2.4 Avaliação de desempenho estratégico. 3 Metodologia de gerenciamento de projetos. 3.1 Agile/ágil. 3.2 Cascata. 3.3 Scrum. 3.4 Kaban. 3.5 Scrumban. 4 Cultura organizacional. 5 Ética em projetos 6 Gestão de aquisições. 6.1 Regulamentações e conformidade em projetos. 6.2 Auditorias 7 Governança e *compliance*. 8. Sustentabilidade em projetos. 8.1 Práticas sustentáveis 8.2 Avaliação de impacto ambiental e social. 8.3. Integração de critérios de sustentabilidade. 8.4 Responsabilidade social. 9 Gerenciamento de projetos conforme PMBOK 7ª Edição – Elaboração da estrutura analítica de projeto; elaboração de cronograma; estimativas de custos e orçamentos; elementos de qualidade de projetos; análise de riscos; gestão de contratos. *(Retificado por meio do Edital nº 1011 – Itaipu, de 27 de novembro de 2023, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concurso/itaipu_23).*

ENGENHARIA: 1 Máquinas elétricas. 2 Proteção de sistemas elétricos. 3 Equipamentos elétricos (baixa, média e alta tensão). 4 Instalações Elétricas. 5 Layout (arranjo físico de Usinas e Subestações). 6 Motores Diesel. 7 Eletrônica de potência. 8 Sistemas Digitais. 9 Princípios de comunicação. 10 Sistemas de comunicação digital. 11 Protocolos de Comunicação de Dados, Redes de Dados (LAN, WAN e WI-FI). 12 Software Oracle Primavera (módulos P6, Unifier e Analytics).

CARGO 11: PROFISSIONAL NÍVEL UNIVERSITÁRIO JR – FUNÇÃO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO: MATEMÁTICA SUPERIOR:

1 Cálculo diferencial e integral (univariável e multivariável). 2 Equações diferenciais ordinárias: equações de 1ª e de 2ª ordem. 3 Álgebra linear: Sistemas de equações lineares, matrizes e determinantes, transformações lineares, autovalor e autovetor, diagonalização de matrizes. **PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA:** 1 Conceitos fundamentais: diferença entre probabilidade e estatística, evento, espaço amostral e probabilidade de um evento, variável aleatória. 2 Estatística descritiva: medidas de tendência central (média, mediana e moda); medidas de dispersão: variância e desvio padrão. Histograma e gráficos de dispersão. 3 Distribuições de probabilidade discretas: distribuição de probabilidade

binomial, distribuição de probabilidade de Poisson. 4 Distribuições de probabilidade contínuas: Distribuição normal (Gaussiana), distribuição exponencial, utilização da tabela Z para cálculos de probabilidade. 5 Probabilidade condicional e Teorema de Bayes. 6 Amostragem aleatória simples, estimadores de média amostral e proporção amostral, intervalos de confiança para estimativas populacionais. **SEGURANÇA DO TRABALHO:** 1 Legislação e Normas Técnicas – Segurança e saúde na Constituição Federal e na Consolidação das Leis Trabalhistas. 2 Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho (conforme última versão disponível no site do Ministério do Trabalho e Emprego); Convenções da Organização Internacional do Trabalho; Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho – PNSST. 3 Legislação Previdenciária: Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, Aposentadoria Especial, Benefícios Previdenciários decorrentes de acidentes do trabalho, Laudo Técnico de Condições Ambientais no Trabalho – LTCAT, Riscos Ambientais do Trabalho – RAT, Fator Acidentário de Prevenção – FAP. 4 Caracterização da Periculosidade e Insalubridade. 5 Controle de Riscos em Máquinas, Equipamentos e Instalações – Caldeiras e vasos de pressão; Movimentação de cargas; Instalações elétricas; Máquinas e ferramentas; Trabalhos a quente (soldagem, corte e ferramentas abrasivas); Trabalho em espaços confinados; Transporte de produtos perigosos; Construção civil; Trabalhos em altura. 6 Análise de riscos – Técnicas de estudo de risco: APR, HAZOP, FMEA, Árvore de Falhas e Árvore de eventos; Avaliação de frequência; Avaliação de consequências; Critérios de risco individual e social. 7 Higiene do trabalho - Riscos ambientais; Avaliação e controle de agentes ambientais; Ventilação industrial; Riscos químicos; Gases; Vapores orgânicos e inorgânicos; Aerodispersóides; Poeiras; Fumos metálicos; Riscos biológicos; Radiações não ionizantes; Radiações ionizantes; Infrassom; Ultrassom; Pressões anormais; Temperaturas extremas; Ruído. 8 Vibração; Iluminação; Metodologias de avaliação ambiental estabelecidas pela Fundacentro. 9 Prevenção e combate a incêndio - Propriedades físico-química do fogo; O incêndio e suas causas; Classes de incêndio; Produtos inflamáveis; Métodos de extinção; Agentes e aparelhos extintores; Sistemas de prevenção e combate a incêndios; Detecção e alarme; Brigadas de incêndio; Planos de emergência: Conceitos e roteiro para elaboração. 10 Acidentes de trabalho - Conceito técnico e legal; Cadastro, comunicação e registro de Acidentes; Causas e consequências dos acidentes; Investigação e análise de acidentes; Custos dos acidentes; Estatística de Acidentes; Taxas de frequência e gravidade; Responsabilidade civil e criminal nos acidentes de trabalho: conceitos de culpa (imperícia, imprudência, negligência) e dolo. 11 Ergonomia - Princípios da Ergonomia; Conforto ambiental; Organização do trabalho; Mobiliário e equipamentos dos postos de trabalho; Análise ergonômica do trabalho; Elementos da ergonomia cognitiva. 12 Gestão de Segurança e Saúde - Organização e atribuições do SESMT e da CIPA; Sistemas de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional conforme a especificação ISO 45001:2018; Diretrizes da OIT sobre Sistemas de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho; Ações de Saúde – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; Prevenção de Doenças Relacionadas ao Trabalho; Nexos técnico epidemiológico; Suporte Básico à Vida.

CARGO 12: PROFISSIONAL NÍVEL UNIVERSITÁRIO JR – FUNÇÃO: ENGENHEIRO ELETRICISTA: MATEMÁTICA SUPERIOR: 1 Cálculo diferencial e integral (univariável e multivariável). 2 Equações diferenciais ordinárias: equações de 1ª e de 2ª ordem. 3. Álgebra linear: Sistemas de equações lineares, matrizes e determinantes, transformações lineares, autovalor e autovetor, diagonalização de matrizes. **PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA:** 1 Conceitos fundamentais: diferença entre probabilidade e estatística, evento, espaço amostral e probabilidade de um evento, variável aleatória. 2 Estatística descritiva: medidas de tendência central (média, mediana e moda); medidas de dispersão: variância e desvio padrão. Histograma e gráficos de dispersão. 3 Distribuições de probabilidade discretas: distribuição de probabilidade binomial, distribuição de probabilidade de Poisson. 4 Distribuições de probabilidade contínuas: Distribuição normal (Gaussiana), distribuição exponencial, utilização da tabela Z para cálculos de probabilidade. 5 Probabilidade condicional e

Teorema de Bayes. 6 Amostragem aleatória simples, estimadores de média amostral e proporção amostral, intervalos de confiança para estimativas populacionais. **ENGENHARIA ELÉTRICA:** 1 Circuitos elétricos: Circuitos Resistivos. 2 Teoremas dos Circuitos: Teorema de Norton e de Thevenin, Teorema da máxima transferência de potência. 3 Circuitos diferenciais: Circuitos de 1ª e de 2ª ordem. Circuitos em regime permanente senoidal. Análise de circuitos no domínio transformado de LaPlace. Função de transferência. 4 Sinais e sistemas e sistemas de controle: Transformada de Fourier, Transformada de LaPlace, Transformada Z, Funções de transferência, Sistemas de 1ª e de 2ª ordem, Sistema de controle em malha aberta e malha fechada, Estabilidade de sistemas. Espaço de Estados. 5 Eletrônica digital: Sistemas de numeração (binário, octal, decimal e hexadecimal), portas lógicas e álgebra booleana, circuitos combinacionais e circuitos sequenciais, máquinas de estado. 6 Eletrônica de Potência: Conversão CC-CA, retificação e filtragem de corrente alternada, acionamento de motores elétricos, componentes de potência (transistores de potência TBJ e MOSFET e tiristores). 7 Análise de sistemas elétricos: valores por unidade (p.u.), fluxo de potência, componentes simétricas, modelagem dos elementos, faltas simétricas e assimétricas. 8 Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. 9 Usinas hidrelétricas: requisitos e acessórios para a geração de energia elétrica e sua integração nos sistemas elétricos. 10 Sistema elétrico brasileiro e operação hidrotérmica. 11 Regulação primária de velocidade e tensão. 12 Regulação secundária de frequência e tensão. 13 Acionamentos e controles elétricos: comando e medição, projetos de sistemas industriais, cálculo da queda de tensão, cálculo de curto-circuito, projetos de sistemas de comando automático, manual e de controle operacional, aplicação de conversores de frequência, CLP e Soft Start, análise de projetos elétricos de força, comando e proteção. 14 Instalações elétrica de baixa, média e alta tensão, materiais elétricos industriais e dimensionamento de equipamentos elétricos de força. 15 Aterramento de sistemas de segurança e proteção de sistemas elétricos. 16 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas elétricos. 17 Conhecimentos em AutoCad, linguagem VBA e algoritmos. 18 Normas: NBR 5410 e ABNT NBR ISO:IEC 62271-200. 19 Gerenciamento de projetos: PMBOK 7ª edição e SCRUM, análise de valor agregado, gerenciamento de riscos de projeto, cronograma e melhoria de processo.

CARGO 13: PROFISSIONAL NÍVEL UNIVERSITÁRIO JR – FUNÇÃO: ENGENHEIRO ELETRICISTA (TURNO DE REVEZAMENTO): MATEMÁTICA SUPERIOR: 1 Cálculo diferencial e integral (univariável e multivariável). 2 Equações diferenciais ordinárias: equações de 1ª e de 2ª ordem. 3. Álgebra linear: Sistemas de equações lineares, matrizes e determinantes, transformações lineares, autovalor e autovetor, diagonalização de matrizes. **PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA:** 1 Conceitos fundamentais: diferença entre probabilidade e estatística, evento, espaço amostral e probabilidade de um evento, variável aleatória. 2 Estatística descritiva: medidas de tendência central (média, mediana e moda); medidas de dispersão: variância e desvio padrão. Histograma e gráficos de dispersão. 3 Distribuições de probabilidade discretas: distribuição de probabilidade binomial, distribuição de probabilidade de Poisson. 4 Distribuições de probabilidade contínuas: Distribuição normal (Gaussiana), distribuição exponencial, utilização da tabela Z para cálculos de probabilidade. 5 Probabilidade condicional e Teorema de Bayes. 6 Amostragem aleatória simples, estimadores de média amostral e proporção amostral, intervalos de confiança para estimativas populacionais. **ENGENHARIA ELÉTRICA:** 1 Circuitos elétricos: Circuitos Resistivos. 2 Teoremas dos Circuitos: Teorema de Norton e de Thevenin, Teorema da máxima transferência de potência. 3 Circuitos diferenciais: Circuitos de 1ª e de 2ª ordem. Circuitos em regime permanente senoidal. Análise de circuitos no domínio transformado de LaPlace. Função de transferência. 4 Sistemas de controle: Sistema de controle em malha aberta e malha fechada, Estabilidade de sistemas. Espaço de Estados. 5 Eletrônica digital: Sistemas de numeração (binário, octal, decimal e hexadecimal), portas lógicas e álgebra booleana, circuitos combinacionais e circuitos sequenciais, máquinas de estado. 6 Eletrônica de Potência: Conversão CC-CA, retificação e filtragem de corrente

alternada, acionamento de motores elétricos, componentes de potência (transistores de potência TBJ e MOSFET e tiristores). 7 Análise de sistemas elétricos: valores por unidade (p.u.), fluxo de potência, componentes simétricas, modelagem dos elementos, faltas simétricas e assimétricas. 8 Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. 9 Usinas hidrelétricas: requisitos e acessórios para a geração de energia elétrica e sua integração nos sistemas elétricos. 10 Sistema elétrico brasileiro e operação hidrotérmica. 11 Regulação primária de velocidade e tensão. 12 Regulação secundária de frequência e tensão. 13 Acionamentos e controles elétricos: comando e medição, projetos de sistemas industriais, cálculo da queda de tensão, cálculo de curto-circuito, projetos de sistemas de comando automático, manual e de controle operacional, aplicação de conversores de frequência, CLP e Soft Start, análise de projetos elétricos de força, comando e proteção. 14 Instalações elétrica de baixa, média e alta tensão, materiais elétricos industriais e dimensionamento de equipamentos elétricos de força. 15 Aterramento de sistemas de segurança e proteção de sistemas elétricos. 16 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas elétricos. 17 Conhecimentos em AutoCad, linguagem VBA e algoritmos. 18 Normas: NBR 5410 e ABNT NBR ISO:IEC 62271-200.

CARGO 14: PROFISSIONAL NÍVEL UNIVERSITÁRIO JR – FUNÇÃO: ENGENHEIRO ELETRÔNICO: MATEMÁTICA SUPERIOR:

1 Cálculo diferencial e integral (univariável e multivariável). 2 Equações diferenciais ordinárias: equações de 1ª e de 2ª ordem. 3. Álgebra linear: Sistemas de equações lineares, matrizes e determinantes, transformações lineares, autovalor e autovetor, diagonalização de matrizes. **PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA:** 1 Conceitos fundamentais: diferença entre probabilidade e estatística, evento, espaço amostral e probabilidade de um evento, variável aleatória. 2 Estatística descritiva: medidas de tendência central (média, mediana e moda); medidas de dispersão: variância e desvio padrão. Histograma e gráficos de dispersão. 3 Distribuições de probabilidade discretas: distribuição de probabilidade binomial, distribuição de probabilidade de Poisson. 4 Distribuições de probabilidade contínuas: Distribuição normal (Gaussiana), distribuição exponencial, utilização da tabela Z para cálculos de probabilidade. 5 Probabilidade condicional e Teorema de Bayes. 6 Amostragem aleatória simples, estimadores de média amostral e proporção amostral, intervalos de confiança para estimativas populacionais. **ELETRÔNICA:** 1 Circuitos elétricos: Leis de Kirchhoff, Teoremas de Norton e de Thevenin, Teorema da máxima transferência de potência. Amplificadores operacionais. Circuitos com elementos armazenadores de energia (capacitores e indutores). 2 Circuitos de 1ª e 2ª ordem. 3 Circuitos em domínio transformado de LaPlace e circuitos em regime permanente senoidal. 4 Diodos. 5 Transistores TBJ: modos de operação, característica de ganho de corrente, polarização base-emissor e base-coletor, análise DC, modelagem do transistor TBJ para pequenos sinais, ganho de tensão e impedância, resposta em frequência. 6 Transistores MOSFET: modos de operação, polarização de fonte comum e *buffer*, ganho de tensão e corrente em amplificadores MOSFET, configurações em fonte comum, dreno comum e porta comum, modelagem de fonte comum para pequenos sinais. 7 Conversão D/A. 8 Circuitos monofásicos e trifásicos, ligações estrela-triângulo, potência ativa, reativa e aparente. 9 Sistemas numéricos e representação de dados: sistemas de numeração (binário, octal, decimal e hexadecimal), conversão entre sistemas numéricos. 10 Portas lógicas e álgebra booleana: portas E, OU e NÃO (AND, OR e NOT), álgebra booleana e simplificação de expressões lógicas a partir do mapa de Karnaugh. 11 Circuitos combinacionais: decodificadores, codificadores e multiplexadores, circuitos somadores e subtratores binários, comparadores e unidades lógicas aritméticas (ULA). 12 Flip-flops e registradores: flip-flops do tipo RS, D, JK e T, temporização de flip-flops, registradores de deslocamento. 13 Circuitos sequenciais: máquinas de estado finito e diagrama de estados, contadores síncronos e assíncronos, síntese de circuitos sequenciais. 14 Microcontroladores. 15 Técnicas de programação: Linguagem C, Assembly e Pascal. 16 Rede de comunicação de dados. 17 Modelo de camadas OSI. 18 Redes TCP/IP. **19** Protocolos de Roteamento. **20** Redes WAN: Frame Relay, ATM, MPLS e GMPLS, Gerência de Redes, Antenas e Propagação, HUB's, switchs, bridges,

roteadores, tipos de camada física (fibras ópticas, cabo trançado, VHF, UHF e Microondas), cabeamento Estruturado. *(Retificado por meio do Edital nº 1011 – Itaipu, de 27 de novembro de 2023, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concurso/itaipu_23)*

CARGO 15: PROFISSIONAL NÍVEL UNIVERSITÁRIO JR – FUNÇÃO: ENGENHEIRO HÍDRICO: MATEMÁTICA SUPERIOR: 1 Cálculo diferencial e integral (univariável e multivariável). 2 Equações diferenciais ordinárias: equações de 1ª e de 2ª ordem. 3. Álgebra linear: Sistemas de equações lineares, matrizes e determinantes, transformações lineares, autovalor e autovetor, diagonalização de matrizes. **PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA:** 1 Conceitos fundamentais: diferença entre probabilidade e estatística, evento, espaço amostral e probabilidade de um evento, variável aleatória. 2 Estatística descritiva: medidas de tendência central: média, mediana e moda; medidas de dispersão: variância e desvio padrão. Histograma e gráficos de dispersão. 3 Distribuições de probabilidade discretas: distribuição de probabilidade binomial, distribuição de probabilidade de Poisson. 4 Distribuições de probabilidade contínuas: Distribuição normal (Gaussiana), distribuição exponencial, utilização da tabela Z para cálculos de probabilidade. 5 Probabilidade condicional e Teorema de Bayes. 6 Amostragem aleatória simples, estimadores de média amostral e proporção amostral, intervalos de confiança para estimativas populacionais. **ENGENHARIA HÍDRICA:** 1 Hidrologia: precipitação, evaporação, infiltração, escoamento superficial, escoamento subterrâneo, balanço hídrico, modelagem hidrológica, hidrologia de bacias hidrográficas, medição de vazão, controle de inundações, gestão de recursos hídricos, qualidade da água, sistemas de informação geográfica (SIG). 2 Hidráulica: lei de Pascal, lei de Stevin, lei de Arquimedes, equação de continuidade, equação de Bernoulli, lei da conservação de momento, perfil de velocidade em escoamento laminar e turbulento, equação de Navier-Stokes, máquinas hidráulicas, sistemas de tubulação, válvulas e atuadores, acumuladores hidráulicos, controle e automação, sistemas de controle de movimento, segurança em sistemas hidráulicos. 3 Gestão de recursos hídricos: Política Nacional de Recursos Hídricos – Lei n.º 9.433/1997 e suas alterações, monitoramento e coleta de dados, planejamento e alocação de água, infraestrutura hídrica, conservação e uso eficiente. 4 Tratamento de água e efluentes: coagulação e floculação, sedimentação, filtração, desinfecção, remoção de poluentes químicos, controle de sabor e odor da água, tratamento de efluentes domésticos e industriais, reúso de água, bioremediação, gestão de lodo, legislação e regulamentação, monitoramento e controle de qualidade. 5 Engenharia fluvial: morfologia fluvial, estabilidade de margens, hidráulica fluvial, controle de inundações, reabilitação de ecossistemas fluviais, gestão de sedimentos. 6 Conservação e reabilitação de ecossistemas aquáticos: monitoramento e avaliação, gestão de bacias hidrográficas, restauração de margens e áreas úmidas, remoção de barreiras, controle de poluição, reintrodução de espécies. 7 Engenharia Hidrelétrica: projeto de barragens, projetos de desvio e tomada de água, turbina e geração de energia, operação e manutenção.

CARGO 16: PROFISSIONAL NÍVEL UNIVERSITÁRIO JR – FUNÇÃO: ENGENHEIRO MECÂNICO: MATEMÁTICA SUPERIOR: 1 Cálculo diferencial e integral (univariável e multivariável). 2 Equações diferenciais ordinárias: equações de 1ª e de 2ª ordem. 3. Álgebra linear: Sistemas de equações lineares, matrizes e determinantes, transformações lineares, autovalor e autovetor, diagonalização de matrizes. **PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA:** 1 Conceitos fundamentais: diferença entre probabilidade e estatística, evento, espaço amostral e probabilidade de um evento, variável aleatória. 2 Estatística descritiva: medidas de tendência central: média, mediana e moda; medidas de dispersão: variância e desvio padrão. Histograma e gráficos de dispersão. 3 Distribuições de probabilidade discretas: distribuição de probabilidade binomial, distribuição de probabilidade de Poisson. 4 Distribuições de probabilidade contínuas: Distribuição normal (Gaussiana), distribuição exponencial, utilização da tabela Z para cálculos de probabilidade. 5 Probabilidade condicional e Teorema de Bayes. 6 Amostragem aleatória simples, estimadores de média amostral e proporção amostral, intervalos de confiança para estimativas populacionais. **ENGENHARIA MECÂNICA:** 1 Desenho Técnico:

Desenvolvimento e dobramento de chapas. Sinais de acabamento. Conicidade e inclinação. Desenho de componentes de máquinas. Desenho isométrico. Desenho de conjunto e de detalhes. 2 Higiene e Segurança no Trabalho: Conceito: acidentes e doenças do trabalho. Análise de risco: abordagem qualitativa e quantitativa. Métodos de proteção: individual, coletiva, ventilação geral, diluidora, ventilação local exaustora. 3 Metrologia: Tolerância e ajuste. Tolerâncias geométricas. Instrumentos básicos. Seleção de sistemas de medição. Qualificação (Aferição / Calibração) de sistemas. Certificação de laboratórios. 4 Química Tecnológica: Lubrificantes e lubrificação. Óleos isolantes. Refratários. Águas industriais. 5 Resistência dos Materiais: Estruturas (Trelças e Máquinas). Centros de gravidade. Esforços e vigas e cabos. Vasos de Pressão. Deformações em vigas. Ensaios de Tração. Cisalhamento. 6 Grandezas elétricas e magnéticas, instrumentos de medição de grandezas elétricas, circuitos CA, circuitos monofásicos e trifásicos, potência ativa, reativa e aparente, instalações elétricas de baixa tensão. 7 Atividades de inspeção: Normas Técnicas, Inspeção Visual e Dimensional, Ensaios Especiais, Relatórios Técnicos, Tratamento de Não Conformidades, Instrumentação, Calibração da Instrumentação, Sistema de unidades, Conversões de unidades, Escalas, Desenhos e Projetos; Conceitos sobre sistema de gestão de qualidade da série ISO 9000.

CARGO 17: PROFISSIONAL NÍVEL UNIVERSITÁRIO JR – FUNÇÃO: GEÓGRAFO: 1 Cartografia: Noções básicas de cartografia; sistema geodésico de referência; sistemas de coordenadas geográficas e planas; projeções cartográficas; sistema de projeção Universal Transversa de Mercator (UTM). 2 Sensoriamento Remoto: fundamentos e princípios; características de sensores ativos e passivos; processamento digital de imagens; métodos de classificação de imagens de satélite; comportamento espectral de alvos: vegetação, solo e água; índices de vegetação; métodos de análise espacial e temporal de imagens de satélite. 3 Sistema de Informação Geográfica (SIG): conceituação, requisitos e funcionalidades; relacionamentos topológicos; estrutura de dados raster e vetorial; banco de dados geográfico; métodos de interpolação e análise de dados espaciais. 4 Sistema de Navegação Global por Satélite (GNSS): sistemas existentes e métodos de posicionamento. 5 Estatística Descritiva: medidas de posição e medidas de dispersão.

CARGO 18: PROFISSIONAL NÍVEL UNIVERSITÁRIO JR – FUNÇÃO: JORNALISTA: 1 Jornalismo e meios de comunicação de massa. 1.1 História e conceitos. 1.2 Veículos de comunicação de massa no Brasil: história, estrutura e funcionamento. 1.3 Características, linguagens e técnicas de produção, apuração, entrevista, redação e edição para jornal, revista, rádio, internet, TV e vídeo. 1.4 As condições de produção da notícia. 1.5 Princípios e orientações gerais para redigir um texto jornalístico. 2 Jornalismo institucional. 2.1 História, atribuições, organização, estrutura e funcionamento. 2.2 Notícia institucional. 2.3 Estrutura e processo de construção da notícia. 2.4 Notícia na mídia impressa. 2.5 Notícia na mídia eletrônica. 2.6 Notícia na mídia digital. 2.7 A produção da notícia e as rotinas da assessoria de imprensa. 2.8 O papel do assessor. 2.9 Atendimento à imprensa. 2.10 Sugestões de pauta, releases e artigos. 2.11 Organização de entrevistas. 2.12 Produtos de uma assessoria de imprensa. 2.13 Mecanismos de controle da informação. 2.14 Pauta institucional. 2.15 Canais e estratégias de comunicação interna. 2.16 Publicações jornalísticas empresariais: história, planejamento, conceitos e técnicas. 2.17 Métodos e técnicas de pesquisa. 3 Imprensa escrita. 3.1 Gêneros de redação: definição e elaboração de notícia, reportagem, entrevista, editorial, crônica, coluna, pauta, informativo, comunicado, carta, release, relatório, anúncio e briefing em texto e em imagem. 3.2 Técnicas de redação jornalística: lead, sub-lead, pirâmide invertida. 3.3 Critérios de seleção, redação e edição. 3.4 Processo gráfico: conceito de editoração e preparação de originais. 4 Webjornalismo. Ética e legislação na comunicação. O fenômeno das *fake News*. 5 Teorias da Comunicação: escolas, paradigmas e modelos. 6 Comunicação Integrada: institucional, mercadológica e interna. 7 Comunicação Pública e Opinião Pública. 8

Comunicação Organizacional. **LÍNGUA INGLESA E LÍNGUA ESPANHOLA:** 1 Leitura e compreensão de textos. 2 Itens gramaticais relevantes para compreensão dos conteúdos semânticos.

CARGO 19: PROFISSIONAL NÍVEL UNIVERSITÁRIO JR – FUNÇÃO: PUBLICITÁRIO: 1 Cultura Organizacional e Clima Organizacional. 2 Comportamento Individual e Coletivo nas Organizações. 3 Mapeamento de Públicos Organizacionais. 4 Comunicação Integrada: institucional, mercadológica e interna. 5 Comunicação Pública e Opinião Pública. 6. Teorias da Comunicação: escolas, paradigmas e modelos. 7 Planejamento publicitário, Planejamento de Comunicação Integrada e Gestão Estratégica de Marketing. 8 Marketing de Relacionamento e Endomarketing. 9 Criação Publicitária. 10 Teorias da publicidade. 11 Meios de Comunicação e Linguagens. 12 Redes Sociais e Internet: funcionamento e posicionamento. 13 Legislação e Ética Publicitária. 14 História da Arte: Definições sobre arte, estética e história da arte. 14.1 Arte na pré-história. 14.2 Vanguardas europeias. 14.3 Arte Moderna ou Modernismo. 14.4 Arte contemporânea ou pós-moderna. 14.5 História da arte no Brasil. Pop Art. Op Art. Arte conceitual. 14.6 Arte digital. 15 História do Design: Origens do design. 15.1 O movimento Arts and Crafts. 15.2 Movimentos que influenciaram o design gráfico. 15.3 O design gráfico e a Revolução Industrial. 15.4 A influência da arte moderna. 15.5 A evolução do design gráfico. 15.6 Design gráfico no Brasil: Origens e desenvolvimento. 16 Fotografia: História da fotografia. 16.1 Processos fotográficos. 16.2 Técnicas de fotografia. 16.3 Fotografia digital. 16.4 Criatividade na fotografia. 16.5 Composição da fotografia. 16.6 Impressão. 16.7 Manipulação de imagens. 17 Tipografia: A invenção da escrita. 17.1 Origens e evolução da tipografia moderna e pós-moderna. 17.2 Tipografia no Brasil. 17.3 Tipografia digital. 18 Marca e Identidade visual: Funções da Marca. 18.1 Briefing. 18.2 Elementos da Identidade Visual. 18.3 Branding. 18.4 Noções de Semiótica. 19 Teoria das cores: Fundamentos básicos. 19.1 Teoria de Goethe. 19.2 Psicologia das cores. 20 Projeto gráfico: Elementos do projeto gráfico. 20.1 Diagramação. 20.2 Tipologia. 20.3 Edição e finalização. 20.4 Impressão. 20.5 Processos gráficos. 21 Linguagem visual: Design e comunicação visual. 22 Produção gráfica: Produção visual e gráfica. 23 Noções básicas dos softwares do pacote Adobe: Illustrator, Photoshop, InDesign, Premiere Pro, After Effects. 24 Projeto gráfico. 24.1 Tipologia: caracteres e medidas, justificação, mancha gráfica e margens. 24.2 Diagramação e retrancagem: composição, impressão. 24.3 Planejamento editorial: ilustrações, cores, técnicas de impressão, redação do texto, visual da publicação. 25 Ética. **LÍNGUA INGLESA E LÍNGUA ESPANHOLA:** 1 Leitura e compreensão de textos. 2 Itens gramaticais relevantes para compreensão dos conteúdos semânticos.

CARGO 20: PROFISSIONAL NÍVEL UNIVERSITÁRIO JR – FUNÇÃO: RELAÇÕES PÚBLICAS: 1 Introdução às Relações Públicas. 2 Planejamento de Relações Públicas. 3 Teorias da Comunicação: escolas, paradigmas e modelos. 4 Comunicação Organizacional. 5 Comunicação Interna. 6 Comunicação corporativa: gestão, imagem e posicionamento. 7 Protocolo e Cerimonial. 8 Planejamento e Organização de Eventos. 9 Responsabilidade Social Corporativa. 10 Reputação Corporativa. 11 Comunicação de Crise. 12 Novas Tecnologias de Comunicação. 13 Ética e Legislação de Relações Públicas. 14 Planejamento estratégico da comunicação. 15 Relações públicas: públicos, estudo e segmentação. 16 Pesquisa de Opinião Pública: métodos, ferramentas e aplicações. 17 Sustentabilidade, responsabilidade social corporativa: evolução do conceito de sustentabilidade. 18 ODS: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. **LÍNGUA INGLESA E LÍNGUA ESPANHOLA:** 1 Leitura e compreensão de textos. 2 Itens gramaticais relevantes para compreensão dos conteúdos semânticos.

CARGO 21: PROFISSIONAL NÍVEL UNIVERSITÁRIO JR – FUNÇÃO: REPÓRTER FOTOGRÁFICO: 1 Fotojornalismo. 2 Banco de Imagens. 3 Captação, tratamento e conversão de imagens (fotos e vídeos). 4 Direção de Imagens. 5 Equipamentos Analógicos e Digitais. 6 Aplicativos de Software de Tratamento de

Imagem e Aplicativos de Software Livre de Publicação de Conteúdo On-line. 7 Teorias da Comunicação: escolas, paradigmas e modelos. 8 Comunicação Organizacional. 9 Conceitos de Jornalismo On-line; teorias da imagem; teorias do jornalismo; linguagem fotográfica; linguagem audiovisual; cobertura fotográfica e audiovisual de eventos; fotografia para jornalismo diário; fotografia para jornalismo científico; fotografia de revista, Comunicação Integrada. 10 Assessoria de imprensa; Comunicação Empresarial; Técnicas de reportagem; apuração jornalística; redação e edição de textos jornalísticos; publicação de imagens e textos. 11 Pacote Adobe: Photoshop, Illustrator, InDesign, Premiere Pro, After Effects. 12 Ética na comunicação. **LÍNGUA INGLESA E LÍNGUA ESPANHOLA:** 1 Leitura e compreensão de textos. 2 Itens gramaticais relevantes para compreensão dos conteúdos semânticos.

CARGO 22: PROFISSIONAL NÍVEL UNIVERSITÁRIO JR – FUNÇÃO: TURISMÓLOGO: 1 Turismo: aspectos conceituais e classificações. Conceituação e terminologia. Classificações segundo o lugar de origem e de destino. Classificações segundo a estratificação socioeconômica do turista. 2 Turismo: multidisciplinaridade e interdisciplinaridade. As diferentes disciplinas relacionadas ao turismo. 3 Competências governamentais e impactos. 4 Atrativos turísticos: definição, classificação e hierarquização. 5 Produto turístico: Conceitos e componentes do produto. Particularidades do produto turístico. Elaboração e estruturação de produtos turísticos. 6 Espaço turístico: Organização do espaço turístico; impactos da exploração do espaço turístico. Paisagem: elementos básicos e propriedades. Espaço turístico: divisão e tipologia. 7 Clusters: conceitos, dimensionamento e importância. 8 Roteiros turísticos: conceitos e classificações. 9 Noções de Ecologia e Proteção ao Meio Ambiente. 10 Manifestações da cultura popular e Patrimônio Cultural. 11 Planejamento Turístico: Teoria e Técnica de Comunicação. 12 Turismo Sustentável. 13 Fundamentos do Turismo: definições de turismo. 14 Turistas: Definições Tipologias. 15 Tipos e formas de turismo. Oferta turística e produto turístico. 16 Patrimônio turístico. 17 Sociologia do Turismo: as motivações do homem e seu lazer. Comportamento e as experiências vividas nas viagens. Turistas e populações locais. Humanização das viagens. 18 Turismo E Proteção Ambiental: planejamento sustentável. Impactos ambientais do turismo. Zoneamento dos espaços naturais. Turismo e educação ambiental. 19 O planejamento turístico. Conceitos básicos. O enfoque sistêmico no planejamento turístico. Tipos de planejamento em turismo. Sinergia no turismo. Análise macroambiental. **LÍNGUA INGLESA E LÍNGUA ESPANHOLA:** 1 Leitura e compreensão de textos. 2 Itens gramaticais relevantes para compreensão dos conteúdos semânticos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO

CARGO 23: PROFISSIONAL NÍVEL TÉCNICO I – FUNÇÃO: TÉCNICO AGRÍCOLA: 1 Ecologia Florestal: Fatores que influenciam o crescimento das árvores. A floresta como um ecossistema. As funções da floresta. Influência do homem sobre o ecossistema. Importância das Áreas Naturais Protegidas. As Áreas Naturais Protegidas do Brasil. 2 Silvicultura: A importância das florestas. As condições ecológicas da floresta. Florestas e formações semelhantes. Formas de floresta. Implantação e manutenção de reflorestamentos. Tratamentos silviculturais. 3 Manejo Florestal: Recuperação de áreas degradadas. Enriquecimento/adensamento florestal. Podas de condução. Equipamentos de poda. 4 Inventário Florestal: Determinação do volume de madeira de árvores em pé e abatidas. Instrumentos para medição de altura e diâmetro de árvores. Métodos de amostragem para levantamento de dados de florestas nativas. 5 Viveiros Florestais: Tipos de viveiro. Coleta, beneficiamento e armazenamento de sementes. Produção de mudas. Controle de ervas daninhas. Doenças e pragas de viveiros florestais. 6 Solo e Conservação: Solo e Sítio. Manejo e conservação do solo. Tipos de erosão. Fatores que causam erosão. Efeitos da erosão. Métodos preventivos de controle da erosão. Construção e manutenção de estradas. Práticas conservacionistas. Propriedades físicas, químicas e biológicas do solo. Fertilidade do solo (adubação química e orgânica). 7 Proteção Florestal: Agentes abióticos. Incêndios

florestais. Classificação de incêndios florestais. Propagação de incêndios florestais. Efeitos de incêndios florestais. Prevenção de incêndios. Combate a incêndios florestais. Índices de perigo de incêndios. Técnicas preventivas. Agentes atmosféricos (vento, geadas, secas, calor, poluição do ar). 8 Agentes bióticos: Fitopatologia florestal. Parasitas vegetais e ervas daninhas. Entomologia florestal. Legislação Florestal: 9 A conservação da natureza e a legislação florestal. Legislação básica. Legislação complementar. Código florestal. Lei de Crimes Ambientais. 10 Sistemas Agrossilviculturais: Aspectos gerais de sistemas agroflorestais. Silvicultura e sua integração com outros usos da terra. Implantação de sistemas agroflorestais. Espécies utilizadas em sistemas agroflorestais. Educação Ambiental: Noções gerais de educação ambiental (documentos planetários). 11 Gestão de Bacia Hidrográfica: Conceitos de gestão territorial e bacia hidrográfica. 12 Paisagismo e Arborização Urbana. Solos, classificação de plantas, manejo de gramados, espécies para forração, arbustos, trepadeiras, árvores utilizadas no paisagismo, plantas de interior, técnicas de confecção de vasos, principais pragas e doenças de plantas ornamentais, técnicas de poda, equipamentos de poda, equipamentos de segurança. 13 Práticas Conservacionistas de Água e Solo, Legislação Ambiental Brasileira, Código Florestal Brasileiro.

CARGO 24: PROFISSIONAL NÍVEL TÉCNICO I – FUNÇÃO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES: 1 Processos construtivos: canteiro de obras, interpretação de desenhos construtivos, convenções gráficas e normas técnicas. 2 Métodos de redução de riscos ou medidas de proteção e riscos ambientais. 3 Desenho técnico auxiliado por computador. 4 Sistemas construtivos. 5 Interpretação de normas técnicas de instalações prediais. 6 Topografia, estabilidade das construções. 7 Noções de construção de barragens. 8 AutoCad e MS Office. 9 Lei nº 8.666/1993 e Norma Geral de Licitação (NGL) da Itaipu. 10 Normas técnicas: **NBR 6118:2014**, NBR 6122, NBR 6494, NBR 7678, NBR 12284, NBR 14931, **NBR 16868**, NBR 8545, NBR 9574. *(Retificado por meio do Edital nº 1011 – Itaipu, de 27 de novembro de 2023, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concurso/itaiipu_23)*

CARGO 25: PROFISSIONAL NÍVEL TÉCNICO I – FUNÇÃO: TÉCNICO EM HIDROLOGIA: 1 Hidrometria: Medição de vazão com molinete (métodos da meia seção e seção média) e ADCP. 2 Batimetria. 3 Instalação e operação de postos hidrometeorológicos. 4 Curvas-Chave. 5 Instalação de instrumentos (pluviômetros, pluviógrafos, réguas limnimétricas etc.). 6 Aferição de instrumentos. 7 Medidas de precipitação. 8 Medidas de nível d'água. 9 Medidas de velocidades de escoamento. 10 Aquisição e transmissão de dados, coleta, armazenamento análise e consistência. 11 Medidores Doppler de Vazão e suas aplicabilidades em Hidrometria. 12 Instrumentação (tipos de equipamentos em estações hidrometeorológicas, vantagens e desvantagens, problemas operativos). 13 Hidrologia: Ciclo Hidrológico (principais componentes e descrição). 14 Bacia hidrográfica. 15 Precipitações: tipos, formação, medida, processamento, frequências, precipitação média. 16 Escoamento superficial. 17 Escoamento em rios e reservatórios. 18 Balanço Hídrico. 19 Fluviogramas. 20 Curva de permanência. 21 Estatística: Estatística aplicada à hidrologia: conceitos básicos. 21.1 Cálculo de média, média ponderada, mediana, coeficiente de variação, conceito de incertezas, correlação. 22 Hidráulica: Fundamentos, propriedades físicas, estática e cinemática dos fluidos. Propriedades dos fluidos. 23 Topografia: Conhecimentos básicos, transporte de cota e nivelamento.

CARGO 26: PROFISSIONAL NÍVEL TÉCNICO I – FUNÇÃO: TÉCNICO EM ELÉTRICA: 1 Grandezas elétricas e magnéticas, leis fundamentais do eletromagnetismo, leis básicas da eletricidade. 2 Sistemas elétricos de potência e potência ativa, reativa e aparente. 3 Sistema internacional de unidades, diagramas elétricos e simbologia, medidas elétricas, instrumentos de medição de grandezas elétricas. 4 Condutores elétricos: tipos, especificações, emendas. 5 Dispositivos de proteção em instalações elétricas: disjuntor, fusíveis, relé e para-raios; choque elétrico; aterramento elétrico. 6 Equipamentos elétricos: transformadores, disjuntores, chaves seccionadoras. 7 Componentes de linhas de transmissão: cabos condutores (tipos, limite térmico, acessórios,

fixação, dimensionamento, manutenção) isoladores (tipos de isoladores, fixação às estruturas, manutenção), Estrutura (tipos, fundação, aterramento). 8 Desenho técnico. 9 Higiene e segurança no trabalho: primeiros socorros, Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva - EPI e EPC, NR 10 - Segurança em instalações e serviços de eletricidade. 10 Manutenção geral (periódica, aperiódica, corretiva e preditiva).

CARGO 27: PROFISSIONAL NÍVEL TÉCNICO I – FUNÇÃO: TÉCNICO EM ELETRÔNICA: 1 Conhecimentos Básicos de Matemática e Física Geral: Logaritmos, Potenciação, Equações de Segundo Grau, Números Complexos, Sistemas Lineares, Sistema Internacional de Unidades, Geometria Analítica, Trabalho-Potência. 2 Circuitos CC e CA: Análise de Circuitos CC e CA, Reatâncias Capacitivas e Indutivas, Potência Ativa, Reativa e Aparente, Circuitos Monofásicos e Trifásicos. 3 Medidas Elétricas: Instrumentos Analógicos e Digitais, Medidas de Corrente, Tensão, Potência e Frequência. 4 Circuitos Analógicos e Digitais: Conceitos básicos, Arranjos típicos, Multiplexadores, Microcontroladores. 5 Eletrônica de Potência: Circuitos e Transistores, Pontes Retificadoras, Formas de Onda. 6 Automação: Sensores e Atuadores, Controladores Lógicos Programáveis (Componentes e Programação), Sistemas Operativos, Redes de Computadores, Banco de Dados, Protocolos de Comunicação, Algoritmos de Programação. 7 Eletrotécnica: Materiais Elétricos, Máquinas Elétricas, Transformadores, Linhas de Transmissão e Subestações. 8 Higiene e Segurança do Trabalho: Acidentes e Doenças do Trabalho, Análise de Risco, Métodos de Proteção Individual (EPI e EPC) e NR 10 - Segurança em instalações e serviços de eletricidade.

CARGO 28: PROFISSIONAL NÍVEL TÉCNICO I – FUNÇÃO: TÉCNICO EM MECÂNICA: 1 Desenho técnico: normas, representação de peças em várias vistas, escalas, cotas, corte e secção, planificação, desenho de elementos de máquina, desenho de tubulações industriais, caldeiraria, acabamento superficial; desenho assistido por computador (CAD). 2 Tecnologia Mecânica: ciência dos materiais, metalurgia do ferro, ferro fundido, aço, diagrama de equilíbrio FE-C, curvas T.T.T., materiais não ferrosos, materiais plásticos, ensaios destrutivos, ensaios não destrutivos, tratamento térmico. 3 Eletrotécnica: eletrostática, eletrodinâmica, eletromagnetismo, corrente alternada e circuitos elétricos, motores elétricos, transformadores. 4 Metrologia e medição industrial: conceitos de medição, grandeza e unidade, sistema internacional de medidas, conversão de unidades, instrumentos de precisão: paquímetros, micrômetros, comparadores, transferidores, goniômetros etc. 5 Processos de usinagem: ferramentas de corte, velocidade, avanço e profundidade de corte, fluidos de corte, afiação de ferramentas de corte, furação, rosqueamento, aplainamento, torneamento, fresamento, retífica. 6 Processos metalúrgicos: laminação, estampagem, forjamento, trefilação, extrusão, fundição, soldagem. 7 Mecânica dos fluidos: hidrostática, hidrodinâmica, bombas hidráulicas, pneumática, óleo hidráulica. 8 Sistemas térmicos: termodinâmica, refrigeração industrial, compressores, condensadores, válvulas de controle. 9 Lubrificantes e lubrificação. 10 Manutenção corretiva, preventiva e preditiva. 11 Resistência dos materiais: tipos de solicitações (tração, compressão, cisalhamento, flexão, torção), flambagem, reações, diagrama de forças, tensões e cargas. 12 Elementos de Máquina: tolerância, ajustes, eixos e árvores, mancal de escorregamento, mancais de rolamento, transmissão por engrenagens, transmissão por correias, transmissão por correntes, transmissão por cabos de aço, molas, uniões rígidas (rebites, parafusos, solda). 13 Medicina, Higiene e Segurança na Soldagem (Riscos ambientais, ventilação, Limpeza e Ordem, EPIs, Choque elétrico, Fumos, Gases). 14 Noções de AutoCad.

CARGO 29: PROFISSIONAL NÍVEL TÉCNICO I – FUNÇÃO: OPERADOR DE USINA: 1 Grandezas elétricas e magnéticas. 2 Sistema Internacional de Unidades. 3 Desenho técnico, simbologia e diagramas elétricos e eletromecânicos. 4 Circuitos elétricos CC e CA, Circuitos trifásicos. 5 Instrumentos de medição de grandezas elétricas e de força. 6 Máquinas elétricas, Transformadores de Potência. 7 Procedimentos de operação e

controle de equipamentos e sistemas de Usinas e Subestações. 8 Quadro de comandos para acionamentos e controles elétricos. 9 Resistência dos materiais. 10 Aterramento de instalações elétricas. 11 Instalações elétricas de baixa e média tensão. 12 Ferramentas de supervisão, monitoramento e controle de usinas geradoras e subestações de energia elétrica. 13 Noções de sistemas e equipamentos de quadros de comando e controle. 14 Noções de segurança em instalações e serviços em eletricidade – NR10.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

CARGO 30: PROFISSIONAL NÍVEL SUPORTE I – FUNÇÃO: ADMINISTRATIVO: INFORMÁTICA: 1 Noções de sistema operacional Windows. 2 Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office). 3 Redes de computadores. 3.1 Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e *intranet*. 3.2 Sítios de busca e pesquisa na Internet. 4 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 5 Segurança da informação. 5.1 Procedimentos de segurança. 5.2 Noções de vírus, *worms* e pragas virtuais. 5.3 Engenharia social, *phishing*, *smishing* e outros golpes 5.4 Procedimentos de *backup*. 5.5 Armazenamento de dados na nuvem (*cloud storage*). Utilização de agenda eletrônica do Outlook. **NOÇÕES DE MATEMÁTICA:** 1 Conjuntos numéricos: números inteiros, racionais e reais. 2 Sistema legal de medidas. 3 Razões e proporções. 3.1 Divisão proporcional. 3.2 Regras de três simples e compostas. 3.3 Porcentagens. 4 Equações e inequações de 1º e de 2º grau. 5 Sistemas lineares. 6 Funções e gráficos. 7 Princípios de contagem. 8 Progressões aritméticas e geométricas. 9 Compreensão de estruturas lógicas. 10 Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 11 Diagramas lógicos. 12 Princípios de contagem e probabilidade. **REDAÇÃO OFICIAL E COMERCIAL:** 1 Correspondência oficial e comercial. 2 Concisão e clareza na comunicação escrita. **ROTINAS ADMINISTRATIVAS:** 1 Técnicas de arquivo e protocolo. 2 Comunicação Interpessoal. 3 Responsabilidade social e ética. **ATENDIMENTO:** 1 Formas de atendimento e Comunicação telefônica. 2 Excelência no atendimento presencial e telefônico. 3 Qualidade na recepção.

CARGO 31: PROFISSIONAL NÍVEL SUPORTE I – FUNÇÃO: AGENTE DE SEGURANÇA: 1 Noções de segurança privada. 2 Direitos Humanos e Relações Humanas no Trabalho. 3 Sistema de Segurança Pública e Crime Organizado. 4 Prevenção e Combate a Incêndio. 5 Primeiros Socorros. 6 Conhecimentos de armamento, munição e tiro (inclusive normas de segurança). 7 Vigilância; Radiocomunicação. 8 Noções de Segurança Eletrônica 9 Criminalística. 10 Técnicas de Entrevistas. 11 Noções de uso progressivo da força; 12 Noções de gerenciamento de crises. 13 Legislação aplicada: Constituição Federal, Código Penal Brasileiro, Código de Trânsito Brasileiro, Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/98), Portaria nº 18.045/2023 da Polícia Federal e Súmula Vinculante nº 11 do STF.

IGGOR GOMES ROCHA
Diretor Administrativo de Itaipu

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS E DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL
E PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Cargo/Função	VAGAS			CONVOCAÇÕES		RESULTADO FINAL NO PROCESSO SELETIVO			
	Ampla	PcD	PPP	Biopsicossocial	Heteroidentificação	Ampla	PcD	PPP	Total
Cargo 1: Profissional de Nível Universitário Junior – Função: Administrador	1 + CR	*	*	20	20	60	20	20	100
Cargo 2: Profissional de Nível Universitário Junior – Função: Advogado	1 + CR	*	*	todos os aprovados na prova discursiva	todos os aprovados na prova discursiva	30	10	10	50
Cargo 3: Profissional de Nível Universitário Junior – Função: Analista de Sistemas	1 + CR	*	*	10	10	30	10	10	50
Cargo 4: Profissional de Nível Universitário Junior – Função: Analista de Suporte	1 + CR	*	*	10	10	30	10	10	50
Cargo 5: Profissional de Nível Universitário Junior – Função: Arquiteto	1 + CR	*	*	10	10	30	10	10	50
Cargo 6: Profissional de Nível Universitário Junior – Função: Assistente Social	1 + CR	*	*	4	4	12	4	4	20
Cargo 7: Profissional de Nível Universitário Junior – Função: Biólogo	1 + CR	*	*	4	4	12	4	4	20
Cargo 8: Profissional de Nível Universitário Junior – Função: Contador	1 + CR	*	*	10	10	30	10	10	50
Cargo 9: Profissional de Nível Universitário Junior – Função: Engenheiro Civil	1 + CR	*	*	10	10	30	10	10	50
Cargo 10: Profissional de Nível Universitário Junior – Função: Engenheiro Eletricista ou de Produção ou Mecânico (Projetos)	1 + CR	*	*	10	10	30	10	10	50
Cargo 11: Profissional de Nível Universitário Junior – Função: Engenheiro de Segurança do Trabalho	1 + CR	*	*	6	6	18	6	6	30
Cargo 12: Profissional de Nível Universitário Junior – Função: Engenheiro Eletricista	1 + CR	*	*	10	10	30	10	10	50
Cargo 13: Profissional de Nível Universitário Junior – Função: Engenheiro Eletricista (Turno de Revezamento)	1 + CR	*	*	10	10	30	10	10	50
Cargo 14: Profissional de Nível Universitário Junior – Função: Engenheiro Eletrônico	1 + CR	*	*	10	10	30	10	10	50
Cargo 15: Profissional de Nível Universitário Junior – Função: Engenheiro Hídrico	1 + CR	*	*	10	10	30	10	10	50
Cargo 16: Profissional de Nível Universitário Junior – Função: Engenheiro Mecânico	1 + CR	*	*	10	10	30	10	10	50
Cargo 17: Profissional de Nível Universitário Junior – Função: Geógrafo	1 + CR	*	*	4	4	12	4	4	20

Cargo 18: Profissional de Nível Universitário Junior – Função: Jornalista	1 + CR	*	*	todos os aprovados na prova discursiva	todos os aprovados na prova discursiva	30	10	10	50
Cargo 19: Profissional de Nível Universitário Junior – Função: Publicitário	1 + CR	*	*	4	4	12	4	4	20
Cargo 20: Profissional de Nível Universitário Junior – Função: Relações Públicas	1 + CR	*	*	todos os aprovados na prova discursiva	todos os aprovados na prova discursiva	30	10	10	50
Cargo 21: Profissional de Nível Universitário Junior – Função: Repórter Fotográfico	1 + CR	*	*	todos os aprovados na prova discursiva	todos os aprovados na prova discursiva	30	10	10	50
Cargo 22: Profissional de Nível Universitário Junior – Função: Turismólogo	1 + CR	*	*	4	4	12	4	4	20
Cargo 23: Profissional de Nível Técnico I – Função: Técnico Agrícola	1 + CR	*	*	10	10	30	10	10	50
Cargo 24: Profissional de Nível Técnico I – Função: Técnico em Edificações	1 + CR	*	*	10	10	30	10	10	50
Cargo 25: Profissional de Nível Técnico I – Função: Técnico em Hidrologia	1 + CR	*	*	10	10	30	10	10	50
Cargo 26: Profissional de Nível Técnico I – Função: Técnico em Elétrica	1 + CR	*	*	10	10	30	10	10	50
Cargo 27: Profissional de Nível Técnico I – Função: Técnico em Eletrônica	1 + CR	*	*	10	10	30	10	10	50
Cargo 28: Profissional de Nível Técnico I – Função: Técnico em Mecânica	1 + CR	*	*	10	10	30	10	10	50
Cargo 29: Profissional de Nível Técnico I – Função: Operador de Usina	1 + CR	*	*	10	10	30	10	10	50
Cargo 30: Profissional de Nível Suporte I – Função: Administrativo	1 + CR	*	*	20	20	60	20	20	100
Cargo 31: Profissional de Nível Suporte I – Função: Agente de Segurança	1 + CR	*	*	26	26	78	26	26	130

Legendas:

PcD: pessoas com deficiência

PPP: pessoas negras (pretas ou pardas)

CR: cadastro de reserva

*** Em razão do quantitativo de vagas, não haverá provimento imediato para as pessoas com deficiência ou para os candidatos negros, mantendo-se, portanto, o cadastro de reserva.**

ANEXO II
CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Datas previstas
Período de solicitação de inscrição com isenção de taxa de inscrição e de inscrição	23/10 a 13/11/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Disponibilização do <i>link</i> para verificação de deferimento da foto encaminhada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema	14 a 16/11/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação provisória da solicitação de isenção de taxa de inscrição	20 a 22/11/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição	21 e 22/11/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação final da solicitação de isenção de taxa de inscrição	29/11/2023
Data final para o pagamento da taxa de inscrição	1º/12/2023
Relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência	11/12/2023
Consulta à situação provisória da solicitação de atendimento especializado	11 a 13/12/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição para concorrer como pessoa com deficiência e contra o indeferimento da solicitação de atendimento especializado	12 e 13/12/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Relação final dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência	27/12/2023
Consulta à situação final da solicitação de atendimento especializado	27/12/2023
Divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais de provas	5/1/2024
Aplicação das provas objetivas e discursiva	21/1/2024
Consulta individual aos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas	23 a 25/1/2024 Das 19 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)

Divulgação do padrão preliminar de respostas da prova discursiva	23/1/2024
Prazo para a interposição de recursos quanto às questões formuladas e(ou) aos gabaritos oficiais preliminares divulgados e contra o padrão preliminar de respostas da prova discursiva	24 e 25/1/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas	26/1/2024
Divulgação do edital de resultado final nas provas objetivas, para todos os cargos, de resultado provisório na prova discursiva (somente para os Cargos 2, 18, 20 e 21)	19/2/2024

(Retificado por meio do Edital nº 1011 – Itaipu, de 5 de fevereiro de 2024, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concurso/itaipu_23).

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Itaipu e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados nos endereços eletrônicos <https://www.itaipu.gov.br/processos-seletivos> e http://www.cebraspe.org.br/concursos/itaipu_23.

ANEXO III

**MODELO DE LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA PARA A SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA
CONCORRER COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO
E PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL
(candidatos que se declararam com deficiência)**

Atesto, para fins de **participação** em processo seletivo, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar o(s) seguinte(s) impedimento(s) físico(s), auditivo(s), visual(is), intelectual(is) ou psicossocial(is)/mental(is) _____

_____, CID-10 _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades _____.

Informo, ainda, a provável causa do comprometimento _____.

Cidade/UF, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do(a) Profissional Médico ou de Saúde de Nível Superior atuante na área de deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e psicólogo)

ANEXO IV

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA / AVALIAÇÃO FÍSICA

ATESTADO MÉDICO

Atesto que o(a) Sr.(a) _____,
portador(a) da documento de identidade nº _____, encontra-se em boas condições de
saúde, estando **apto** para realizar o teste de aptidão física / avaliação física previsto no edital de abertura do
processo seletivo externo da Itaipu para o cargo de Profissional de Nível Técnico / Profissional de Nível
Suporte – Função: Agente de Segurança.

_____, ____ de _____ de 20__.

(Assinatura, carimbo e CRM do Médico)

ANEXO V DAS RESPONSABILIDADES DA ITAIPU

Antes de assumir a vaga, o candidato classificado e chamado para provimento da vaga deverá submeter-se às etapas de análise documental, avaliação psicológica, somente para o Cargo 31: Profissional de Nível Suporte I – Função: Agente de Segurança; à de avaliação física, somente para os cargos de formação de nível técnico (23 a 29); e à de exames médicos, para todos os cargos, conforme previsto neste anexo.

Quaisquer alterações nas regras fixadas neste anexo V serão publicadas exclusivamente no [site www.itaipu.gov.br/processos-seletivos](http://www.itaipu.gov.br/processos-seletivos).

1 DA ANÁLISE DOCUMENTAL DOS REQUISITOS DO CARGO (SOMENTE PARA CANDIDATOS CONVOCADOS PARA SUPRIR VAGA) E DA DESISTÊNCIA E DO REMANEJAMENTO PARA O FINAL DA LISTA DE CLASSIFICADOS

1.1 DA ANÁLISE DOCUMENTAL DOS REQUISITOS DO CARGO (SOMENTE PARA CANDIDATOS CONVOCADOS PARA SUPRIR VAGA)

1.1.1 Os candidatos classificados no processo seletivo serão convocados para preenchimento de vaga por meio de edital, publicado no *site* (www.itaipu.gov.br/processos-seletivos) e pelo endereço eletrônico (*e-mail*) cadastrado no formulário de inscrição.

1.1.2 O candidato classificado e convocado para suprir uma vaga deverá comprovar todos os requisitos para o qual se inscreveu conforme disposto neste edital.

1.1.3 O candidato terá até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data da publicação da sua chamada, para enviar os documentos para comprovação dos requisitos.

1.1.3.1 O prazo para apresentação dos documentos não será prorrogável em nenhuma hipótese.

1.1.4 O candidato convocado deverá enviar para o endereço eletrônico processoseletivo@itaipu.gov.br, arquivo PDF, cópia escaneada dos documentos que comprovem os requisitos do cargo, tais como:

- a) cópia do certificado ou diploma da formação requerida;
- b) cópia do registro no órgão de classe – quando requerido;
- c) cópia do documento com a comprovação da experiência registrado em Cartório de Títulos e Documentos – quando requerida;
- d) cópia da CNH – quando requerida.

1.1.4.1 Para comprovação da experiência mínima nos cargos onde há a exigência serão aceitos os seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b) certidões expedidas por órgãos da Administração Pública;
- c) contrato social de empresa individual;
- d) declaração de empresas **(exceto para o cargo 31)**. *(Retificado por meio do Edital nº 1011 – Itaipu, de 27 de novembro de 2023, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concurso/itaipu_23)*

1.1.4.2 Nesses documentos deve constar o tempo mínimo de serviço, provando que o candidato exerceu as atividades previstas no edital.

1.1.4.3 Caso o cargo registrado na CTPS não demonstre a experiência exigida para o cargo, o candidato deverá apresentar, juntamente com a CTPS, a declaração da empresa em que trabalhou, conforme indicado o item 1.1.4.4 deste Anexo.

1.1.4.4 Na declaração da empresa em que o candidato trabalhou registrado, deve constar: nome da empresa, endereço comercial, CNPJ, nome do responsável, descrição das atividades exercidas pelo candidato e o período. Esta declaração tem que ser registrada em cartório de títulos e documentos e acompanhada da CTPS.

1.1.4.5 Na declaração de empresas em que o candidato trabalhou como autônomo, deve constar: nome da empresa, endereço comercial, CNPJ, nome do responsável, descrição das atividades exercidas pelo candidato e o período. Esta declaração tem que ser registrada em cartório de títulos e documentos.

1.1.5 Será eliminado deste processo seletivo o candidato que, quando convocado para apresentar os documentos, incorra em uma das seguintes situações:

- a) não enviar os documentos até a data estabelecida na chamada, divulgada no site da Itaipu Binacional;
- b) não comprovar os requisitos do cargo estabelecido em edital;
- c) não aceitar a vaga ofertada.

1.1.6 A Itaipu informará ao candidato sobre o deferimento dos documentos apresentados e sua aprovação para as próximas etapas.

1.1.7 O candidato aprovado para a etapa seguinte, deverá trazer documentos originais ou cópia autenticada dos documentos apresentados via *e-mail* para comprovação dos requisitos e assinar o formulário de análise documental.

1.1.8 O candidato que encaminhar a documentação com irregularidade será automaticamente eliminado do processo seletivo e considerados nulos todos os atos decorrentes dessa irregularidade.

1.1.9 A admissão dos candidatos classificados respeitará os critérios de alternância entre as listas descrito no subitem 4.1 do edital.

1.2 DA DESISTÊNCIA E REMANEJAMENTO PARA O FINAL DA LISTA DE CLASSIFICADOS

1.2.1 No caso de desistência de candidatos aprovados, serão chamados outros candidatos na ordem subsequente da mesma lista de classificação do cargo descrito no subitem 4.1 deste edital.

1.2.2 O candidato que desejar ser remanejado para o final da lista de classificados deverá fazê-lo preenchendo a declaração do **Anexo VI** deste edital e enviando-a junto com a cópia escaneada dos documentos de comprovação dos requisitos.

1.2.3 Não será aceito remanejamento do candidato para o final da fila de classificados após realização da avaliação física ou exames médicos. Neste caso, o candidato será considerado desistente e eliminado do processo seletivo.

1.2.4 O candidato poderá solicitar uma única vez o remanejamento para o final da lista de classificados.

2 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (SOMENTE PARA O CARGO 31: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPORTE I – FUNÇÃO: AGENTE DE SEGURANÇA

2.1 O candidato ao Cargo 31: Profissional de Nível Suporte I – Função: Agente de Segurança, aprovado nas etapas anteriores, será encaminhado para realização de avaliação psicológica no momento da convocação para suprimimento da vaga.

2.2 A avaliação psicológica será realizada na cidade de Foz do Iguaçu, Paraná.

2.3 Para efeitos deste edital, considera-se avaliação psicológica o processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos científicos, que permite identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com as atribuições/perfil do cargo e função, devidamente descritos e mensurados na tabela constante do subitem 2.18 deste anexo.

2.3.1 A avaliação psicológica tem por objetivo verificar se o candidato demonstra as competências pessoais necessárias para o bom desempenho da função, considerando as atividades a serem desempenhadas.

2.3.2 A avaliação psicológica será realizada em conformidade com a Instrução Normativa Departamento de Polícia Federal – DPF nº 78 de 10/02/2014 e a Resolução CFP nº 01 de 21/01/2022.

2.3.3 A avaliação psicológica terá caráter unicamente eliminatório e da análise conjunta dos resultados de cada instrumento, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados, resultará a conclusão, que poderá ser:

- a) **Apto**: significa que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o perfil exigido;

b) **Inapto**: significa que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o perfil exigido;
c) **Ausente**: Significa que o candidato não compareceu à avaliação psicológica ou deixou de efetuar qualquer das partes que compõem a avaliação psicológica.

2.4 A avaliação psicológica será realizada por psicólogos devidamente registrados no Conselho Regional de Psicologia e credenciados à Polícia Federal.

2.5 Os casos de alteração psicológica e(ou) fisiológica temporários que impossibilitem a realização da avaliação psicológica não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.

2.6 O candidato **inapto** ou **ausente** na avaliação psicológica será eliminado do processo seletivo.

2.7 Não serão consideradas as avaliações psicológicas realizadas em processos seletivos anteriores da própria Itaipu Binacional ou de outras Instituições.

2.7.1 Na avaliação psicológica, a inaptidão não pressupõe a existência de transtornos mentais; indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo.

2.8 O local, a data e o horário da realização da avaliação psicológica, serão comunicados oportunamente aos candidatos.

2.9 Os candidatos deverão comparecer ao local da avaliação, munidos de documento oficial de identificação com foto (original), no horário estabelecido e não será admitido o ingresso após o horário fixado.

2.10 Não haverá segunda chamada para a avaliação psicológica.

2.11 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da avaliação psicológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

2.12 Estará automaticamente eliminado o candidato que:

a) não comparecer no dia e horário agendados para essa fase;

b) tornar-se descortês com a equipe técnica envolvida nesta fase;

c) utilizar-se de qualquer meio na tentativa de burlar a avaliação psicológica, ou for responsável por falsa identificação pessoal.

2.13 O resultado da avaliação psicológica será emitido pelo Psicólogo avaliador por meio de documento encaminhado à Itaipu Binacional.

2.14 O candidato considerado **apto** na avaliação psicológica será convocado pela Itaipu Binacional por meio de correspondência (*e-mail* ou telegrama) solicitando seu comparecimento em dia, horário e local especificado para realização da próxima etapa do Processo Seletivo (exames médicos).

2.15 O candidato considerado **inapto** na avaliação psicológica será comunicado pela Itaipu Binacional, informando-o do resultado da avaliação e facultando-lhe conhecer o resultado da avaliação por meio de entrevista devolutiva com o Psicólogo que o avaliou. Para esse fim, a Itaipu Binacional agendará horário com o psicólogo avaliador.

2.15.1 Na entrevista devolutiva será facultado ao candidato ser assessorado por psicólogo por ele contratado, e que seja devidamente inscrito em Conselho Regional de Psicologia, desde que este profissional não pertença à equipe responsável pela Avaliação e que não tenha grau de parentesco afim ou consanguíneo com o candidato.

2.15.2 Caso o psicólogo contratado pelo candidato tenha interesse em dar vistas ao material utilizado na avaliação psicológica, deverá solicitar à Itaipu Binacional por meio do endereço processoseletivo@itaipu.gov.br para agendamento com o psicólogo avaliador;

2.15.3 Não será permitida a retirada ou reprodução dos testes psicológicos utilizados durante a entrevista devolutiva da avaliação psicológica.

2.15.4 A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização da avaliação psicológica. As informações técnicas relativas ao resultado só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à entrevista devolutiva, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.

2.16 O candidato poderá interpor recurso administrativo em face ao resultado da avaliação psicológica, mesmo que não compareça à entrevista devolutiva, nem contrate um psicólogo para representá-lo.

2.16.1 Para a formalização do recurso administrativo o candidato deverá observar o prazo de 3 (três) dias úteis contados a partir do recebimento da comunicação da inaptidão por meio de formulário específico (**Anexo VII** deste edital).

2.16.2 O recurso deve ser protocolado na recepção do Centro Executivo de Foz do Iguaçu ou via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), postado impreterivelmente em até 3 (três) dias úteis após o recebimento de correspondência (*e-mail* ou telegrama), endereçado à Divisão de Seleção e Acompanhamento de Recursos Humanos – RHDA.AD - Avenida Silvio Américo Sasdelli, 800 – Vila “A” – CEP 85866-900 – Foz do Iguaçu/PR.

2.16.3 O envelope deve estar referenciado pelo seguinte assunto: “Processo Seletivo Itaipu Binacional Edital nº 1011 –Recurso à avaliação psicológica”.

2.16.4 O recurso administrativo será submetido à Comissão Avaliadora, designada pela Itaipu Binacional, que emitirá parecer quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido.

2.16.5 Caso o recurso administrativo seja deferido, a Itaipu Binacional convocará o candidato por meio de correspondência (*e-mail* ou telegrama) solicitando seu comparecimento em dia, horário e local especificado para realização da próxima etapa do processo seletivo (exames médicos).

2.16.6 Caso o recurso administrativo seja indeferido, a Itaipu Binacional informará o candidato.

2.17 Os candidatos **inaptos** na avaliação psicológica não serão submetidos a nova avaliação no presente processo seletivo.

2.18 Tabela de indicadores psicológicos:

Indicadores Psicológicos para o Cargo 31: Profissional de Nível Suporte I – Função: Agente de Segurança		
Característica	Descrição	Parâmetro
Atenção	Capacidade de selecionar e focar estímulos específicos ou dispersos no ambiente, conforme contexto.	Média a Superior
Autoconfiança	Percepção positiva sobre si mesmo e confiança nas próprias habilidades, qualidades, capacidades e julgamentos.	Média
Autocontrole	Habilidade de reconhecer as próprias emoções, controlando-as a fim de expressá-las de maneira adequada ao meio.	Média a Superior
Conscienciosidade	Aspecto da personalidade relacionado ao cuidado, diligência e autodisciplina.	Média a Média Superior
Flexibilidade	Capacidade de se adaptar, com desenvoltura, em diferentes situações, considerando opiniões e contextos diversos.	Média a Superior
Memória	Capacidade de reconhecer e disponibilizar à consciência dados perspectivos.	Média a Superior
Prudência	Capacidade de prever e evitar potenciais riscos, e de agir de forma adequada perante as situações inesperadas.	Média a Superior
Raciocínio Lógico	Habilidade de identificar fatos isolados, perceber padrões, estabelecer relação entre dados e solucionar problemas.	Média a Superior

Relacionamento Interpessoal	Capacidade de estabelecer vínculos e interagir com indivíduos e grupos de forma adequada e colaborativa.	Média a Superior
Resiliência	Habilidade de reagir às frustrações e adversidades de forma adequada e eficaz, demonstrando capacidade de recuperação emocional.	Média a Superior

3 DA AVALIAÇÃO FÍSICA PARA OS CARGOS DE FORMAÇÃO DE NÍVEL TÉCNICO (CARGOS 23 a 29)

3.1 A avaliação física para os cargos de Profissional de Nível Técnico I – Funções: Técnico Agrícola, Técnico em Edificações, Técnico em Hidrologia, Operação de Usina, consistirá em submeter os candidatos aos testes de:

- a) Antropometria;
- b) flexibilidade;
- c) força e resistência muscular; e
- d) aptidão cardiorrespiratória.

3.2 A avaliação física para os cargos de Profissional de Nível Técnico – Funções: Técnico em Elétrica, Técnico em Eletrônica e Técnico em Mecânica consistirá em submeter os candidatos aos testes de:

- a) Antropometria;
- b) flexibilidade; e
- c) força e resistência muscular.

3.3 DOS TESTES FÍSICOS

3.3.1 O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem oportunamente divulgados em edital específico, com roupa apropriada para prática de atividade física, tais como: camiseta, tênis e meias, calção ou bermuda e sunga (masculino) e short com biquíni por baixo e top (feminino), munido de documento de identidade original e de atestado médico original (ou cópia autenticada em cartório), específico para tal fim, emitido há, no máximo, 30 dias anteriores à avaliação física, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste edital e especificado no subitem 10.6.2 deste edital.

3.3.1.1 No atestado médico, deverá constar, expressamente, que o candidato está **apto** para realizar a avaliação física deste processo seletivo. No atestado médico, deverá constar, explicitamente e de forma legível, o CRM do médico emitente.

3.3.1.2 O atestado médico emitido digitalmente deverá ser levado impresso no dia do teste de aptidão física. Deverá, ainda, conter a assinatura do profissional por certificação digital e o código de autenticação documental.

3.3.2 A avaliação física consistirá dos testes especificados nos subitens 3.1 e 3.2 deste Anexo.

3.3.3 Os testes serão aplicados de forma sequencial. O candidato conhecerá o resultado de cada um dos testes imediatamente após realizá-los.

3.3.3.1 Caso o candidato tire **0,00 ponto** em algum dos testes, conforme parâmetro estabelecido no subitem 3.5 deste anexo, será considerado **inapto** para a função e será impedido de seguir com os testes subsequentes.

3.3.4 O candidato que se recusar a realizar algum dos testes deverá assinar declaração de desistência do(s) teste(s) ainda não realizado(s) e, conseqüentemente, da avaliação física, sendo, portanto, eliminado do processo.

3.4 DA DESCRIÇÃO DOS TESTES

3.4.1 ANTROPOMETRIA

3.4.1.1 Composição Corporal (%G): a Composição Corporal (% G) será medida através do método de dobras cutâneas. Os locais das medidas serão: dobra cutânea subescapular, dobra cutânea tricípital, dobra cutânea peitoral, dobra cutânea axilar média, dobra cutânea supra ilíaca, dobra cutânea abdominal, dobra cutânea

da coxa medial. Para realizar as medidas será utilizado um plicômetro fornecido pela Itaipu. Para a avaliação o indivíduo deverá estar em pé, com a musculatura relaxada e tendo a região a ser medida livre de qualquer roupa. O procedimento a ser seguido será:

- a) as medidas serão realizadas, preferencialmente, no hemicorpo direito do indivíduo;
- b) O ponto anatômico correspondente à dobra cutânea será identificado e marcado cuidadosamente com lápis dermatográfico;
- c) o tecido celular subcutâneo será definido das estruturas mais profundas por intermédio do polegar e do dedo indicador da mão esquerda;
- d) destacar a dobra cutânea será destacada e será colocado o polegar e o dedo indicador, separados por aproximadamente 8 cm entre si, sobre uma linha perpendicular ao eixo que acompanha a dobra da pele. Quanto mais espesso for o tecido subcutâneo, maior deverá ser a distância entre o polegar e o dedo indicador para destacar a dobra cutânea;
- e) a dobra cutânea será elevada por volta de 1 cm acima do ponto de medida;
- f) a dobra cutânea será mantida elevada enquanto se estiver realizando a medida;
- g) a pressão das hastes do compasso será soltada lentamente; e
- h) será aguardado por volta de 2-3 segundos e depois soltado a pressão das hastes do compasso para que a leitura da medida seja realizada. Será realizada de uma série de três medidas no mesmo local, tomadas de forma alternada em relação às demais. Na eventualidade de ocorrerem discrepâncias superiores a 5% entre as medidas de valores extremos no mesmo local, nova série de três medidas deverá ser realizada. Para efeito de cálculo, considera-se a dimensão da medida intermediária como valor adotado para cada ponto.

3.4.1.2 Tabela de resultados para percentual de gordura

Nível	Ruim	Regular	Médio	Bom	Excelente
Masculino	Maior ou igual a 27%	24 a 26%	21 a 23%	19 a 20%	Menor ou igual a 18%
Feminino	Maior ou igual a 33%	30 a 32%	27 a 29%	24 a 26%	Menor ou igual a 23%

3.4.2 FLEXIBILIDADE (AMPLITUDE ARTICULAR MÁXIMA)

3.4.2.1 A flexibilidade será medida por meio do equipamento pendular chamado flexímetro. Será avaliada a flexibilidade ativa das articulações do ombro e quadril, e só será realizada uma tentativa.

3.4.2.2 Para avaliação do ombro, seguir-se-ão os seguintes procedimentos:

- a) o indivíduo deverá estar em pé para ser avaliado. O tronco deve estar ereto com a postura estabilizada;
- b) o flexímetro é colocado no braço, acima do cotovelo (posição meso-umeral), com o mostrador voltado para o avaliador, com a seta indicando a posição 0° (zero grau);
- c) o movimento inicia-se na posição anatômica com o braço ao lado do corpo (palma da mão medialmente) e realiza-se o movimento até a amplitude máxima, primeiro a flexão e após a extensão;
- d) os resultados serão somados para aferir a amplitude máxima da articulação;
- e) o avaliador poderá estabilizar a escápula para evitar a elevação com a extensão da coluna (o ângulo inferior faz pressão contra a caixa torácica). Essa estabilização deverá ser feita pelo avaliador caso o avaliado não esteja conseguindo fazer.

3.4.2.3 Para a avaliação do quadril, seguir-se-ão os seguintes procedimentos:

- a) o flexímetro é colocado na face lateral da coxa (voltado para fora) com o mostrador voltado para o avaliador, com a seta indicando a posição 0° (zero grau);
- b) o avaliado estará em decúbito dorsal, deitado em uma maca;
- c) o segmento a ser avaliado ficará fora do apoio da maca;

- d) no membro não avaliado, o joelho permanece estendido e todo o segmento não perde em nenhum momento da realização do movimento o contato com a maca;
- e) estabiliza-se a pelve, evitando a rotação ou o balanceio posterior;
- f) a extensão do quadril deverá ser realizada mantendo-se a extensão do joelho;
- g) durante o movimento, para minimizar a tensão proveniente do gastrocnêmio, o tornozelo pode fazer uma flexão plantar;
- h) realiza-se o movimento até a amplitude máxima, primeiro a flexão e após a extensão;
- i) os resultados serão somados para aferir a amplitude máxima da articulação.

Tabela de resultados para flexibilidade (amplitude articular máxima) em graus							
Articulação		Nível	Baixa	Regular	Média	Boa	Excelente
		movimento					
Masculino	Ombro	Flexão/extensão	Menor que 200	200 a 216	217 a 235	236 a 252	Maior que 252
	Quadril	Flexão/extensão	Menor que 50	50 a 65	66 a 88	89 a 106	Maior que 106
Feminino	Ombro	Flexão/extensão	Menor que 226	226 a 242	243 a 261	262 a 278	Maior que 278
	Quadril	Flexão/extensão	Menor que 82	82 a 99	100 a 120	121 a 138	Maior que 138

3.4.3 FORÇA E RESISTÊNCIA MUSCULAR

3.4.3.1 Para testar a força muscular serão utilizados dois testes. O teste de flexão do quadril (abdominal) e o teste de flexão de braços.

3.4.3.2 O teste de flexão do quadril (abdominal) avalia a resistência do indivíduo dos músculos do abdômen e flexores de quadril, e seguirá os seguintes procedimentos:

- a) O avaliado deve deitar-se em decúbito dorsal (de costas) no colchonete, joelhos fletidos em 90 graus, planta dos pés tocando no solo, pés fixados no chão com a ajuda do avaliador e mãos na nuca.
- b) O avaliador estará munido de cronômetro.
- c) Ao sinal sonoro do avaliador o avaliado deverá fazer a flexão abdominal até encostar os cotovelos nos joelhos, voltando à posição inicial até que as omoplatas toquem o solo, para contar como movimento executado.
- d) O avaliador deve contar quantas vezes o indivíduo consegue executar este movimento em 1 minuto.
- e) O indivíduo pode descansar entre as repetições, caso não consiga executar ininterruptamente.
- f) Se for necessário o avaliado pode solicitar para aprender o movimento, mas terá no máximo três tentativas antes do teste.

Tabela de resultados para flexão do quadril (abdominal) – Número de repetições em 1 (um) minuto					
Nível	Fraco	Regular	Médio	Bom	Excelente
Masculino	Menor ou igual a 21	22 a 26	27 a 30	31 a 35	Maior ou igual a 36
Feminino	Menor ou igual a 14	15 a 19	20 a 23	24 a 28	Maior ou igual a 29

3.4.3.3 O teste de flexão de braços tem como objetivo principal, avaliar o nível de força e resistência muscular localizada dos membros superiores e tórax, e seguirá os seguintes procedimentos:

- a) caso o candidato seja homem se posicionará sobre o solo, em decúbito ventral, com o corpo ereto, mãos espalmadas apoiadas ao solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura dos ombros (biacromial), pernas estendidas e unidas e pés apoiados ao solo pela parte distal dos dedos ou calçados;
- b) caso o candidato seja mulher se posicionará sobre o solo, em decúbito ventral, com o corpo ereto, mãos espalmadas apoiadas ao solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura dos ombros (biacromial), pernas estendidas e unidas e joelhos apoiados ao solo;

- c) o avaliador estará munido de cronômetro;
- d) ao sinal sonoro do avaliador o candidato flexionará os cotovelos, levando o tórax à aproximadamente 1 (um) a 5 (cinco) centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as palmas das mãos e os pés, formando um ângulo mínimo de 90 graus entre os segmentos do braço e do antebraço, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, novamente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início à nova repetição;
- e) o corpo do candidato deve permanecer ereto durante o teste, sendo que no caso de haver contato com outra parte do corpo com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas continuamente até aquele momento;
- f) o candidato terá 1 (um) minuto para realizar o máximo de movimentos completos que conseguir;
- g) os movimentos serão contados em voz alta pelo avaliador.

Tabela de resultados para flexão de braços – Número de repetições em 1 (um) minuto					
Nível	Fraco	Regular	Médio	Bom	Excelente
Masculino	Menor ou igual a 11	12 a 16	17 a 21	22 a 29	Maior ou igual a 30
Feminino	Menor ou igual a 07	08 a 12	13 a 19	20 a 26	Maior ou igual a 27

3.4.4 APTIDÃO CARDIORRESPIRATÓRIA (VO₂MÁX)

3.4.4.1 A aptidão cardiorrespiratória será medida através do Teste de caminhada Rockport (Teste de 1 milha). Para a realização deste teste o candidato utilizará um frequencímetro, disponibilizado pela Itaipu.

3.4.4.2 O objetivo deste teste é fazer com que o indivíduo caminhe uma milha (1.609m) tão rápido quanto possível, em uma superfície nivelada. O avaliador realizará a medida do tempo gasto para realizar o percurso com um cronômetro. Imediatamente após o final do percurso será registrada a frequência cardíaca com o auxílio do frequencímetro. Para calcular o VO₂ MAX será utilizada a equação generalizada: $VO_2 \text{ max.} = 132,853 - (0,1692 \times \text{peso}) - (0,3877 \times \text{idade}) + (6,3150 \times \text{sexo}) - (3,2649 \times \text{tempo}) - (0,1565 \times \text{FC})$, Onde: VO₂ max – Consumo máximo de oxigênio em ml/kg/min, Peso – Kg, Idade – anos, Sexo – 0 para feminino e 1 para masculino, Tempo – Em minutos e centésimos de minuto e FC – Frequência cardíaca em batimentos por minuto ao final do teste.

Tabela de resultados para a Aptidão Cardiorrespiratória - VO₂ MAX em ML (KG.MIN)					
Nível	Baixo	Regular	Médio	Bom	Excelente
Masculino	Menor ou igual a 23	23 a 30	31 a 38	39 a 48	Maior ou igual a 49
Feminino	Menor ou igual a 20	20 a 27	28 a 33	34 a 44	Maior ou igual a 45

3.4.4.3 Será considerado **apto** o candidato que obtiver o índice constante do quadro abaixo. O índice decorre da soma dos Indicadores de Classificação apresentados no subitem 3.6 deste Anexo.

3.4.4.4 Para os cargos que requerem as seguintes avaliações:

a) Antropometria, Flexibilidade, Força e Resistência Muscular

CLASSIFICAÇÃO	APTO	INAPTO
Pontuação	De 25 a 50,0	Igual ou inferior a 24,0; ou Obter 0 (zero) em qualquer um dos testes aplicados.

b) Antropometria, Flexibilidade, Força, Resistência Muscular e Aptidão Cardiorrespiratória

CLASSIFICAÇÃO	APTO	INAPTO
Pontuação	De 30 a 60,0	Igual ou inferior a 29,0; ou Obter 0 (zero) em qualquer um dos testes aplicados.

3.4.4.5 A comissão responsável pela aplicação das provas e a Itaipu isentam-se da responsabilidade sobre acidentes que possam vir a ocorrer com os candidatos durante e após a realização dos testes.

3.4.4.6 Será vedada a presença de acompanhantes no local de realização da avaliação física.

3.5 INDICADORES DE CLASSIFICAÇÃO

Pontuação Teste	0,0 pontos	2,5 pontos	5,0 pontos	7,5 pontos	10,0 pontos
Antropometria	Ruim	Regular	Médio	Bom	Excelente
Flexibilidade ombro (amplitude articular máxima)	Baixa	Regular	Média	Boa	Excelente
Flexibilidade quadril (amplitude articular máxima)	Baixa	Regular	Média	Boa	Excelente
Força e resistência muscular (flexão quadril)	Fraco	Regular	Médio	Bom	Excelente
Força e resistência muscular (flexão de braços)	Fraco	Regular	Médio	Bom	Excelente
Aptidão cardiorrespiratória (VO ₂ MÁX)	Fraco	Regular	Médio	Bom	Excelente

3.6 Os imprevistos ocorridos durante a realização da avaliação física serão dirimidos pelo coordenador da banca examinadora.

3.7 A avaliação física deverá ser aplicada na Itaipu por um profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação plena em Educação Física e deverá ser acompanhado por um representante da Itaipu.

3.8 O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste edital ou no edital de convocação para essa fase, independentemente do resultado dos testes, será eliminado do processo seletivo.

3.9 Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível no local de realização da avaliação física, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

3.10 Será permitido ao candidato a utilização de relógio durante a avaliação física, no entanto, a contagem oficial de tempo será, exclusivamente, a realizada pela banca.

3.11 O candidato que não realizar a avaliação física ou não atingir a *performance* mínima em qualquer um dos testes ou que não comparecer para a realização destes ou que infringir qualquer proibição prevista neste edital, independentemente do resultado alcançado nos testes físicos, será considerado **inapto** e, conseqüentemente, eliminado do processo seletivo, não tendo classificação alguma no certame.

3.12 O candidato conhecerá o resultado de cada um dos testes de avaliação física imediatamente após realizá-los.

3.13 Caso o candidato tire 0,00 ponto, conforme o subitem 3.6 deste Anexo, em algum dos testes, será considerado **inapto** para a função e será impedido de seguir com os testes subsequentes.

3.14 Os casos de alteração psicológica e(ou) fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

3.15 Não haverá adaptação do teste de aptidão física às condições do candidato, de modo que não ocorrerá tratamento diferenciado a nenhum candidato, independentemente das circunstâncias alegadas ou de situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e(ou) orgânica do candidato, ou lesões ocasionadas antes ou durante a realização do teste de aptidão física, ou seja, o candidato deverá realizar os testes de acordo com o previsto no edital de abertura e de convocação.

3.16 O candidato considerado INAPTO na avaliação física poderá, no prazo de **até dois dias** contados a partir

do dia posterior à data de sua avaliação, apresentar recurso administrativo contra o resultado na Itaipu.

3.16.1 Os recursos deverão ser apresentados pessoalmente pelo candidato ou por intermédio de procurador legalmente constituído no escritório da Itaipu Binacional em Foz do Iguaçu, constando as seguintes informações:

- a) nome completo;
- b) endereço completo;
- c) telefone para contato;
- d) Número do CPF, Identidade;
- e) Cargo e código que concorreu e classificação;
- f) Argumentação que poderá, a critério da Coordenação de Processos Seletivos, servir como base para justificar a reversão do resultado e a continuidade dos demais testes de avaliação física ou etapas do processo seletivo.

3.16.2 A Coordenação de Processos Seletivos constitui a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões.

4 DOS EXAMES MÉDICOS (PARA TODOS OS CARGOS/FUNÇÕES)

4.1 O candidato aprovado nas etapas anteriores será encaminhado para realização de exames médicos, bem como exames complementares, se necessário.

4.2 Os exames médicos determinarão se o candidato é **apto ou inapto** para exercer a função.

4.3 Os exames médicos e os exames complementares seguirão o contido na Norma Regulamentadora 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, do MTE.

4.4 Será eliminado do processo seletivo o candidato considerado **inapto** no exame médico admissional.

ANEXO VI
SOLICITAÇÃO DE DESISTÊNCIA OU REMANEJAMENTO PARA FINAL DE FILA

Nome: _____

Processo Seletivo de que participou: _____

Cargo para o qual concorreu: _____

Classificação na lista geral de aprovados: _____

Pelo presente declaro que:

() desisto de continuar no Processo Seletivo supra, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

() solicito que meu nome seja remanejado para o final da lista de candidatos classificados, dentro do prazo de validade da lista geral de aprovados. Estou ciente que tal procedimento não obriga a Itaipu à contratação.

Estou ciente ainda de que tal procedimento pode ser requerido uma única vez no âmbito do mesmo Processo Seletivo.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

DEFERIMENTO

() Deferido o pedido.

Motivo: _____

() Indeferido o pedido.

Motivo: _____

Coordenação do Processo Seletivo

ANEXO VII
RECURSO ADMINISTRATIVO AO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Nome: _____
Endereço: _____
Telefone: _____

DO PEDIDO:

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

DEFERIMENTO

() Deferido o pedido.

Motivo: _____

() Indeferido o pedido.

Motivo: _____

Coordenação do Processo Seletivo